



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 214 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	22	
Casa Civil		27	41
Secretaria de Estado de Governo	3	27	41
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal		28	
Secretaria de Estado de Economia	6	29	41
Secretaria de Estado de Saúde		29	41
Secretaria de Estado de Educação		31	42
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		33	43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	6		43
Secretaria de Estado de Trabalho		33	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural	7	33	44
Secretaria de Estado de Segurança Pública	16	33	45
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	16	37	46
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura			46
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação			47
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	16	39	48
Secretaria de Estado da Mulher		39	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer		39	48
Secretaria de Estado de Turismo		40	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		40	48
Defensoria Pública do Distrito Federal		40	50
Controladoria Geral do Distrito Federal		40	50
Tribunal de Contas do Distrito Federal	17	40	50
Ineditoriais			50

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.236, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I, ficam transformados nas unidades administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão na forma do Anexo II.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente das transformações de que trata este Decreto passa a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança, administrado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Face às disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal passa a ser a constante no Anexo III.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, que regulamenta as hipóteses de impedimento para a posse e exercício na administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Distrito Federal em função de prática de ato tipificado como causa de inelegibilidade; bem como da declaração firmada pelo servidor quanto

à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal; do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011; dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de novembro de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.236, de 07 de novembro de 2019.)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 (Código SIGHR 00401110); Assessor, DFA-14, 01 (Código SIGHR 00401115); Assessor, DFA-12, 01 (Código SIGHR 00401119) - ASSESSORIA TÉCNICA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS - Assessor, DFA-14, 01 (Código SIGHR 00401149) - SECRETARIA EXECUTIVA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-05, 01 (Código SIGHR 00401125); Assessor Especial, CNE-06, 01 (Código SIGHR 00401128) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR - Gerente, DFG-14, 01 (Código SIGHR 00401224) - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL - Assessor, DFA-14, 01 (Código SIGHR 00401249) - NÚCLEO DE TRANSPORTES - Chefe, DFG-12, 01 (Código SIGHR 00401253); Assessor Técnico, DFA-10, 03 (Código SIGHR 00401254, 00401255, 00401256) - DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - Assessor, DFA-14, 01 (Código SIGHR 00401261) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO URBANA - Subsecretário, CNE-02, 01 (Código SIGHR 00401323); Assessor Especial, CNE-06, 01 (Código SIGHR 00401324); Assessor Especial, CNE-07, 01 (Código SIGHR 00401533); Assessor, DFA-12, 01 (Código SIGHR 00401326) - COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE NORMAS TÉCNICAS - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SIGHR 00401327); Assessor, DFA-12, 02 (Código SIGHR 00401328, 00401329) - COORDENAÇÃO DE PRESERVAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SIGHR 00401330); Assessor, DFA-12, 01 (Código SIGHR 00401331) - DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 (Código SIGHR 00401332); Assessor, DFA-14, 02 (Código SIGHR 00401333, 00401334); Assessor, DFA-12, 01 (Código SIGHR 00401335) - DIRETORIA DE GESTÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA ÁREA 1 - Diretor, CNE-07, 01 (Código SIGHR 00401336); Assessor, DFA-14, 02 (Código SIGHR 00401337, 00401338); Assessor, DFA-12, 01 (Código SIGHR 00401339) - DIRETORIA DE GESTÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA ÁREA 2 - Diretor, CNE-07, 01 (Código SIGHR 00401340); Assessor, DFA-14, 02 (Código SIGHR 00401341, 00401342); Assessor, DFA-12, 01 (Código SIGHR 00401343) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO URBANA - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SIGHR 00401344); Assessor, DFA-12, 01 (Código SIGHR 00401345) - DIRETORIA DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL CENTRAL ADJACENTE I E II - Diretor, CNE-07, 01 (Código SIGHR 00401346); Assessor, DFA-14, 02 (Código SIGHR 00401347-00401348); Assessor, DFA-12, 02 (Código SIGHR 00401349, 00401350) - DIRETORIA DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL OESTE E SUL - Diretor, CNE-07, 01 (Código SIGHR 00401351); Assessor, DFA-14, 02 (Código SIGHR 00401352, 00401353); Assessor, DFA-12, 02 (Código SIGHR 00401354, 00401355) - DIRETORIA DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL LESTE E NORTE - Diretor, CNE-07, 01 (Código SIGHR 00401356); Assessor, DFA-14, 02 (Código SIGHR 00401357, 00401358); Assessor, DFA-12, 02 (Código SIGHR 00401359, 00401360) - CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - Assessor Especial, CNE-04, 02 (Código SIGHR 00401362, 00401363); Assessor, DFA-16, 01 (Código SIGHR 00401367) - UNIDADE DE APOIO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO - COORDENAÇÃO DE APOIO JURÍDICO - Assessor, DFA-14, 01 (Código SIGHR 00401370) - COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Assessor, DFA-11, 01 (Código SIGHR 00401542) - UNIDADE DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Assessor, DFA-14, 02 (Código SIGHR 00401384, 00401426); Assessor, DFA-12, 19 (Código SIGHR 00401431, 00401432, 00401433, 00401434, 00401435, 00401436, 00401437, 00401438, 00401439, 00401440, 00401441, 00401442, 00401443, 00401444, 00401445, 00401446, 00401447, 00401448, 00401449) - COORDENAÇÃO INTERSETORIAL DE ARQUITETURA - Assessor, DFA-14, 01 (Código SIGHR 00401452); Assessor, DFA-12, 01 (Código SIGHR 00401453) - SUBSECRETARIA DE PARCELAMENTOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - UNIDADE DE APOIO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO - COORDENAÇÃO DE APOIO JURÍDICO - Assessor, DFA-15, 02 (Código SIGHR 00401483, 00401484) - COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Assessor, DFA-14, 04 (Código SIGHR 00401486, 00401487, 00401488, 00401489).

ANEXO II UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.236, de 07 de novembro de 2019.)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, DFA-17, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, DFA-14, 01 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL - GERÊNCIA DE TRANSPORTES - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 03 - SUBSECRETARIA DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - COORDENAÇÃO DE PRESERVAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE

BRASÍLIA ÁREA 1 - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA ÁREA 2 - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-12, 01 - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO URBANA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL CENTRAL ADJACENTE I E II - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL OESTE - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL SUL - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL LESTE E NORTE - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - Assessor Especial, CNE-06, 03 - UNIDADE DE APOIO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO - COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 03; Assessor, DFA-12, 19 - UNIDADE DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS - Assessor, DFA-14, 02 - SUBSECRETARIA DE PARCELAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Assessor, DFA-12, 01 - UNIDADE DE APOIO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO - COORDENAÇÃO DE APOIO JURÍDICO - Assessor, DFA-14, 02 - COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Assessor, DFA-12, 03.

ANEXO III

(Art. 3º do Decreto nº 40.236, de 07 de novembro de 2019.)

1. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

1.1. GABINETE

1.2. SECRETARIA EXECUTIVA

1.2.1. ASSESSORIA ESPECIAL

1.3. ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA

1.4. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1.5. ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS

1.6. ASSESSORIA TÉCNICA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

1.7. ASSESSORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

1.8. OUVIDORIA

1.9. UNIDADE DE TECNOLOGIA

1.9.1. COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1.9.1.1. DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE

1.9.1.2. DIRETORIA DE SISTEMAS

1.9.2. COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO TERRITORIAL E URBANA

1.9.2.1. DIRETORIA DE GEOINFORMAÇÕES URBANAS E TERRITORIAIS

1.9.2.2. DIRETORIA DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA

2. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.1. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

2.1.1. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2.1.1.1. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

2.1.1.2. GERÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

2.1.2. DIRETORIA DE REGISTROS FINANCEIROS E FUNCIONAIS

2.1.2.1. GERÊNCIA DE CADASTRO

2.1.2.2. GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO

2.1.2.3. GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

2.2. COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

2.2.1. DIRETORIA DE ORÇAMENTO

2.2.1.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

2.2.1.2. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2.2. DIRETORIA DE FINANÇAS

2.2.2.1. GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

2.2.2.2. GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

2.3. COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

2.3.1. DIRETORIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

2.3.1.1. GERÊNCIA DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO

2.3.1.2. GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

2.3.2. DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

2.3.2.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO

2.3.2.2. GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.4. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

2.4.1. DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

2.4.1.1. GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

2.4.1.1.1. NÚCLEO DE TELEFONIA

2.4.1.1.2. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO

2.4.1.2. GERÊNCIA DE TRANSPORTES

2.4.1.3. GERÊNCIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO

2.4.2. DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2.4.2.1. GERÊNCIA DE COMPRAS

2.4.2.1.1. NÚCLEO DE PESQUISA DE PREÇOS

2.4.2.1.2. NÚCLEO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

2.4.2.2. GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

2.4.2.2.1. NÚCLEO DE MATERIAL

2.4.2.2.2. NÚCLEO DE PATRIMÔNIO

2.5. COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

2.6. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE FUNDOS

3. SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO

3.1. COORDENAÇÃO DE POLÍTICA URBANA

3.1.1. DIRETORIA DE ESTUDOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

3.1.2. DIRETORIA DE INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS E DE APOIO À GESTÃO

3.1.3. DIRETORIA DE HABITAÇÃO

3.2. COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUSTENTABILIDADE URBANA

3.2.1. DIRETORIA E MONITORAMENTO E ESTUDOS TERRITORIAIS

3.2.2. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SUSTENTABILIDADE URBANA

3.2.3. DIRETORIA DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS

3.3. COORDENAÇÃO DE PROJETOS

3.3.1. DIRETORIA DE PROJETOS CIVIS

3.3.2. DIRETORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO

3.3.3. DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO E MOBILIDADE

3.3.4. DIRETORIA DE PARQUES E ESPAÇOS LIVRES

4. SUBSECRETARIA DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA

4.1. COORDENAÇÃO DE PRESERVAÇÃO

4.1.1. DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO

4.1.2. DIRETORIA DE GESTÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA ÁREA 1

4.1.3. DIRETORIA DE GESTÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA ÁREA 2

5. CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

5.1. UNIDADE DE APOIO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO

5.1.1. COORDENAÇÃO DE APOIO JURÍDICO

5.1.2. COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

5.2. UNIDADE DE LICENCIAMENTO DE OBRAS

5.2.1. COORDENAÇÃO INTERSETORIAL DE ARQUITETURA

5.2.2. COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE GRANDE PORTE

5.2.3. COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE PEQUENO PORTE

5.2.4. COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL

5.2.5. COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR

5.2.6. COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS

5.2.6.1. DIRETORIA DE ALVARÁ

5.2.6.2. DIRETORIA DE HABITE-SE

5.2.6.3. DIRETORIA DE CONTRATOS

5.2.6.4. DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO

6. SUBSECRETARIA DE PARCELAMENTOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

6.1. UNIDADE DE APOIO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO

6.1.1. COORDENAÇÃO DE APOIO JURÍDICO

6.1.2. COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

6.2. UNIDADE DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS E PARCELAMENTO DO SOLO

6.2.1. COORDENAÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS

6.2.2. COORDENAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO

6.2.3. COORDENAÇÃO INTERSETORIAL DE REGULARIZAÇÃO E NOVOS PARCELAMENTOS

6.3. UNIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

6.3.1. COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE ESPECÍFICO

6.3.2. COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL

6.3.3. COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS RURAIS

6.4. UNIDADE DE NOVOS PARCELAMENTOS

6.4.1. COORDENAÇÃO DE PARCELAMENTOS

6.4.2. COORDENAÇÃO DE PARCELAMENTOS DO GOVERNO

7. SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES

7.1. COORDENAÇÃO DE GESTÃO URBANA

7.1.1. DIRETORIA DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL CENTRAL ADJACENTE I E II

7.1.2. DIRETORIA DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL OESTE

7.1.3. DIRETORIA DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL SUL

7.1.4. DIRETORIA DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL LESTE E NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA

Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO

Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS

Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Sindicância - OS 99/2018 para apurar suposta irregularidade administrativa nos autos do processo: 0480-000232/2016.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante é de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação, prorrogáveis por igual período, se necessário, conforme termos do § 2º, art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão, constituída pela Ordem de Serviço nº 32 de 13 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 178, quarta-feira, de 18 de setembro de 2019, a contar do dia 19 (dezenove) de novembro de 2019, concluir os trabalhos, objeto do Processo SEI nº 00140-00001585/2019-16.

Art. 2º Permanece inalterados os demais artigos da Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ALVES COSTA FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 08 DE OUTUBRO 2019 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do artigo 42, do Decreto nº 38.094/2017 e suas alterações, e, considerando a necessidade de preenchimento de vagas, resolve: TORNAR PÚBLICO o chamamento para celebração de acordo de cooperação com organização da sociedade civil, em acordo ao Processo SEI nº 00142-00002418/2019-28.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Administração Regional de Samambaia - RAXII, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Regimento Interno da Administração Regional de Samambaia, art. 1º, incisos II e III, Decreto Distrital nº 38.094/2017, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.718.980/0001-25, com sede no Centro Urbano, nº 302, de Samambaia/DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar Acordo de Cooperação com organização da sociedade civil, de iniciativa da Administração Regional de Samambaia - RAXII, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de Dezembro de 2016 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA**1 - OBJETO**

1.1 - O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com Administração Regional de Samambaia - RAXII, a utilização do gramado do tipo Bermuda Celebration (Cunodontactylon), do Estádio Regional de Samambaia - Rorizão, pelo período de 30 meses, proibida a presença de público, sendo observado o item 4 deste Edital.

1.2 - A parceria será formalizada mediante assinatura de ACORDO DE COOPERAÇÃO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016.

1.3 - Deve ser respeitada decisão em Ação Civil Pública nº 2012.01.1.134112-0 em que se proíbe a utilização do Estádio para jogos oficiais ou amadores, em todas as categorias, sendo vedado também a presença de público, devendo sua utilização ser exclusivamente para treinamento tático e preparo físico.

1.4 - O uso do gramado se limitará das 7h às 18h;

2 - RECURSOS PÚBLICOS

Não haverá repasse de recursos pela administração pública, mas haverá a seguinte forma de compartilhamento de recurso patrimonial da administração pública: Comodato do gramado do Estádio Regional de Samambaia - Rorizão, sem público.

3 - REPASSES

Não haverá repasse de recursos pela administração pública.

4 - CONTRAPARTIDA

4.1 - Será exigida contrapartida na disponibilização de bens e realização de serviços, quanto ao bem sua mensuração monetária é o valor do poço artesiano, equivalente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), bem como a instalação de bomba de água, avaliada em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), quanto a realização dos serviços consistirá em: a rega correta do gramado, sendo despejado a quantidade correta de água, visando longevidade do gramado, bem como a realização dos serviços de adubação (no sentido amplo), evitando a proliferação de pragas, doenças, fungos e a devida poda do gramado.

4.2 - O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida deverá constar no Plano de Trabalho.

4.3 - Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

4.4 - Em harmonia aos constitucionais princípios da impessoalidade, moralidade e em especial da publicidade, visando a transparência entre a Administração Regional de Samambaia e Organização da Sociedade Civil - OSC, esta apresentará notas/recibos devidamente contabilizados de gastos com o gramado, em planilha, a fim de tornar público a desoneração do erário pelo presente acordo.

5 - ATUAÇÃO EM REDE

5.1 - Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA**6 - ETAPAS**

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1 - Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo II deste Edital) para o endereço de e-mail: acordodecooperacaoraxii@gmail.com - De 10/10/2019 até 11/11/2019;

6.2 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - Até 18/11/2019;

6.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - Até cinco dias após a divulgação;

6.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 - A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.1.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos ou não apresentarem as condições técnicas minimamente razoáveis para a manutenção do gramado.

7.1.2 - Serão analisadas com base na razoabilidade o prazo para construção do poço artesiano.

7.1.3 - Serão desclassificadas as propostas que não observem sobre o controle de pragas, fungos, bem como males que possam acometer o gramado, visando a longevidade da grama.

7.1.4 - Serão desclassificadas as propostas que tratem de outro objeto que não seja exclusivamente o gramado do Estádio Regional de Samambaia - Rorizão.

8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 - A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

- tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

- sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

8.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**9 - ETAPAS**

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1 - Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 05 (cinco) dias;

9.2 - Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até cinco dias após a divulgação;

9.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

9.5 - Homologação do resultado final da seleção;

9.6 - Indicação de dotação orçamentária;

9.7 - Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 05 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.8 - Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

9.9 - Emissão de parecer técnico;

9.10 - Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.11 - Emissão de parecer jurídico;

9.12 - Assinatura do instrumento de parceria.

10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2 - Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria de Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

10.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

10.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

10.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11 - Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado que a utilização do gramado visa sua longevidade, com o suporte técnico, adubação, poda do gramado, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

10.12 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.13 - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 - A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

11.2 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

11.3 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12 - RECURSOS

12.1 - As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) resultado provisório da classificação das propostas; ou
- b) resultado provisório da habilitação; ou

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou
- b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

12.3 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 meses após a devida publicação deste edital.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 - A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 - A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4 - Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissivo serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.5 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.6 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por: astecadmsamambaia@gmail.com, telefone nº 3359-9315.

14.7 - Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.8 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Brasília/DF, 05 de Novembro de 2019.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ANEXO I DO EDITAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome da OSC:
2. CNPJ:
3. Endereço:
4. CEP:
5. Telefone:
6. E-mail:
7. Nome do Responsável técnico pelo gramado:

ANEXO II DO EDITAL

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

DEVE O PLANO DE TRABALHO CONTER:

- PRAZO NÃO SUPERIOR AO DIA 20/12/2019 PARA A CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO;
- OS INSUMOS E FORMA DE APLICAÇÃO VISANDO A LONGEVIDADE DO GRAMADO (BERMUDA CELEBRATION - Cunodondactylon)
- AS FORMAS DE CONTENÇÃO DE PRAGAS E FUNGOS;
- A PODA DA GRAMA, DIAS PROGRAMADOS;
- OS DIAS E HORÁRIOS DE USO DO GRAMADO, LIMITANDO O USO DO GRAMADO NO SENTIDO DE EVITAR DESGASTE EXCESSIVO;

ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

I - METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS ATENDERÁ AOS SEGUINTE PARÂMETROS:

- GRAU PLENO DE ATENDIMENTO DO CRITÉRIO (2,0)
- GRAU SATISFATÓRIO DE ATENDIMENTO DO CRITÉRIO (1,5)
- GRAU INSATISFATÓRIO DE ATENDIMENTO DO CRITÉRIO (1,0)
- NÃO ATENDIMENTO DO CRITÉRIO (0,0)

OBS: A ATRIBUIÇÃO DE NOTA ZERO EM QUALQUER ITEM IMPLICA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

AS PROPOSTAS APRESENTADAS, CONFORME INDICAÇÃO DE MÉTODO ACIMA, SERÃO PONTUADAS A PARTIR DO QUADRO ESQUEMÁTICO APRESENTADO A SEGUIR:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS				
CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA	ITEM DE ANÁLISE DA PROPOSTA PARA AVALIAÇÃO DO CRITÉRIO	DE	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CRITÉRIO	PESO ATRIBUÍDO À PONTUAÇÃO
A - Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria	PARTE I PLANEJAMENTO TÉCNICO	-	2,0	
B - Qualidade técnica da proposição	PARTE I PLANEJAMENTO TÉCNICO	-	2,0	
C - Adequação da proposta ao valor previsto no edital e do planejamento financeiro	PARTE II PLANEJAMENTO FINANCEIRO	-	2,0	
D - Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no edital	PARTE III CRONOGRAMA DE TRABALHO	-	2,0	
E - Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta	PARTE I PLANEJAMENTO TÉCNICO	-	2,0	

II - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

I) A COMISSÃO DE SELEÇÃO PODERÁ CONFIRMAR AS INFORMAÇÕES INDICADAS NA PROPOSTA PELA ENTIDADE PROPONENTE POR QUALQUER MEIO IDÔNEO, INCLUSIVE POR CONTATO DIRETO COM ENTIDADES E RESPONSÁVEIS INDICADOS.

II) A NOTA FINAL DE CADA PROPOSTA DEFINIDA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO SERÁ CALCULADA POR

III) EM CASO DE EMPATE, O DESEFECHO SE BASEARÁ NA MAIOR PONTUAÇÃO OBTIDA NO CRITÉRIO IDENTIFICADO PELA LETRA [INDICAR LETRA CORRESPONDENTE AO CRITÉRIO]. A PERSISTIR A SITUAÇÃO DE IGUALDADE, O DESEMPATE SERÁ FEITO COM BASE NA MAIOR PONTUAÇÃO OBTIDA, SUCESSIVAMENTE, NOS CRITÉRIOS IDENTIFICADOS PELAS LETRAS [INDICAR LETRAS CORRESPONDENTES AOS CRITÉRIOS]. CASO ESSES CRITÉRIOS NÃO SEJAM EFICAZES, A QUESTÃO SERÁ DECIDIDA POR SORTEIO.

IV) SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE OBTIVEREM AVALIAÇÃO INFERIOR A [INDICAR QUANTIDADE] PONTOS.

V) SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE OBTIVEREM NOTA ZERO NOS CRITÉRIOS IDENTIFICADOS PELAS LETRAS [INDICAR LETRAS CORRESPONDENTES AOS CRITÉRIOS] NO QUADRO ACIMA.

VI) A FALSIDADE DE INFORMAÇÕES NAS PROPOSTAS DEVERÁ ACARRETER DESCLASSIFICAÇÃO, PODENDO ENSEJAR, AINDA, A APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS OU CRIMINAIS.

ANEXO IV DO EDITAL

MINUTA DO INSTRUMENTO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA/XII E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL [NOME DA OSC].

PROCESSO Nº 00142-00002418/2019-28

O DISTRITO FEDERAL, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA, cuja delegação de competência foi outorgada pelo pelo Regimento Interno da Administração Regional de Samambaia, art. 1º, incisos II e III, Decreto Distrital nº 38.094/2017, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.718.980/0001-25, com sede no Urbano, nº 302, de Samambaia/DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por Gustavo Almeida Aires, na qualidade de Administrador da Administração Regional de Samambaia - RAXII, nomeado pelo Decreto de 25 de Setembro de 2019, na edição extra nº 69, do Diário Oficial e a Organização da Sociedade Civil [NOME DA OSC], doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO], com sede no [ENDEREÇO], neste ato representada por [NOME E NACIONALIDADE DO DIRIGENTE], portador do documento de identificação [TIPO E NÚMERO] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº [NÚMERO], residente à [ENDEREÇO], que exerce a função de [DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO DIRIGENTE NA OSC], resolvem celebrar este Acordo de Cooperação, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital 37.843/20160020e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este instrumento tem por objeto o gramado do Estádio Regional de Samambaia - Rorizão, a ser executado no Centro Urbano, Quadra 301, Área Especial - Samambaia Sul, Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS

Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPARTILHAMENTO PATRIMONIAL

O objeto deste instrumento envolve a seguinte forma de compartilhamento de recurso patrimonial da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: comodato do gramado do Estádio Regional de Samambaia - Rorizão. A exigência legal de chamamento público foi observada da seguinte forma: art. 11, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/05/2022 - 30 (trinta) meses.

4.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 36 (trinta e seis) meses.

4.3 - A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.4 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES

5.1 - São responsabilidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

5.1.1 - acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no Decreto 37.843/2016 e nos demais atos normativos aplicáveis, em sistemática de monitoramento e avaliação que funcionará da seguinte forma: a Organização da Sociedade Civil - OSC, deverá sempre visando a longevidade do gramado adotar medidas que o preservem e evitem o desgaste excessivo do grama;

5.1.2 - caso considere necessário, poderá promover visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, podendo notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita;

5.1.3 - assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

5.1.4 - divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, incluída a seguinte forma: pelo sítio eletrônico desta Administração Regional, respeitando a publicidade dos atos administrativos;

5.1.5 - adotar as seguintes providências para viabilizar o compartilhamento de recurso patrimonial da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: limitar a duas equipes treinando em dias alternados, visando o não desgaste excessivo do gramado;

5.1.6 - apreciar o Relatório de Cumprimento das Responsabilidades do Acordo de Cooperação, apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

5.2 - São responsabilidades da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

5.2.1 - apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no ato da assinatura deste instrumento, os seguintes documentos: cópia do estatuto registrado e suas alterações; inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.2.2 - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016 e nos demais atos normativos aplicáveis;

5.2.3 - com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria, inclusive por: construção de poço artesiano, de inteira responsabilidade da Organização da Sociedade Civil - OSC, para a correta rega do gramado e desoneração do erário público;

5.2.4 - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

5.2.5 - responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução da parceria;

5.2.6 - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

5.2.7 - apresentar o Relatório de Cumprimento das Responsabilidades do Acordo de Cooperação, no prazo de 60 (noventa) dias após o término da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - TITULARIDADE DE BENS

6.1 - Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da Administração Regional de Samambaia - RAXII.

6.2 - Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

6.3 - Os bens adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria, em especial o poço artesiano e a bomba de água, ao término do presente Acordo de Cooperação serão de titularidade da Administração Regional de Samambaia - RAXII.

6.4 - Sobre os bens permanentes de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

6.4.1 - Caso os bens da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA se tornem inservíveis antes do término da parceria, serão adotadas providências conforme a legislação de administração patrimonial.

6.4.2 - Após o término da parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidirá por uma das seguintes hipóteses:

- a manutenção dos bens em sua propriedade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até a retirada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria;

- a doação dos bens à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, caso não sejam necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado por execução direta ou por celebração de nova parceria com outra entidade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; ou

- a doação dos bens a terceiros, desde que para fins de interesse social, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira até sua retirada, que deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias após a edição do ato da doação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS INTELECTUAIS

7.1 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:

7.1.1 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

7.1.2 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

I - a reprodução parcial ou integral;

II - a adaptação;

III - a tradução para qualquer idioma;

IV - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

V - a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

VI - a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;

VII - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;

7.1.3 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.456/1997, pela utilização da cultivar.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

8.1 - Este instrumento poderá ser alterado mediante consenso entre os partícipes ou de ofício pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nas hipóteses admitidas pela legislação.

8.2 - As alterações serão realizadas por meio de Termo de Apostilamento, quando se referirem a modificações em itens do Plano de Trabalho, ou por Termo Aditivo, nas demais hipóteses.

8.3 - As alterações serão divulgadas nas hipóteses em que ocorrerem por termo aditivo, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA NONA - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL apresentará o Relatório de Cumprimento das Responsabilidades do Acordo de Cooperação, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste instrumento, prorrogável por 30 (trinta) dias, a critério do administrador público.

9.2 - O Relatório de Cumprimento das Responsabilidades deverá conter:

I - descrição das ações desenvolvidas para a execução do objeto, para demonstrar o alcance dos resultados esperados;

II - documentos de comprovação da execução do objeto, tais como registros fotográficos do gramado ao entrega-lo à Administração Pública ao findar o Acordo de Cooperação;

III - documentos de comprovação do cumprimento de suas responsabilidades quanto aos direitos intelectuais dos bens decorrentes da execução da parceria.

9.3 - A competência para a apreciação do Relatório de Cumprimento das Responsabilidades é da autoridade competente para celebrar a parceria, com possibilidade de delegação.

9.4 - Caso o cumprimento das responsabilidades já esteja comprovado no processo pela existência de documentação suficiente apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou pelo teor de documento técnico oficial produzido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA atestando a execução do objeto, o administrador público poderá decidir pelo imediato arquivamento do processo, sem necessidade de apresentação do Relatório de Cumprimento das Responsabilidades.

9.5 - A apreciação do Relatório de Cumprimento das Responsabilidades ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de sua apresentação pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

9.5.1 - O prazo de análise poderá ser prorrogado, mediante decisão motivada.

9.5.2 - O transcurso do prazo sem que o relatório tenha sido apreciado:

I - não impede que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias;

II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras ou punitivas pela inexecução do objeto.

9.6 - Caso o Relatório de Cumprimento das Responsabilidades e o conjunto de documentos existentes no processo não sejam suficientes para comprovar a execução do objeto da parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá decidir pela aplicação das sanções previstas na Lei Nacional no 13.019/2014 ou pela adoção de outras providências previstas em legislação específica, garantida a oportunidade de defesa prévia.

9.7 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação do Relatório de Cumprimento das Responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES

10.1 - A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016 ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, garantida prévia defesa, das sanções previstas nesses diplomas normativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 - Fica facultada aos partícipes a denúncia do instrumento, a qualquer tempo, devendo a outra parte ser comunicada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, e observado o seguinte procedimento: após a devida notificação da denúncia, com a abertura de Processo no SEI, as partes apresentarão suas razões, visando o melhor desfecho à situação, baseando-se sempre pelos ditamos constitucionais.

11.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir o instrumento da parceria em caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas ou o descumprimento do disposto na Lei nº 13.019/2014 ou no Decreto Distrital nº 37.843/2016, garantida à OSC a oportunidade de defesa.

11.3 - A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Brasília-DF, 05 de novembro de 2019.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 194, de 10 de outubro de 2019, página 10.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

DESPACHO DA ADMINISTRADORA

Em 06 de novembro de 2019

TORNAR SEM EFEITO as Ordens de serviço nº 45 e 46, de 11 de outubro de 2019, publicadas no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2019, pág.89.

ALINE GOMES DE FARIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

GERENCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

19/11/2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 19 de novembro de 2019, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 040.004.393/2012, Tributo ICMS, RV 37/2018 e REN 5/2018, Recorrentes e Recorridas NATURA COSMÉTICOS S/A e SUBSECRETARIA DA RECEITA, Advogada Lorena de Moraes Ximenes Campos OAB/DF 35.694, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

b) Processo: 128.002.205/2014, Tributo ICMS, RV 333/2018, Recorrente FABRIMAR S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado Maurício Zockun OAB/SP 156.594, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2019

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente/GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA

19/11/2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 19 de novembro de 2019, terça-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Obs: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 128.000.112/2011, Tributo ICMS, RV 30/2017, Recorrente ARFRIO S.A ARMAZÉNS GERAIS FRIGORÍFICOS, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

b) Processo: 040.007.367/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 81/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Embargada 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2019

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente/GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA

20/11/2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 20 de novembro de 2019, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Obs: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 040.005.137/2012, Tributo ICMS, RV 204/2017, Recorrente OS INFORMÁTICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo: 128.001.346/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 116/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Embargada 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2019

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente/GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA

21/11/2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 21 de novembro de 2019, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Obs: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 128.002.349/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 80/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Embargada 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

b) Processo: 0040.006597/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 134/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Embargada 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

c) Processo: 128.001119/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 139/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Embargada 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2019

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente/GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

22/11/2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 22 de novembro de 2019, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 00040-00066062/2018-72- SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 182/2018, Recorrente ODETE FERREIRA DE AMORIM, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

b) Processo: 0044.000.342/2015 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 201/2018, Recorrente JULIANA ROSA DA SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

c) Processo: 00040-00001756/2019-45 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 13/2019, Recorrente ELIANE PEREIRA DOS SANTOS SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

d) Processo: 00040-00007137/2019-64 - SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 29/2019, Recorrente MARIA DE FÁTIMA JESUS ACACIO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

e) Processo: 00040-00005319/2019-09 - SEI/DF, Tributo ITBI (Não Incidência), RJV 34/2019, Recorrente ANDRÉ DIAS MORATO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

f) Processo: 00040-00010918/2019-36 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 50/2019, Recorrente ANA PAULA PEREIRA DE LOUREDO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2019

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente/GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECISÃO Nº 09/2019

Processo: 00370-0003431/2019-56/ Interessado: C. E. S. LTDA; Assunto: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no uso da atribuição que me é conferida pela Lei Complementar nº 840/2011 em seu artigo 255, inciso II, alínea "b", e parágrafo 3º, em função do apurado na Sindicância instaurada pela Portaria nº 49 (26722927), de 15 de agosto de 2019, publicada no DODF de 16 de agosto de 2019, DECIDO:

1. Acolher o Relatório da Comissão Permanente de Disciplina - COPED (30009653), quanto à instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade dos agentes públicos citados no Relatório Circunstanciado nº 06/2019 e no Despacho (30350713), observando a Nota Técnica nº 4, da AJL (30840720), no que se refere à exceção dos agentes políticos apontados, uma vez que não existe previsão legal de abertura de Processos Administrativos Disciplinares em face de agentes políticos, pois essa classe de agentes não tem seus atos sindicáveis por meio de PAD, o que não os isentam de eventual responsabilização nas esferas competentes.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 113, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

Altera e acrescenta anexos à Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a instituição do Programa de Boas Práticas Agropecuárias do Distrito Federal, e revoga o art. 2º, da Portaria nº 69, de 6 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar os anexos IV, V e VI, e acrescentar os anexos VII, VIII, IX e X, à Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016.

Art. 2º Fica revogado o art. 2º, da Portaria nº 69, de 6 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ANEXO IV
PROGRAMA DE BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS DO DISTRITO FEDERAL- BRASÍLIA
QUALIDADE NO CAMPO
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DE BOAS PRÁTICAS
AGROPECUÁRIAS - OLIVICULTURA E FRUTICULTURA

Nome do Agricultor: _____ do
Endereço: _____ do
Estabelecimento: _____ do

I	ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DO ESTABELECIMENTO RURAL
1	Possui croqui com divisões de talhões e detalhamento do estabelecimento rural?
2	Possui e mantém atualizada caderneta de campo? *
3	É dado o destino correto para o resíduo do estabelecimento rural? *
4	Coletores de lixo são disponibilizados em pontos estratégicos no estabelecimento rural, sendo devidamente tampados?
5	Material de irrigação, madeiras, arames e outros materiais sem uso imediato são guardados adequadamente? *
6	Ferramentas, pequenos equipamentos e outros materiais de uso rotineiro são guardados adequadamente? *
7	Mantêm boa higiene dos arredores, da sede e do estabelecimento em geral? *
8	Os insumos estão armazenados adequadamente? *
9	Possui estrutura adequada para armazenamento de adubo orgânico? *
II	HABITAÇÃO
10	A casa sede é mantida em bom estado de conservação?
11	As casas dos empregados ou parceiros são mantidas em bom estado de conservação, com disponibilidade de energia elétrica e água?*
12	O esgotamento sanitário é feito de forma adequada em todas as habitações? *
III	QUALIDADE DA ÁGUA
13	Realiza, anualmente, análise da água para consumo? *
14	A fonte de água (cisterna, etc.) para consumo é bem protegida? *
15	Realiza lavagem da caixa d'água a cada 6 meses e anota na caderneta de campo? *
16	Realiza o tratamento da água de consumo, caso seja necessário? *
17	Utiliza caixa d'água adequada que permita a higienização? *
IV	CUIDADOS COM OS ANIMAIS DOMÉSTICOS
18	Possui instalações adequadas para os animais domésticos (cães, aves e suínos)?
19	Vacina e vermífuga anualmente e comprova a vacinação e vermifugação de cães e gatos (antirrábica)? *
20	Possui barreiras para evitar o acesso de animais às áreas de produção?*
V	CONTROLE DE PRAGAS (roedores, moscas e outros vetores)
21	Possui empresa especializada ou funcionário capacitado para realizar o controle periódico de pragas no estabelecimento? *
22	É realizado o monitoramento periódico de pragas com registro dos achados e correções?
23	O controle de pragas no(s) depósito(s) de insumos está eficiente? *
VI	ASPECTOS AMBIENTAIS
24	Respeita a Área de Preservação Permanente? *
25	Respeita a Reserva Legal? *
26	Existem potenciais contaminantes na Área de Preservação Permanente? *
27	Possui outorga de uso da água?
28	Fez o Cadastro Ambiental Rural (CAR)? *
VII	PRÁTICAS CONSERVACIONISTAS
29	Adota o plantio em nível?
30	Faz adubação verde?
31	Faz rotação de cultura?
32	Possui barreiras e quebra-ventos e são manejadas adequadamente?
VIII	ASPECTOS SOCIAIS
33	O empregador assina a carteira dos empregados e recolhe INSS e o FGTS?
34	Realiza e comprova exames admissionais e demissionais?
35	Todos os trabalhadores utilizam EPI adequados às diversas atividades exercidas no estabelecimento rural? *
36	Possui banheiros devidamente equipados para uso dos trabalhadores? *
37	Os trabalhadores participam de capacitações em BPA? *
38	As capacitações são documentadas?
IX	ASPECTOS AGRONÔMICOS
39	Realiza análises periódicas do solo?

40	Os tratos culturais são feitos de maneira adequada?
X	AGROTÓXICOS
41	Tem responsável pelo controle das aplicações de agrotóxicos?*
42	O agricultor sabe o que é período de carência, respeita e registra? *
43	Possui receituário agronômico e notas fiscais dos agrotóxicos utilizados no estabelecimento rural? *
44	O responsável pela aplicação e o aplicador possuem capacitação para aplicador de agrotóxicos? *
45	Utiliza Equipamento de Proteção Individual (EPI)? *
46	Os EPI's são lavados e passados a cada uso?
47	É realizada a tríplex lavagem das embalagens após utilização? *
48	Existe local adequado para guarda e manipulação dos agrotóxicos? *
49	O local de armazenamento de agrotóxicos é sinalizado com uma caveira e duas tibias cruzadas na cor preta com fundo branco, com os dizeres: "CUIDADO VENENO" ou "PERIGO VENENO".
50	Existe local adequado para embalagens vazias de agrotóxicos? *
51	Existe banheiro para o aplicador de agrotóxico com chuveiro de água fria e com uso exclusivo? *
XI	IRRIGAÇÃO
52	Existe proteção para os equipamentos de irrigação (motobomba e cabeçal de controle)?
53	Utiliza sistema de irrigação poupador de água? (irrigação localizada)
54	Utiliza técnicas de manejo de irrigação?
55	Realiza, anualmente, análise da água para irrigação? *
XII	MÁQUINAS EQUIPAMENTO E UTENSÍLIOS
56	Os contentores (caixas, balde, carrinho, etc.) de colheita estão bem conservados, limpos e/ou higienizados e de forma a não transmitir resíduos e/ou contaminantes ao produto? *
57	Os contentores utilizados para o transporte e pós-colheita estão bem conservados, limpos e/ou higienizados e de forma a não transmitir resíduos e/ou contaminantes ao produto?
58	Possui estrutura adequada de armazenamento de caixas?
59	As máquinas e equipamentos estão em bom estado de conservação e são guardados em local adequado?
XIII	COLHEITA E CLASSIFICAÇÃO
60	Faz classificação dos produtos colhidos?
61	O produto é mantido na sombra após a colheita?
62	Possui estrutura para atividades de pós-colheita adequada? *
63	Possui lavatório de mãos de fácil acesso aos manipuladores, providos de papel toalha, sabão líquido e lixeira com pedal? *
64	A colheita é transportada em carros de mão higienizados e diferentes dos usados para insumos (adubo orgânico)? *
65	A colheita é realizada de forma a evitar danos ou a contaminação do produto? *
66	O veículo para transporte é adequado e higienizado? *
XIV	HORTALIÇAS FOLHOSAS
67	A água utilizada para a lavagem e sanitização é oriunda de fonte adequada? *
68	As instalações de pós-colheita possuem piso lavável, cobertura e condições gerais do ambiente salubre? *
69	Possui tanques adequados para pré-lavagem das hortaliças com raízes? *
70	Possui chuveiro para lavagem das hortaliças por aspersão? *
71	Possui tanque adequado para sanitização das hortaliças? *
72	Possui estrutura adequada para escoamento das hortaliças após a lavagem? *
73	Os procedimentos pós-colheita utilizados são adequados? *

*item obrigatório.

ANEXO V
PROGRAMA DE BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS DO DISTRITO FEDERAL- BRASÍLIA
QUALIDADE NO CAMPO
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DE BOAS PRÁTICAS
AGROPECUÁRIAS - PRODUÇÃO DE GRÃOS

Nome do Agricultor: _____ do
Endereço: _____ do
Estabelecimento: _____ do

I	ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DO ESTABELECIMENTO RURAL
1	Possui croqui com divisões de talhões e detalhamento do estabelecimento rural?
2	Possui e mantém atualizada caderneta de campo? *
3	É dado o destino correto para o resíduo do estabelecimento rural? *
4	Coletores de lixo são disponibilizados em pontos estratégicos no estabelecimento rural, sendo devidamente tampados?
5	Material de irrigação, madeiras, arames e outros materiais sem uso imediato são guardados adequadamente? *

6	Ferramentas, equipamentos e outros materiais de uso rotineiro são guardados adequadamente? *
7	Mantém boa higiene dos arredores, da sede e do estabelecimento em geral? *
8	Os insumos estão armazenados adequadamente? *
9	Possui estrutura adequada para armazenamento de adubo orgânico?
II	HABITAÇÃO
10	A casa sede é mantida em bom estado de conservação?
11	As casas dos empregados ou parceiros são mantidas em bom estado de conservação, com disponibilidade de energia elétrica e água?*
12	O esgotamento sanitário é feito de forma adequada em todas as habitações? *
III	QUALIDADE DA ÁGUA
13	Realiza, anualmente, análise da água para consumo? *
14	A fonte de água (cisterna, etc.) para consumo é bem protegida?*
15	Realiza lavagem da caixa d'água a cada 6 meses e anota na caderneta de campo? *
16	Realiza o tratamento da água de consumo, caso seja necessário? *
17	Utiliza caixa d'água adequada que permita a higienização? *
IV	CUIDADOS COM OS ANIMAIS DOMÉSTICOS
18	Possui instalações adequadas para os animais domésticos (cães, aves e suínos)? *
19	Vacina e vermífuga anualmente e comprova a vacinação e vermifugação de cães e gatos (antirrábica)? *
20	Possui barreiras para evitar o acesso de animais às áreas de produção?*
V	CONTROLE DE PRAGAS (roedores, moscas e outros vetores)
21	Possui empresa especializada ou funcionário capacitado para realizar o controle periódico de pragas no estabelecimento?*
22	É realizado o monitoramento periódico de pragas com registro dos achados e correções?
23	O controle de pragas no local de armazenamento está eficiente? *
VI	ASPECTOS AMBIENTAIS
24	Respeita a Área de Preservação Permanente? *
25	Respeita a Reserva Legal? *
26	Existem potenciais contaminantes na Área de Preservação Permanente? *
27	Possui outorga de uso da água?
28	Fez o Cadastro Ambiental Rural (CAR)? *
VII	PRÁTICAS CONSERVACIONISTAS
29	Adota o plantio em nível?
30	Realiza alguma prática de incremento de palhada?
31	Faz rotação de cultura?
32	Possui barreiras e quebra-ventos e são manejadas adequadamente?
VIII	ASPECTOS SOCIAIS
33	O empregador assina a carteira dos empregados e recolhe INSS e o FGTS?
34	Realiza e comprova exames admissionais e demissionais?
35	Todos os trabalhadores utilizam EPI adequados às diversas atividades exercidas no estabelecimento rural? *
IX	ASPECTOS AGRONÔMICOS
36	Realiza análises periódicas do solo?
37	Os tratos culturais são feitos de maneira adequada?
X	AGROTÓXICOS
38	Tem responsável pelo controle das aplicações de agrotóxicos?*
39	O agricultor sabe o que é período de carência, respeita e registra? *
40	Possui receituário agronômico e notas fiscais dos agrotóxicos utilizados no estabelecimento rural? *
41	O responsável pela aplicação e o aplicador possuem capacitação para aplicador de agrotóxicos? *
42	Utiliza Equipamento de Proteção Individual (EPI)? *
43	Os EPI's são lavados e passados a cada uso?
44	É realizada a lavagem adequada das embalagens vazias de agrotóxico após utilização?*
45	Existe local adequado para guarda e manipulação dos agrotóxicos? *
46	O local de armazenamento de agrotóxicos é sinalizado com uma caveira e duas tibias cruzadas na cor preta com fundo branco, com os dizeres: "CUIDADO VENENO" ou "PERIGO VENENO".
47	Existe local adequado para embalagens vazias de agrotóxicos?*
48	Existe banheiro para o aplicador de agrotóxico com chuveiro de água fria e com uso exclusivo? *
XI	IRRIGAÇÃO
49	Existe proteção para os equipamentos de irrigação (motobomba e cabeçal de controle)?
50	Utiliza técnicas de manejo de irrigação?
XII	COLHEITA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE
51	A área de secagem de grão possui tamanho adequado e é mantida em bom estado de conservação? *
52	O local de armazenamento dos grãos possui construção sólida e layout adequado (dimensões suficientes para a quantidade de produto armazenado)? *
53	O local de armazenamento possui acesso restrito com proteção adequada da área externa e da entrada de animais domésticos e selvagens (especialmente roedores e aves)? *
54	O local de armazenamento possui ventilação uniforme? *
55	A superfície de contato com os produtos é fabricada com material atóxico, de fácil limpeza e conservação? *

56	O piso do local do armazenamento é fabricado em material que permita lavagem? *
57	É realizada limpeza do galpão de armazenamento a cada safra? *
58	Se armazena os grãos ensacados, armazena sobre palets ou similar? *
59	No local de armazenamento há segregação de produtos não adequados para consumo humano dos adequados ao consumo?*
60	O veículo utilizado para o transporte possui estrutura adequada? *

*item obrigatório.

ANEXO VI

PROGRAMA DE BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS DO DISTRITO FEDERAL- BRASÍLIA QUALIDADE NO CAMPO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DE BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS - BOVIDEOCULTURA LEITEIRA

Nome _____ do

Agricultor: _____ do

Endereço _____ do

Estabelecimento: _____

I	ORGANIZAÇÃO, REGISTROS E LIMPEZA DA PROPRIEDADE
1	Possui croqui da propriedade contendo divisão dos galpões, áreas de produção, depósitos e demais áreas do estabelecimento rural?
2	Utiliza caderneta de campo para registro de informações zootécnicas da atividade, inclusive com anotações regulares do uso de medicamentos, controles sanitários, reprodutivos, vacinações e outros? *
3	Em caso do leite da propriedade ser utilizado em produtos que levarão o selo ARTE, arquiva (por no mínimo 3 anos) os registros de ocorrência de doenças, aplicação de medicações e defensivos, vacinações, testes diagnósticos e outras informações relacionadas à sanidade do rebanho? *
4	A caderneta de campo e/ou os registros possuem informação individual de cada animal do nascimento/aquisição até a morte/descarte?*
5	Coletores de lixo são disponibilizados em pontos estratégicos no estabelecimento rural, sendo devidamente tampados?
6	Materiais como madeiras, arames e outros sem uso imediato são guardados adequadamente? *
7	Ferramentas, pequenos equipamentos e outros materiais de uso rotineiro são guardados adequadamente? *
8	Mantém organização e boa higiene dos arredores, da sede e do estabelecimento e em geral? *
9	Possui controle dos fornecedores de insumos agrícolas e pecuários (ração, fármacos, aditivos, vacinas e outros insumos)?
10	São utilizados somente insumos agropecuários dentro do prazo de validade, registrados no órgão competente e permitidos para a atividade (ração, fármacos, aditivos, entre outros)?*
11	Os insumos estão armazenados em local limpo, seco, arejado, organizado e separados em depósitos distintos quando necessário? (corretivos, fertilizantes, sementes, ração, sal mineral e outros)*
12	Possui farmacinha em local adequado para armazenamento de medicamentos, vermífugos, vacinas, e outros?*
13	Realiza manutenção nas cercas internas, de divisas e currais?
14	As estradas internas da propriedade estão em bom estado de conservação para garantir o escoamento da produção?
II	QUALIDADE DA ÁGUA
15	Realiza semestralmente análise da água utilizada para consumo nas residências, sala de ordenha e higienização?*
16	A fonte de água (cisterna, etc.) para consumo e higienização é bem protegida?*
17	Realiza lavagem da caixa d'água a cada 6 meses e registra em caderneta de campo? *
18	Realiza o tratamento da água de consumo, de higienização de equipamentos e utensílios e faz o monitoramento diário caso necessário?*
19	Utiliza caixa d'água adequada e que permita a higienização?*
	CUIDADOS COM OUTROS ANIMAIS
III	
20	Possui barreiras para evitar o acesso de animais às áreas de ordenha e armazenamento de leite e utensílios?*
21	Possui instalações adequadas para animais domésticos e outros animais e com destinação correta de dejetos (cães, aves e suínos)? *
22	Os animais da propriedade são devidamente vacinados e vermifugados?
IV	ASPECTOS AMBIENTAIS E PRÁTICAS CONSERVACIONISTAS
23	Respeita a Área de Preservação Permanente?*
24	Respeita a Reserva Legal?*
25	Possui outorga de uso da água?*
26	Fez o Cadastro Ambiental Rural (CAR)?*
27	Faz manejo adequado de resíduos e tratamento de dejetos e efluentes?*
28	Realiza comercialização dos materiais de compostagem/ esterqueira processados na propriedade ou realiza corretamente o reaproveitamento desses materiais no estabelecimento?
29	Realiza correta destinação dos animais mortos e outros resíduos da produção pecuária?*
V	ASPECTOS SOCIAIS E HABITAÇÃO
30	O empregador assina a carteira dos empregados e recolhe INSS e o FGTS?
31	Realiza e comprova a realização de exames admissionais e demissionais e possui atestado de saúde ocupacional periódico dos ordenhadores?
32	Todos os trabalhadores utilizam EPI adequados às diversas atividades exercidas na propriedade?*
33	Possui banheiros devidamente equipados para uso dos trabalhadores?*

34	Os trabalhadores participam de capacitações em BPA?*
35	As capacitações são comprovadas?
36	A casa sede é mantida em bom estado de conservação?
37	As casas dos empregados ou parceiros são mantidas em bom estado de conservação, com disponibilidade de energia elétrica e água?*
38	O esgotamento sanitário é feito de forma adequada em todas as habitações?*
VI	ASPECTOS AGRONÔMICOS E DESCARTE DE EMBALAGENS
39	Faz controle da aplicação de agrotóxicos nas culturas e tem responsável pelas aplicações?*
40	Possui receituário e notas fiscais dos agrotóxicos utilizados?*
41	Existe local adequado para guarda e manipulação dos agrotóxicos?*
42	É realizada a triplice lavagem das embalagens de agrotóxico após utilização?*
43	O local de armazenamento de agrotóxicos é sinalizado com uma caveira e duas tibias cruzadas na cor preta com fundo branco, com os dizeres: "CUIDADO VENENO" ou "PERIGO VENENO"?
44	Existe local para armazenamento de embalagens vazias de agrotóxicos?*
45	É dado destino correto a embalagens de agrotóxicos?*
VII	CONTROLE DE PRAGAS
46	Possui empresa especializada ou funcionário capacitado para realizar o controle periódico de pragas na propriedade?*
47	É realizado o monitoramento periódico de pragas com registro dos achados e correções?
48	O controle de pragas no depósito de insumos, depósito de ração e de utensílios para a ordenha está eficiente?*
49	O controle de pragas nas áreas de produção está eficiente?*
VIII	INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS
50	Possui setores e áreas necessários ao tipo de produção, ao manejo e em bom estado de conservação?*
51	Possui equipamentos, utensílios, materiais de aleitamento, bebedouros e comedouros/cochos adequados, em quantidade suficiente e em bom estado de conservação?*
52	A sala de ordenha possui localização adequada e apresenta-se devidamente equipada (pia e papel toalha de fácil acesso)?*
53	Possui ordenha mecânica?
54	Em caso da propriedade não realizar diariamente processamento do leite em até 2 horas após término da ordenha, possui tanque de resfriamento/expansão para armazenamento do leite?*
55	O tanque de resfriamento/expansão possui acesso com pavimentação além de estrutura adequada (cobertura, paredes, energia elétrica, acesso a água corrente)?*
56	Realiza manutenção preventiva e calibragem periódica dos equipamentos ligados à produção de leite, com atenção especial às teteiras (desgaste, vácuo, pressão)?
IX	BIOSSEGURIDADE
57	O rebanho possui assistência e/ou acompanhamento por profissional habilitado?*
58	A propriedade está cadastrada no órgão de Defesa Sanitária Animal?*
59	As pessoas envolvidas no sistema de produção tem conhecimento sobre as doenças de notificação obrigatória ao Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal?
60	Realiza e comprova as vacinações, inclusive contra Brucelose, e exames obrigatórios conforme estipulados pelo Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal?*
61	Realiza em todos os animais da propriedade teste anual para diagnóstico de Brucelose e teste de diagnóstico para Tuberculose, de acordo com as exigências sanitárias do Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal?*
62	A propriedade é certificada como Livre de Brucelose e Tuberculose ou Controlada para Brucelose e Tuberculose pelo Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal?*
63	Há controle do trânsito dos animais introduzidos, vendidos ou retirados da propriedade através de Guia de Trânsito Animal-GTA e demais atestados e comprovações necessárias?*
64	Possui calendário de vacinação e exames adequados e cumpre conforme estipulado?*
65	Existe área específica e em local adequado para quarentena, segregação e tratamento de animais doentes? *
66	Possui controle de endo e ectoparasitas do rebanho da propriedade e dos animais recém-introduzidos e cumpre conforme estipulado em cronograma?
67	Faz controle dos animais em lactação que estão sob tratamento clínico com antibióticos, vermifugação, carrapaticidas, inseticidas?*
68	Possui controle sistemático de mastite?*
69	Realiza a cura do umbigo dos bezerros e com solução adequada?*
70	Realiza o controle da mortalidade no rebanho?*
71	A taxa de mortalidade do rebanho está adequada para rebanho leiteiro?
72	Não são utilizados fármacos para estimulação da lactação?*
73	Os animais são identificados individualmente?*
74	Os animais são separados em lotes por categorias?
75	Em caso de realização de inseminação artificial, há documentação de procedência do sêmen utilizado na propriedade?*
76	O profissional que realiza a inseminação artificial é treinado para o procedimento?
77	Em caso de monta natural, a proporção de machos para fêmeas está adequada?
78	Todos os animais destinados ao descarte são encaminhados para estabelecimentos de abate registrados em órgão oficial de inspeção?*
79	As condições de higiene da área de espera de ordenha, sala de ordenha, seus equipamentos e utensílios estão satisfatórias?*
80	As condições de higiene dos comedouros, bebedouros, piso e camas estão satisfatórias?*
81	As condições de higiene do banco de colostro, dos baldes e teteiras de amamentação de bezerros estão satisfatórias?
82	A limpeza da ordenhadeira ocorre logo após a ordenha e conforme recomendado pelo fabricante?*
83	A higienização do tanque de resfriamento/expansão ocorre logo após o esgotamento e conforme recomendação do fabricante?*
84	Existem produtos para higienização de instalações e equipamentos em quantidade suficiente e de fácil acesso?*
X	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
85	Fornece alimentação adequada e nutrição para a categoria e fase de produção/desenvolvimento do animal?*
86	Ocorre adaptação a alimentação para lactantes previamente ao parto e início da lactação?
87	Os piquetes utilizados na criação extensiva ou semiextensiva possuem forrageira de boa qualidade/quantidade e com boa cobertura?*
88	Possui banco de colostro?
89	O leite está armazenado adequadamente no banco de colostro, em recipiente limpo e identificado com a data de congelamento/validade?*
90	Acompanha se a ingestão de colostro ocorre por todos os bezerros e em tempo adequado?*
91	Realiza o monitoramento do peso dos bezerros nos primeiros dias de vida?*
92	Animais apresentam score corporal e peso adequados à fase de produção?*
93	A idade e o procedimento de desmame de bezerros estão adequados?
XI	ORDENHA E QUALIDADE DO LEITE
94	São mantidos em produção somente animais em boas condições de saúde, com ausência de enfermidades e lesões?*
95	O período seco dos animais está sendo realizado da forma adequada?
96	Ocorre adaptação prévia das primíparas às áreas de ordenha?
97	Os animais em lactação são conduzidos à sala de ordenha de forma tranquila?
98	O tempo total de cada ordenha, incluindo o deslocamento, espera, ordenha e retorno ao galpão/piquete, está adequado?
99	Aplica Linha de Ordenha?*
100	Descarta o colostro, leite de animais doentes, em tratamento e em período de carência de medicação? *
101	O ordenhador realiza a inspeção visual nos tetos para identificação de sinais clínicos de mastite e ferimentos?
102	Faz o teste de mastite subclínica - CMT com frequência adequada?
103	Faz o teste da caneca telada ou de fundo escuro em todos os tetos antes em todas as ordenhas?*
104	Em caso positivo no teste da caneca ou CMT, aplica linha de ordenha e realiza o descarte do leite?*
105	Realiza pre-dipping em todas as ordenhas?*
106	Realiza pos-dipping em todas as ordenhas?*
107	Usa papel toalha para secagem dos tetos? *
108	É mantida a higiene pessoal dos ordenhadores, como o asseio pessoal, unhas aparadas e limpas e higienização das mãos antes de manusear os tetos, entre outras?*
109	Realiza o controle da acidez do leite diariamente e antes da entrega ao comprador ou processamento através da Prova do álcool/alizarol (alizarol 72%v/v)?
110	Possui resultados de análise do leite de conjunto em laboratório da rede RBQL?*
111	Para bovinos, os resultados trimestrais de CCS e CPP estão dentro dos padrões exigidos pela IN 76/2018-MAPA?
112	Realiza monitoramento diário da temperatura do leite estocado?
113	O leite é processado em até 2 horas ou é armazenado em temperatura igual ou inferior a 4°C em até 2h após o término da ordenha? *
XII	BEM-ESTAR ANIMAL
114	O acesso à água limpa e de qualidade é permanente para todos os animais?*
115	O arraçoamento ocorre em local adequado, além de permitir que todos os animais se alimentem simultaneamente ou sem competição?*
116	Animais apresentam score corporal e peso adequados à fase de produção?*
117	A densidade em todas as áreas está adequada?
118	Nas áreas de confinamento, piquetes, bezerreiros e sala de espera existe espaço suficiente para todos os animais deitarem simultaneamente sem possibilidade de pisoteio?*
119	Nas áreas de confinamento, piquetes, bezerreiros e sala de espera existe sobrementamento suficiente para todos os animais utilizarem simultaneamente?*
120	A temperatura ambiente permite o conforto térmico, observando a espécie, idade dos animais e a fase de produção? *
121	Os bezerros apresentam boas condições de saúde com pelagem saudável, ausência de sinais de doenças gastrointestinais e respiratórias (diarreia e pneumonia)?*
122	No caso de eutanásia, sacrifício ou abate para consumo próprio são utilizados métodos adequados que promovam a insensibilização do animal?*
123	Realiza procedimentos cirúrgicos e invasivos com métodos adequados e fármacos para controle da dor, quando necessário?*
124	Identifica os animais sem utilização de piques, cortes, moessa ou marcação na face?
125	Não realiza o abate de animais na propriedade, exceto para consumo próprio?*
XIII	EMBARQUE, DESEMBARQUE E TRANSPORTE
126	Caso necessário, realiza o preparo pré-abate dos animais com jejum alimentar prévio?*
127	Estipula horários mais frescos para o embarque e transporte?
128	Contrata veículo em boas condições, adequado à espécie e à quantidade de animais a serem transportados?*
129	A rampa de embarque/desembarque (embarcadouro) possui inclinação, piso e localização adequados? *

* item obrigatório.

ANEXO VII
PROGRAMA DE BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS DO DISTRITO FEDERAL- BRASÍLIA
QUALIDADE NO CAMPO
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DE BOAS PRÁTICAS
AGROPECUÁRIAS - CAPRINOCULTURA E OVINOCULTURA LEITEIRA

Nome _____ do
Agricultor: _____
Endereço _____ do
Estabelecimento: _____

I	ORGANIZAÇÃO, REGISTROS E LIMPEZA DA PROPRIEDADE
1	Possui croqui da propriedade contendo divisão dos galpões, áreas de produção, depósitos e demais áreas do estabelecimento rural? *
2	Utiliza caderneta de campo para registro de informações zootécnicas da atividade, inclusive com anotações regulares do uso de medicamentos, controles sanitários, reprodutivos, vacinações e outros? *
3	Os registros de ocorrência de doenças, aplicação de medicações e defensivos, vacinações, testes diagnósticos e outras informações relacionadas à sanidade do rebanho são arquivados e disponíveis por no mínimo 03 anos?*
4	A caderneta de campo e/ou os registros possuem informação individual de cada animal do nascimento/aquisição até a morte/descarte?*
5	Coletores de lixo disponibilizados em pontos estratégicos no estabelecimento rural, sendo devidamente tampados? *
6	Materiais como madeiras, arames e outros materiais sem uso imediato são guardados adequadamente? *
7	Ferramentas, pequenos equipamentos e outros materiais de uso rotineiro são guardados adequadamente? *
8	Mantém organização e boa higiene dos arredores, da sede e do estabelecimento e em geral? *
9	Possui controle dos fornecedores de insumos agrícolas e pecuários (ração, fármacos, aditivos, vacinas e outros insumos)?
10	São utilizados somente insumos agropecuários dentro do prazo de validade, registrados no órgão competente e permitidos para a atividade (ração, fármacos, aditivos, entre outros)?*
11	Os insumos estão armazenados em local limpo, seco, arejado e organizado? (corretivos, fertilizantes, sementes, ração, sal mineral e outros) *
12	Possui farmacinha em local adequado para armazenamento de medicamentos, vermífugos, vacinas, e outros?*
13	Realiza manutenção nas cercas internas, de divisas e currais?
14	As estradas internas da propriedade estão em bom estado de conservação para garantir o escoamento da produção?
II	QUALIDADE DA ÁGUA
15	Realiza semestralmente análise da água utilizada para consumo nas residências, sala de ordenha e higienização? *
16	A fonte de água (cisterna, etc.) para consumo e higienização é bem protegida? *
17	Realiza lavagem da caixa d'água a cada 6 meses e registra em caderneta de campo? *
18	Realiza o tratamento da água de consumo, de higienização de equipamentos e utensílios e faz o monitoramento diário caso necessário? *
19	Utiliza caixa d'água adequada e que permita a higienização? *
III	CUIDADOS COM OUTROS ANIMAIS
20	Possui barreiras para evitar o acesso de animais às áreas de ordenha e armazenamento de leite e utensílios? *
21	Possui instalações adequadas para animais domésticos e outros animais e com destinação correta de dejetos (cães, aves e suínos)? *
22	Os animais da propriedade são devidamente vacinados e vermifugados?
IV	ASPECTOS AMBIENTAIS E PRÁTICAS CONSERVACIONISTAS
23	Respeita a Área de Preservação Permanente? *
24	Respeita a Reserva Legal? *
25	Possui outorga de uso da água? *
26	Fez o Cadastro Ambiental Rural (CAR)? *
27	Faz manejo adequado de resíduos e tratamento de dejetos e efluentes? *
28	Realiza comercialização dos materiais de compostagem/ esterqueira processados na propriedade ou realiza corretamente o reaproveitamento desses materiais no estabelecimento?
29	Realiza correta destinação dos animais mortos e outros resíduos da produção pecuária?*
V	ASPECTOS SOCIAIS E HABITAÇÃO
30	O empregador assina a carteira dos empregados e recolhe INSS e o FGTS?
31	Realiza e comprova a realização de exames admissionais e demissionais e possui atestado de saúde ocupacional periódico dos ordenhadores?
32	Todos os trabalhadores utilizam EPI adequados às diversas atividades exercidas na propriedade? *
33	Possui banheiros devidamente equipados para uso dos trabalhadores?*
34	Os trabalhadores participam de capacitações em BPA? *
35	As capacitações são comprovadas?
36	A casa sede é mantida em bom estado de conservação?
37	As casas dos empregados ou parceiros são mantidas em bom estado de conservação, com disponibilidade de energia elétrica e água?
38	O esgotamento sanitário é feito de forma adequada em todas as habitações? *
VI	ASPECTOS AGRONÔMICOS E DESCARTE DE EMBALAGENS
39	Faz controle da aplicação de agrotóxicos nas culturas e tem responsável pelas aplicações? *
40	Possui receiptário e notas fiscais dos agrotóxicos utilizados? *
41	Existe local adequado para guarda e manipulação dos agrotóxicos? *

42	É realizada a tripla lavagem das embalagens de agrotóxico após utilização? *
43	O local de armazenamento de agrotóxicos é sinalizado com uma caveira e duas tibias cruzadas na cor preta com fundo branco, com os dizeres: "CUIDADO VENENO" ou "PERIGO VENENO"?
44	É dado destino correto das embalagens vazias de medicamentos e de material de limpeza?
45	Existe local para armazenamento de embalagens vazias de agrotóxicos? *
46	É dado destino correto a embalagens de agrotóxicos? *
VII	CONTROLE DE PRAGAS
47	Possui empresa especializada ou funcionário capacitado para realizar o controle periódico de pragas na propriedade?*
48	É realizado o monitoramento periódico de pragas com registro dos achados e correções?
49	O controle de pragas no depósito de insumos, depósito de ração e de utensílios para a ordenha está eficiente? *
50	O controle de pragas nas áreas de produção está eficiente? *
VIII	INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS
51	Possui setores e áreas adequados, necessários ao tipo de produção e ao manejo e em bom estado de conservação? *
52	Possui equipamentos, utensílios, materiais de aleitamento, bebedouros e comedouros/cochos adequados, em quantidade suficiente e em bom estado de conservação?*
53	A sala de ordenha possui estrutura e localização adequadas e apresenta-se devidamente equipada (pia e papel toalha de fácil acesso)? *
54	Possui ordenha mecânica?
55	Possui tanque de resfriamento/expansão para armazenamento do leite? *
56	O tanque de resfriamento/expansão possui acesso com pavimentação além de estrutura adequada (cobertura, paredes, energia elétrica, acesso a água corrente)? *
57	Realiza manutenção preventiva e calibragem periódica dos equipamentos ligados à produção de leite, com atenção especial às teteiras (desgaste, vácuo, pressão)?
IX	BIOSSEGURIDADE
58	O rebanho possui assistência e/ou acompanhamento por Médico Veterinário?*
59	A propriedade está cadastrada no Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal?*
60	As pessoas envolvidas no sistema de produção tem conhecimento sobre as doenças de notificação obrigatória ao Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal?
61	Realiza teste anual para diagnóstico de Brucelose e teste de diagnóstico para Tuberculose de acordo com as exigências sanitárias do Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal nos bovinos leiteiros da propriedade utilizados como fonte do aleitamento de cabritos/cordeiros? *
62	Há controle do trânsito dos animais introduzidos, vendidos ou retirados da propriedade através de Guia de Trânsito Animal-GTA e demais atestados e comprovações necessárias? *
63	Possui calendário de vacinação e exames adequado e cumpre conforme estipulado?*
64	Existe área específica e em local adequado para quarentena, segregação e tratamento de animais doentes? *
65	Possui controle de endo e ectoparasitas do rebanho da propriedade e dos animais recém-introduzidos e cumpre conforme estipulado em cronograma?
66	Faz controle dos animais em lactação que estão sob tratamento clínico com antibióticos, vermifugação, carrapaticidas, inseticidas? *
67	Possui controle sistemático de mastite?*
68	Possui controle sistemático de linfadenites?
69	Realiza a cura do umbigo dos recém-nascidos e com solução adequada?*
70	Realiza o controle da mortalidade no rebanho?*
71	Não são utilizados fármacos para estimulação da lactação?*
72	Os animais são identificados individualmente? *
73	Os animais são separados em lotes por categorias?
74	Há documentação de procedência do sêmen utilizado na propriedade?*
75	O profissional que realiza a inseminação artificial é treinado para o procedimento?
76	Em caso de monta natural, a proporção de machos para fêmeas está adequada?
77	Todos os animais destinados ao descarte são encaminhados para estabelecimentos de abate registrados em órgão oficial de inspeção?*
78	As condições de higiene da área de espera de ordenha, sala de ordenha, seus equipamentos e utensílios estão satisfatórias? *
79	As condições de higiene dos comedouros, bebedouros, piso, capril e aprisco estão satisfatórias?*
80	As condições de higiene do banco de colostro, dos baldes e teteiras de amamentação de cabritos/cordeiros estão satisfatórias?
81	A limpeza da ordenhadeira ocorre logo após a ordenha e conforme recomendado pelo fabricante? *
82	A higienização do tanque de resfriamento/expansão ocorre logo após o esgotamento e conforme recomendação do fabricante?*
83	Existem produtos para higienização de instalações e equipamentos em quantidade suficiente e de fácil acesso? *
X	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
84	Fornecer alimentação específica para a categoria e fase de produção/desenvolvimento do animal?*
85	Ocorre adaptação a alimentação para lactantes previamente ao parto e início da lactação?
86	Os piquetes utilizados na criação extensiva ou semiextensiva possuem forrageira de boa qualidade e com boa cobertura?*
87	Possui banco de colostro?
88	O leite está armazenado adequadamente no banco de colostro (em sacos próprios para o uso, identificados com data de validade)?*

89	Acompanha se a ingestão de colostro ocorre por todos os recém-nascidos e em tempo adequado?*
90	Realiza o monitoramento do peso dos cabritos/cordeiros nos primeiros dias de vida*
91	A idade e o procedimento de desmame de cabritos/cordeiros estão adequados?
XI	ORDENHA E QUALIDADE DO LEITE
92	São mantidas em lactação somente animais em boas condições de saúde, com ausência de enfermidades e lesões? *
93	O período seco dos animais está sendo realizado e da forma adequada?
94	Ocorre adaptação prévia das primíparas às áreas de ordenha?
95	Os animais em lactação são conduzidas à sala de ordenha de forma tranquila?
96	Aplica Linha de Ordenha? *
97	Descarta o colostro, leite de animais doentes, em tratamento e em período de carência de medicação? *
98	O ordenhador realiza a inspeção visual nos tetos para identificação de sinais clínicos de mastite e ferimentos?
99	Faz o teste de mastite subclínica - CMT com frequência adequada?
100	Faz o teste da caneca telada ou de fundo escuro em todos os tetos antes das ordenhas? *
101	Em caso positivo no teste da caneca ou CMT, aplica linha de ordenha e realiza o descarte do leite? *
102	Realiza pre-dipping em todas as ordenhas? *
103	Realiza pos-dipping em todas as ordenhas? *
104	Usa papel toalha para secagem dos tetos? *
105	Os ordenhadores aplicam as Boas Práticas como o asseio pessoal as unhas aparadas e limpas e fazem higienização das mãos antes de manusear os tetos, entre outras? *
106	Realiza a determinação da acidez titulável do leite diariamente e antes da entrega ao comprador ou processamento?
107	Realiza análise do leite de conjunto em laboratório da rede RBQL? *
108	Os resultados de CPP estão dentro dos padrões exigidos pela IN 37 de 31 de outubro de 2000?
109	Realiza anotações diárias da temperatura do leite estocado?
110	O leite ordenhado é imediatamente destinado ao processamento ou é armazenado em temperatura igual ou inferior a 4°C em até 2h após o término da ordenha? *
XII	BEM-ESTAR ANIMAL
111	O acesso à água limpa e de qualidade é permanente para todos os animais?*
112	O arraçoamento ocorre em local, além de permitir que todos os animais se alimentem simultaneamente ou sem competição?*
113	Animais apresentam score corporal e peso adequados à fase de produção? *
114	A densidade em todas as áreas está adequada?
115	Nas áreas dos piquetes, capril/aprisco, estábulo para cabritos/cordeiros, área de espera para ordenha existe espaço suficiente para todos os animais deitarem simultaneamente sem possibilidade de pisoteio? *
116	Nas áreas de confinamento, piquetes, bezerreiros e sala de espera existem sombreamento suficiente para todos os animais utilizarem simultaneamente? *
117	A temperatura ambiente permite o conforto térmico, observando a espécie, idade dos animais e a fase de produção?*
118	Os cabritos/cordeiros apresentam boas condições de saúde com pelagem saudável, ausência de sinais de doenças gastrointestinais (diarreia)?*
119	No caso de eutanásia, sacrifício ou abate para consumo próprio são utilizados métodos adequados que promovam a insensibilização do animal?*
120	Realização de procedimentos cirúrgicos e invasivos com métodos adequados e fármacos para controle da dor, quando necessário? *
121	Identifica os animais sem utilização de piques, cortes, moxa ou marcação na face?
122	Não permite o abate de animais na propriedade, exceto para consumo próprio?*
XIII	EMBARQUE, DESEMBARQUE E TRANSPORTE
123	Realiza o preparo pré-abate dos animais com jejum alimentar prévio?*
124	Estipula horários mais frescos para o embarque e transporte?
125	Contrata veículo em boas condições, adequado à espécie e à quantidade de animais a serem transportados?*
126	A rampa de embarque/desembarque (embarcadouro) possui inclinação, piso e localização adequados? *

*item obrigatório.

ANEXO VIII

PROGRAMA DE BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS DO DISTRITO FEDERAL- BRASÍLIA
QUALIDADE NO CAMPO
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DE BOAS PRÁTICAS
AGROPECUÁRIAS - BEM-ESTAR ANIMAL EM BOVINOCULTURA LEITEIRANome _____ do
Agricultor: _____
Endereço _____ do
Estabelecimento: _____

I. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
	CRITÉRIO	ITEM VERIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM ADEQUADO PARA VERIFICAÇÃO
1	AUSÊNCIA DE FOME PROLONGADA	Score da condição corporal	Vacas: score 3,5 para vacas em descanso pré-parto e 3 para vacas em lactação. Bezerros: boa cobertura muscular aparente, sem coluna, costelas, parte óssea posterior (íleo, base da cauda, sacro) aparentes.

2		Pelagem	Brilhante, com boa cobertura corporal.
3		Quantidade /tamanho dos comedouros	Quantidade/tamanho para 100% dos animais do lote acessarem simultaneamente. Mínimo de 90cm/vaca seca e mínimo 50cm / bezerro.
4		Facilidade de acesso aos comedouros	Altura e localização que permita o acesso de qualquer animal alojado no local sem dificuldades ou barreiras.
5		Limpeza dos comedouros	Sem acúmulo de rações velhas e fermentadas e outras sujidades.
6		Quantidade de alimento fornecido	Quantidade ofertada considerando a fase de produção e desenvolvimento, suficiente para manutenção de score corporal adequado. Observar score corporal, fazendo relação com as condições de saúde.
7		Qualidade do alimento fornecido	Oferta de concentrados e volumosos proporcionalmente balanceados e em condições próprias para consumo, livre de mofo, sujidades ou qualquer outra alteração de odor ou característica imprópria.
8		Quantidade de leite fornecido aos bezerros	Oferta diária de 6L a 8L por bezerro nos primeiros 45 dias de idade.
9		Qualidade do leite fornecido aos bezerros	Oferta de leite puro sem diluição, não sendo leite de descarte por antibióticos ou outros fármacos.
10		Recipiente de aleitamento dos bezerros	Recipiente com bico, individual por bezerro, com orifício de tamanho adequado para permitir o aleitamento e a saciedade do ato de mamar.
11		Altura e localização dos recipientes de aleitamento	Recipiente de fácil acesso e com altura de 45cm (do bico ao solo).
12		Quantidade alimento e leite fornecido aos bezerros em desmame	3l de leite + 750g (mínimo) de concentrado por dia após 45 dias de idade.
13	AUSÊNCIA DE SEDE PROLONGADA	Condição de hidratação do animal	Olhos brilhantes, não profundos, tempo de retorno de 3seg das pregas cutâneas ao teste.
14		Quantidade de bebedouros	Suficientes para 7% do lote beber simultaneamente.
15		Facilidade de acesso aos bebedouros	Altura e localização que permita o acesso de qualquer animal alojado no local
16		Acesso permanente aos bebedouros	Ausência de barreiras e obstáculos que impeçam o acesso e a desidratação a qualquer momento.
17		Abastecimento de água nos bebedouros	Reposição contínua (boia ou similar). Capacidade considerando a ingestão de 10l/100kg +3l/ 1l de leite/dia.
18		Limpeza dos bebedouros	Sem acúmulo de sujidades, sem lodo ou musgo.
II. AMBIENTE- ALOJAMENTOS INTERNOS E PASTAGENS			
	CRITÉRIO	ITEM VERIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM ADEQUADO PARA VERIFICAÇÃO
19	CONFORTO	Camas- Bezerreiros	Mínimo 10cm de altura, palha, maravalha ou serragem, sem grande acúmulo de fezes, sem umidade excessiva.
20		Camas- Galpões vacas	Mínimo 10cm de altura, sem grande acúmulo de fezes, sem umidade excessiva. Compost barn: mínimo de 45cm de altura, sem umidade excessiva, fermentação atingindo mínimo de 60°C, ventilação forçada para secagem da cama, revolvimento diário.
21		Pastagens e piquetes em geral	Pastagem de tipo adequado e farta, com terreno pouco acidentado, que permita locomoção e descanso ao se deitarem sem causar lesões. Boa drenagem em todas em todos os piquetes, sem acúmulo de lama, inclusive próximo aos bebedouros e comedouros.
22		Tempo de espera para ordenha e ordenha	Ausência de vacas deitadas na sala de espera para ordenha, tempo entre saída do alojamento em direção à ordenha e seu retorno com duração máxima de 1h.

23		Ruídos em áreas de manejo e ordenha	Geração de ruídos com baixa intensidade, sendo suportável, pouco incômodo, ao homem como parâmetro.	36	Promotores de lactação	Não utilização de ocitocina e promotores antes da ordenha em qualquer hipótese.	
24	CONFORTO TERMICO	Controle do calor	Áreas que permitam abrigo do sol a 100% dos animais simultaneamente, pé direito que permita ventilação natural, ventiladores que substituam/complementem a ventilação natural quando a estrutura não for favorável ou quando houver necessidade, aspersão de água para complementação da ventilação e manutenção da temperatura ambiente, caso necessário.	37	Oferta de colostro aos bezerros	Ofertado nas 3 primeiras horas de vida (máx. 6h), mínimo de 2l por bezerro. Visitação da maternidade pelo funcionário constantemente durante o dia e em observação durante a noite.	
25		Controle do frio e chuvas	Áreas que permitam abrigo de frio e de chuvas para 100% do lote simultaneamente ou dispositivo ou equipamento (toldos) que possam controlar essas intempéries.	38	Qualidade do colostro	Colostro de primeira ordenha, selecionado pela qualidade (colostrômetro ou refratômetro de brix) e sem antibióticos. Descongelamento do colostro em banho-maria até 50°C.	
26		Sombreamento bezerreiros, maternidade, pastagens, área de espera da ordenha	Sombra suficiente para 100% do lote acessar simultaneamente, com terreno/piso da área sombreada confortável para o descanso (não sendo terra batida, esburacado, de cascalho ou similar).	39	Banco de colostro	Armazenados identificados, em recipiente limpo, utilizados congelados em até 1 ano e resfriado em até 24h.	
27	FACILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO	Bezerreiro	Baia individual ou casinha: com espaço suficiente para os animais deitarem, se moverem, correntes nas casinhas com mínimo de 1,5m. Áreas externas ou áreas de movimentação com densidade adequada, permitindo a todos caminhar e se deitarem simultaneamente sem pisoteio.	40	Idade e forma de desmame	Desmame entre 70 e 90 dias de vida, com redução progressiva de leite simultaneamente ao aumento da oferta de ração/forragem.	
28		Galpões	Com espaço suficiente para os animais deitarem, se moverem, permitindo a todos caminhar e se deitarem simultaneamente sem pisoteio. Áreas externas ou áreas de movimentação com densidade adequada.	41	Taxa de mortalidade	Aceitável até 10% de taxa (quantidade de bezerros nascidos e de mortes dentro do mês).	
29		Área de espera da ordenha	Com espaço que permita a todos se deitarem simultaneamente sem pisoteio, caso necessitem ou demore o processo de ordenha. Com densidade adequada.	42	Limpeza das áreas de ordenha	Sala de espera e de ordenha limpas após cada ordenha.	
30		Pastagens	Com espaço suficiente para os animais deitarem, se moverem, permitindo a todos caminhar e se deitarem simultaneamente sem pisoteio. Com densidade adequada.	43	Maternidade e local de parto	Local de parto isolado do local de alojamento (compost barn, galpão de lactantes). Maternidade em área visível e próxima aos funcionários, com áreas de sombreamento, boa oferta de alimento, boa drenagem e, em caso de pastagem, altura da forragem baixa.	
31	AUSÊNCIA DE LESÕES	Vacas com dificuldade de locomoção, com lesões crônicas ou enfermidades excluídas da ordenha	Vacas com grau elevado de claudicação, com dificuldade de locomoção, com lesões e enfermidades excluídas da ordenha, alojadas em local que permita maior conforto e minimização da dor, sendo destinadas ao descarte quando não houver mais tratamento e condições de controle da dor.	44	AUSÊNCIA DE DOR DECORRENTE DE MANEJO	Assistência do rebanho por médico veterinário	
32		Ausência de pontos causadores de lesões nos bebedouros, comedouros, alojamentos e áreas de manejo e ordenha.	Ausência de lesões crônicas, lesões em articulações, problemas locomotores, presença de edemas e calos.	45	Mochação	Médico Veterinário acompanhando procedimentos cirúrgicos, invasivos, de sanidade e reprodução do rebanho através de calendários de vacinação e reprodução e existência de protocolo de utilização de fármacos (qual medicamento, via de administração, a dose, duração, período de carência).	
33	AUSÊNCIA DE DOENÇAS	Saúde do trato gastrointestinal de bezerros e adultos	Ausência ou casos esporádicos e controlados de diarreias.	46	Manejo e destinação de bezerros machos	Em bezerros até 30 dias de idade, realizada por ferro quente, nas horas mais frias do dia, antes da alimentação, com utilização de analgésico e anestésico local, mantendo o analgésico sistêmico por mais 3 dias e pasta cicatrizante local.	
34		Saúde das vias aéreas de bezerros e adultos	Ausência ou casos esporádicos e controlados de corrimento nasal/pneumonias.	47	Utensílios e materiais utilizados no manejo dos animais	Oferta de leite, alimento, água e alojamento adequado até a destinação ao abate humanitário ou comercialização.	
35		Saúde da glândula mamária	Medidas preventivas de controle da mastite (linha de ordenha, não lavagem de tetos e úberes-somente limpeza com toalha descartável- pré e pós dipping, oferta de alimentação após a ordenha), realização de testes (caneca, CMT e laboratoriais de CCS), tratamento de vacas com mastite clínica e subclínica.	48	Procedimentos e manejo	Presença de bandeirinhas, chocalhos e ausência de bastão elétrico ou qualquer outro equipamento de choque.	
IV. COMPORTAMENTO							
	CRITÉRIO	ITEM VERIFICAÇÃO DE	DESCRIÇÃO DO ITEM ADEQUADO PARA VERIFICAÇÃO				
49	EXPRESSÃO DE COMPORTAMENTOS SOCIAIS	Saúde do trato gastrointestinal de bezerros e adultos	Ausência ou casos esporádicos e controlados de diarreias.	51	BOM RELACIONAMENTO COM O HOMEM	Manejo calmo e respeitoso dos funcionários com os animais	
50	EXPRESSÃO DE OUTROS COMPORTAMENTOS	Saúde das vias aéreas de bezerros e adultos	Ausência ou casos esporádicos e controlados de corrimento nasal/pneumonias.			Animais pastando ou descansando em grupos, existência de líder, bezerreiros que permitam contato físico e visual com os outros bezerros, bezerros brincando.	
51	BOM RELACIONAMENTO COM O HOMEM	Saúde da glândula mamária	Medidas preventivas de controle da mastite (linha de ordenha, não lavagem de tetos e úberes-somente limpeza com toalha descartável- pré e pós dipping, oferta de alimentação após a ordenha), realização de testes (caneca, CMT e laboratoriais de CCS), tratamento de vacas com mastite clínica e subclínica.			Animais com possibilidade de forrageamento em seus alojamentos ou existência de áreas que possibilitem esse comportamento a serem utilizadas pelos animais diariamente. Animais ruminando enquanto descansam em piquetes e alojamentos.	
						Animais atendendo aos chamados e comandos dos funcionários sem adoção de ações bruscas ou agressivas.	

52		Reação dos animais à presença de pessoas	Vacas e bezerros não sendo reativos, procurando contato ou sendo indiferentes, não modificando seu comportamento ou postura natural.	32	Realiza comercialização dos materiais de compostagem e resíduos (fertilizantes) processados na granja ou realiza corretamente o reaproveitamento desses materiais no estabelecimento?
53	ESTADO EMOCIONAL POSITIVO	Ruminação na espera para ordenha	Mínimo de 60% das vacas em espera para ordenha ruminando.	33	Possui controle das etapas de tratamento de resíduos e geração de fertilizantes processados na granja, com registros auditáveis?
54		Locomoção ativa até a ordenha	Vacas caminhando para a ordenha sem necessidade de serem tocadas pelo retireiro.	34	Realiza análise periódica da qualidade dos resíduos/fertilizantes processados na granja?
55		Ausência de medo, agressividade ou apatia	Ausência de animais agressivos, isolados ou não interagindo com o restante do lote.	35	Possui sistema de tratamento que permita a reutilização da água utilizada na granja?
56		Ausência de animais reativos à entrada na ordenha	Ausência de vacas refugando na entrada da ordenha. Ausência de realização de procedimentos e tratamentos na sala de espera e na ordenha.	36	Realiza destinação dos animais mortos, rejeitos de parto e outros resíduos da produção pecuária à incineração, compostagem, fossas sépticas específicas ou recolhimento?*

* item obrigatório.

ANEXO IX
PROGRAMA DE BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS DO DISTRITO FEDERAL- BRASÍLIA
QUALIDADE NO CAMPO
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DE BOAS PRÁTICAS
AGROPECUÁRIAS - SUINOCULTURA

Nome do Agricultor:

Endereço do Estabelecimento:

I	ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DA PROPRIEDADE
1	Possui croqui da propriedade contendo divisão dos galpões, áreas de produção, depósitos e demais áreas do estabelecimento rural?
2	Utiliza caderneta de campo para registro das informações zootécnicas da atividade? *
3	Utiliza caderneta de campo para registro das anotações regulares do uso de medicamentos, controles sanitários, reprodutivos, vacinações e outros?*
4	E dado o destino correto para o resíduo/lixo do estabelecimento rural? *
5	Coletores de lixo disponibilizados em pontos estratégicos no estabelecimento, sendo devidamente tampados?
6	Materiais: madeiras, arames e outros materiais sem uso imediato são guardados adequadamente? *
7	Ferramentas, pequenos equipamentos e outros materiais de uso rotineiro são guardados adequadamente? *
8	Mantém organização e boa higiene dos arredores, da sede e do estabelecimento em geral?*
9	Possui controle dos fornecedores de insumos agrícolas e pecuários (ração, aditivos, medicamentos vacinas e outros insumos)?
10	São utilizados somente insumos agrícolas e pecuários dentro do prazo de validade, registrados no órgão competente e permitidos para a atividade?*
11	Os insumos estão armazenados em local limpo, seco, arejado e organizado? (corretivos, fertilizantes, sementes, ração, sal mineral e outros) *
12	Possui farmacinha e local adequado para armazenamento de medicamentos, vermífugos, vacinas, e outros? *
13	As estradas internas da propriedade estão em bom estado de conservação, para garantir o escoamento da produção?
II	HABITAÇÃO
14	A casa sede é mantida em bom estado de conservação?
15	As casas dos empregados ou parceiros são mantidas em bom estado de conservação, com disponibilidade de energia elétrica e água?*
16	O esgotamento sanitário é feito de forma adequada em todas as habitações? *
III	QUALIDADE DA ÁGUA
17	Realiza semestralmente análise da água utilizada para consumo nas residenciais e na produção? *
18	A fonte de água (cisterna, etc) para consumo e utilização na produção é bem protegida? *
19	Utiliza caixa d'água adequada e que permita a higienização? *
20	Realiza lavagem da caixa d'água das residências e da produção a cada 6 meses e registra em caderneta de campo? *
21	Realiza o tratamento da água de consumo, da produção, de higienização de equipamentos e utensílios e faz o monitoramento diário caso necessário? *
IV	CUIDADOS COM OUTROS ANIMAIS
22	Possui barreiras para evitar o acesso de animais domésticos e outros animais às áreas de produção?*
23	Possui instalações adequadas para os animais domésticos e outros animais e com destinação correta de dejetos (cães, gatos, bovinos, aves, etc.)? *
24	Os animais domésticos são devidamente vacinados e vermífugados?
V	ASPECTOS AMBIENTAIS E PRÁTICAS CONSERVACIONISTAS
25	Respeita a Área de Preservação Permanente? *
26	Respeita a Reserva Legal? *
27	Possui outorga de uso da água? *
28	Fez o Cadastro Ambiental Rural (CAR)? *
29	Possui técnica de produção de baixa geração de resíduo (ex. cama sobreposta)?
30	Possui licenciamento ambiental (ou DCAA) da propriedade? *
31	Faz manejo adequado de resíduos e tratamento de dejetos e efluentes? *

VI ASPECTOS AGRONÔMICOS E DESCARTE DE EMBALAGENS

37	Faz controle da aplicação de agrotóxicos nas culturas e tem responsável pelas aplicações? *
38	Possui receituário e notas fiscais dos agrotóxicos utilizados? *
39	Existe local adequado para guarda e manipulação dos agrotóxicos? *
40	É realizada a tríplex lavagem das embalagens de agrotóxico após utilização? *
41	O local de armazenamento de agrotóxicos é sinalizado com uma caveira e duas tibias cruzadas na cor preta com fundo branco, com os dizeres: "CUIDADO VENENO" ou "PERIGO VENENO"? *
42	Existe local para armazenamento de embalagens vazias de agrotóxicos?*
43	É dado destino correto a embalagens de agrotóxicos? *
VII	ASPECTOS SOCIAIS
44	O empregador assina a carteira dos empregados e recolhe INSS e o FGTS?
45	Realiza e comprova a realização de exames admissionais e demissionais dos trabalhadores?
46	Todos os trabalhadores utilizam EPI adequados às diversas atividades exercidas no estabelecimento? *
47	Possui banheiros devidamente equipados para uso dos trabalhadores?
48	Os trabalhadores participam de capacitações em BPA? *
49	As capacitações são comprovadas?

VIII CONTROLE DE PRAGAS (roedores, moscas e outros vetores)

50	Possui empresa especializada ou funcionário capacitado para realizar o controle periódico de pragas no estabelecimento?*
51	É realizado o monitoramento periódico de pragas com registro dos achados e correções?
52	O controle de pragas no depósito de insumos e depósito de armazenamento/produção de ração para os animais está eficiente? *
53	O controle de pragas nas áreas de produção está eficiente? *

IX INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

54	Possui setores e áreas necessários ao tipo de produção e em bom estado de conservação? *
55	Possui equipamentos, utensílios, comedouros e bebedouros adequados, em quantidade suficiente e em bom estado de conservação?*
56	Existem e são utilizados equipamentos para proteção e aquecimento dos leitões como escamoteador e barra de proteção, entre outros?*
57	A rampa de embarque/desembarque (embarcadouro) possui inclinação, piso e localização adequados?*
58	Os vestiários para funcionários e visitantes estão em local adequado e possuem instalações necessárias?*
59	Possui barreiras sanitárias para acesso de funcionários, pessoas e veículos conforme a exigência da área de produção?*
60	O bloco de quarentena, os silos de ração e o bloco administrativo estão localizados em área adequada?*
61	Existe cronograma de manutenção preventiva dos equipamentos e é cumprido conforme estipulado?

X FÁBRICA DE RAÇÃO

62	A fábrica de ração possui manual e tem implantada as boas práticas de fabricação?*
63	Possui fornecedores de insumos e ingredientes idôneos que atestam a qualidade e pureza do material?*
64	Adquire e utiliza somente insumos e ingredientes permitidos para a atividade pelas normas vigentes?*
65	É realizado o controle próprio dos ingredientes e insumos adquiridos quanto as toxinas, outros contaminantes, pureza e disponibilidade de nutrientes?
66	A formulação das rações é específica para cada fase de desenvolvimento/produção do animal?*
67	A formulação das rações é realizada/fornecida por profissional capacitado? *
68	Possui cronograma de análises laboratoriais das rações fabricadas e realiza conforme o cronograma?*
69	Está instalada em local adequado?*

XI BIOSSEGURIDADE

70	A suinocultura possui assistência e acompanhamento por Médico Veterinário?*
71	A propriedade está cadastrada no órgão de Defesa Sanitária Animal?*
72	As pessoas envolvidas no sistema de produção tem conhecimento sobre as doenças de notificação obrigatória ao Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal?
73	Realiza e comprova as vacinações obrigatórias, conforme estipuladas pelo Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal? *
74	Há controle do trânsito dos animais vendidos ou retirados da propriedade através de GTA e demais atestados necessários? *
75	Ao introduzir animais na propriedade, faz os registros necessários e exige os documentos e atestados sanitários obrigatórios, além de outras comprovações necessárias?*

76	Para a introdução de novos animais nas áreas de produção realiza quarentena prévia em local adequado, por tempo necessário e com avaliações laboratoriais?*
77	Para machos e matrizes adquiridos de outros estabelecimentos, permite somente originários de granjas GRSC, com status sanitário equivalente ou superior?*
78	Existem os isolamentos/cercamentos necessários das áreas de produção e conforme o grau de restrição para a atividade de cada área?*
79	As áreas de produção do estabelecimento localizam-se a uma distância segura de outras suinoculturas, abatedouros, vias e rodovias?
80	Utiliza barreiras naturais como outra forma de proteção?
81	Para o acesso de pessoas às áreas de isolamento é feito o registro individual e exigidas as medidas de biossegurança quanto ao banho, vestuário e tempo de contato mínimo com outras suinoculturas?*
82	Para entrada de veículos de insumos, de animais e de visitantes são adotadas as medidas de biossegurança como limitação de acesso, restrição a áreas específicas e/ou desinfecção?*
83	Existe setorização de funcionários com diferenciação clara quanto às áreas da produção que devem atuar?
84	Realiza periodicamente treinamento com os funcionários abrangendo manejo, biossegurança e bem-estar?
85	Possui programa de vacinação/imunização adequado e cumpre conforme estipulado?*
86	Possui descrito os tratamentos/protocolos a serem adotados quando identificadas enfermidades e comprova a realização da medicação/manejo?*
87	Existe área específica e em local adequado para segregação e tratamento de animais doentes quando a enfermidade exigir restrição? *
88	Adota na criação (maternidade, creche e terminação) o sistema todos-dentro todos-fora, com adequado vazão sanitário?
89	Existe protocolo detalhado de higienização e está adequado quanto a forma e frequência?
90	São adotados procedimentos para tornar a fumigação eficaz e segura?
91	As condições de higiene dos comedouros, bebedouros, gaiolas, escamoteadores, piso, camas estão satisfatórias?*
XII	ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E SANIDADE DO PLANTEL
92	Adquire e fornece aos animais somente ração e insumos permitidos à atividade pelas normativas vigentes? *
93	Adquire somente ração e insumos de boa qualidade e livre de toxinas e outros contaminantes?*
94	Realiza análises laboratoriais das rações e aditivos/insumos adquiridos e fornecidos ao plantel?
95	Fornecer alimentação específica para a categoria e fase de produção/desenvolvimento do animal?*
96	Realiza controle permanente da qualidade da água utilizada e ofertada nos bebedouros para dessedentação dos animais?*
97	A alimentação é ofertada para obtenção/manutenção de escore corporal e peso adequado?
98	Realiza o monitoramento do score corporal e peso do plantel, inclusive dos leitões (desmame, creche e terminação)?*
99	Acompanha se a ingestão de colostro ocorre por todos os leitões e em tempo adequado?*
100	Adota de forma adequada os cuidados iniciais com os leitões como acompanhamento do parto, cura umbigo, castração, desgaste das presas, corte de cauda e aplicação ferro?*
101	Realiza cuidados pós-parto com as matrizes para evitar e tratar problemas no trato reprodutivo e nas glândulas mamárias?
102	Realiza cuidados com os cascos e dentes das matrizes?
103	Possui cronograma de realização de análise laboratorial nos animais como sorologia, parasitológicos, raspados e cumpre conforme estipulado?*
104	Realiza controle da mortalidade no plantel e essa taxa está adequada ao preconizado?*
105	Possui controle de endo e ectoparasitas e cumpre conforme estipulado em cronograma?
106	Possui e emite todos os atestados veterinários necessários quanto a vacinações, de saúde e tratamentos?*
XIII	REPRODUÇÃO E MANEJO
107	Realiza o controle dos períodos de cio, gestação e parto?*
108	Realiza anotações e/ou controle de monta natural ou inseminação artificial?
109	Relação de reprodutor para número de matrizes está adequada?*
110	A quantidade de rufião para número de matrizes está adequada?
111	Realiza a estimulação de cio de fêmeas jovens em idade adequada e através de contato com machos no local?
112	O profissional que realiza a inseminação artificial é treinado para o procedimento?*
113	Há documentação de procedência do sêmen utilizado na propriedade? *
114	Ocorre a substituição das matrizes e machos na frequência e período adequados à boa produtividade?
115	Os animais são separados em lotes por categorias e/ou peso?*
116	Realiza castração de machos, leitões e adultos em período e de forma adequados? *
117	Realiza imunocastração de forma adequada e faz acompanhamento dos resultados até o abate?*
118	O desmame dos leitões ocorre no mínimo aos 21 dias de vida e ocorre com processo de oferta de ração na primeira semana de vida?*
119	Nas unidades de produção ocorre controle de ruídos, respeitando o silêncio necessário a essas áreas?
XIV	BEM-ESTAR ANIMAL
120	O acesso à água limpa e de qualidade é permanente para todos os animais?*
121	O arraçamento permite que todos os animais se alimentem simultaneamente ou sem competição?*
122	Animais apresentam score corporal e peso adequados à fase de produção?

123	A densidade em todas as áreas de produção está adequada?*
124	Nas áreas de confinamento existe espaço suficiente para todos os animais deitarem simultaneamente sem possibilidade de pisoteio?
125	Possui e utiliza mecanismos de controle da temperatura ambiente nas áreas de reprodução, maternidade, creche e terminação, permitindo o conforto térmico?*
126	Ausência de sinais clínicos de distúrbios gastrointestinais (diarreia) nos leitões?*
127	Ausência de sinais clínicos de enfermidades do trato reprodutivo e mamário nas matrizes?*
128	Ausência de lesões crônicas nos animais decorrentes do ambiente e manejo?*
129	No caso de eutanásia ou sacrifício são utilizados métodos adequados que promovam a insensibilização do animal?*
130	Realização de procedimentos cirúrgicos e invasivos com métodos adequados e fármacos para controle da dor, quando necessário? *
131	Identifica os animais sem utilização de piques, cortes, moxa ou marcação na face?
132	Há possibilidade para expressão de comportamento social e natural do animal em todas as áreas de produção?
133	Animais apresentam reação natural à presença de pessoas nas instalações, sem sinal reativo ou de medo?*
134	Não permite o abate de animais na propriedade, quando para consumo próprio, sem prévia correta insensibilização?*
XV	RASTREABILIDADE E QUALIDADE
135	Os animais são identificados individualmente?
136	Possui controle dos lotes dos animais desde a entrada na propriedade (matrizes e machos) e nascimento até a saída para abate ou o descarte?*
137	Possui formas de controle do lote dentro do processamento, juntamente/concomitante com os controle oficiais do estabelecimento de abate?
138	Obedece o período de carência de medicamentos em animais sob tratamento clínico para envio ao abate?*
139	Todos os animais de reprodução são destinados ao descarte, por reposição ou outro motivo, em estabelecimento de abate registrado em órgão oficial de inspeção?*
140	Possui acompanhamento da qualidade das carcaças quanto à lesões/alterações geradas por transporte e/ou desembarque inadequados ou diestresse até o momento do abate?*
XVI	EMBARQUE, DESEMBARQUE E TRANSPORTE
141	Realiza o preparo pré-abate dos animais com jejum alimentar prévio?*
142	A duração do transporte e o tempo até o abate são calculados para determinação do tempo de jejum?
143	Estipula horários mais frescos para o embarque e transporte?
144	Contrata veículo em boas condições, adequado à espécie e à quantidade de animais a serem transportados?*
145	Realiza o deslocamento dos animais no embarque/desembarque de forma calma e tranquila?
146	Quando utilizado choque elétrico para embarque/desembarque, esse possui carga controlada, é aplicado nos locais permitidos, por tempo necessário e em porcentagem adequada?*
147	O transportador recebe treinamento prévio e periódico quanto às formas de manejo corretas, bem-estar animal e normas vigentes no transporte e desembarque dos suínos?*
148	O transportador é o responsável pelo desembarque ou coordenação do desembarque dos animais no estabelecimento de abate?
149	Possui acompanhamento/controlado do desembarque dos animais no estabelecimento de abate?
150	O transportador é cadastrado no Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal?

*item obrigatório.

ANEXO X
PROGRAMA DE BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS DO DISTRITO FEDERAL- BRASÍLIA
QUALIDADE NO CAMPO
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DE BOAS PRÁTICAS
AGROPECUÁRIAS - PISCICULTURA

Nome _____ do
Agricultor: _____
Endereço _____ do
Estabelecimento: _____

I	ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DA PROPRIEDADE
1	Possui croqui da propriedade contendo divisões de tanques, viveiros, benfeitorias, áreas de produção e demais áreas do estabelecimento rural?
2	Utiliza caderneta de campo para registro das informações zootécnicas da atividade? *
3	É dado o destino correto para o resíduo do estabelecimento rural? *
4	Coletores de lixo são disponibilizados em pontos estratégicos no estabelecimento rural, sendo devidamente tampados?
5	Material de irrigação, madeiras, arames e outros materiais sem uso imediato são guardados adequadamente? *
6	Ferramentas, pequenos equipamentos e outros materiais de uso rotineiro são guardados adequadamente? *
7	Mantém organização e boa higiene dos arredores, da sede e do estabelecimento em geral? *
8	Possui controle dos fornecedores de insumos agropecuários (ração, aditivos, medicamentos, vacinas e outros insumos)?
9	São utilizados somente insumos agropecuários dentro do prazo de validade, registrados no órgão competente e permitidos para a atividade?*

10	Os insumos estão armazenados em local limpo, seco, arejado e organizado (corretivos, fertilizantes, sementes, ração, aditivos e outros)? *	58	Caso utilize métodos de bombeamento ou oxigenação da água tendo como fonte a energia elétrica, possui gerador? *
11	Possui farmacinha para armazenamento de medicamentos, vacinas e outros? *	59	Existe cronograma de manutenção preventiva das máquinas e equipamentos e é cumprido conforme estipulado?
12	Realiza manutenção nas cercas internas, divisa, telas e estufas do estabelecimento rural?	60	As instalações das áreas de produção atendem o volume produzido?
II QUALIDADE DA ÁGUA		X BIOSSEGURIDADE	
13	Realiza semestralmente análise da água utilizada para consumo e para higienização na produção?*	61	A piscicultura possui acompanhamento de Médico Veterinário ou outro profissional competente?*
14	A fonte de água (cisterna, etc.) para consumo e higienização na produção é bem protegida? *	62	A propriedade possui cadastro no órgão de Defesa Sanitária Animal? *
15	Realiza lavagem da caixa d'água a cada 6 meses e registra em caderneta de campo? *	63	Emitir Guia de Trânsito Animal-GTA para todo pescado comercializado ou movimentado para fora da propriedade? *
16	Realiza o tratamento da água utilizada para consumo, caso necessário? *	64	Ao introduzir animais na propriedade, faz os registros necessários e exige os documentos sanitários obrigatórios (GTA)?*
17	Utiliza caixa d'água adequada e que permita a higienização? *	65	Realiza registro dos fornecedores de alevinos para controle quanto a sanidade dos peixes e genética?
18	Realiza tratamento e análise de qualidade da água de afluente, efluente e daquela utilizada na produção, quando for aplicável?*	66	Possui barreiras sanitárias para acesso de pessoas ou veículos às áreas de produção?
19	As verificações e correções (quando couber) do nível de oxigênio, PH, amônia e temperatura da água dos tanques e viveiros são realizados na frequência e forma corretas e sempre que necessário? *	67	Possui local e realiza de forma adequada a quarentena dos peixes recém introduzidos?*
20	Os demais controles da qualidade da água dos tanques e viveiros são realizados sempre que necessário?	68	Realiza o registro de mortalidades nos tanques e viveiros?*
III CUIDADOS COM OUTROS ANIMAIS		69	Em caso de ocorrência de mortalidade acima do recomendado ou de sinais clínicos de doenças de notificação obrigatória realiza comunicação ao Serviço Veterinário Oficial de Defesa Agropecuária? *
21	Possui barreiras para evitar o acesso de animais domésticos e outros animais às áreas de produção?*	70	Realiza a vacinação dos peixes?
22	Possui instalações adequadas para os animais domésticos e outros animais da propriedade e com destinação correta de dejetos (cães, aves e suínos)? *	71	Utiliza biorremediadores nos tanques/viveiros de produção?
23	Os animais da propriedade são devidamente vacinados e vermifugados? *	72	São retirados os peixes mortos dos viveiros e tanques diariamente? *
IV ASPECTOS AMBIENTAIS E PRÁTICAS CONSERVACIONISTAS		73	As anotações regulares (caderneta de campo, formulário) contemplam as informações exigidas pelas normativas vigentes e são arquivadas pelo tempo necessário? *
24	Respeita a Área de Preservação Permanente? *	74	Realiza a retirada do excesso de matéria orgânica, a secagem e sanitização dos tanques e viveiros após a despesca, previamente ao enchimento e povoamento? *
25	Respeita a Reserva Legal? *	75	Existe protocolo de limpeza das áreas de armazenamento/depósito e de higienização de equipamentos e utensílios e está adequado quanto a forma e frequência?*
26	Possui outorga de uso da água? *	76	As condições de higiene dos equipamentos, utensílios, viveiros, depósitos e local de destinação dos resíduos estão satisfatórias?*
27	Possui o Cadastro Ambiental Rural (CAR)? *	77	Realiza periodicamente treinamento com os funcionários abrangendo manejo, biossegurança e bem-estar?
28	Realiza destinação adequada dos peixes mortos como compostagem, enterrio, incineração ou outras destinações permitidas pelas normativas vigentes?*	78	Existem controles ou barreiras contra predadores naturais?
29	Os resíduos de limpeza dos viveiros têm destinação apropriada?*	79	Realiza a biometria na periodicidade recomendada?
30	Todos os efluentes dos viveiros e tanques destinam-se a sistema de tratamento ou filtro/sistema de contenção de matéria orgânica? *	XI ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
31	O sistema de tratamento de água da piscicultura está adequado ao volume dos viveiros/tanques e à renovação de água dos mesmos? *	80	A qualidade da ração está apropriada à fase e à espécie dos peixes? *
32	Faz reaproveitamento da água da piscicultura para irrigação ou no próprio sistema de produção?	81	Possui controle da quantidade e frequência da ração administrada nos tanques e viveiros, e estão adequadas? *
V ASPECTOS SOCIAIS E HABITAÇÃO		82	A quantidade de ração ofertada é ajustada conforme a biomassa de peixes estocados e a qualidade da água (temperatura, oxigênio dissolvido e amônia)?
33	O empregador assina a carteira dos empregados e recolhe INSS e o FGTS?	83	São acrescentados aditivos à ração visando melhor aproveitamento do alimento, prevenção de doenças ou aumento na imunidade dos peixes em determinadas situações de estresse?
34	Realiza e comprova a realização de exames admissionais e demissionais?	XII DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS	
35	Todos os trabalhadores utilizam EPI adequados às diversas atividades exercidas no estabelecimento? *	84	Realiza e registra o tratamento dos peixes doentes? *
36	Possui banheiros devidamente equipados para uso dos trabalhadores?	85	Para os banhos antiparasitários e contra agentes infecciosos e adição de antibióticos na ração são observados a concentração, periodicidade e o tempo adequados? *
37	Os trabalhadores participam de capacitações em BPA? *	86	É realizado envio de material para diagnóstico de doenças na propriedade, quando necessário?
38	As capacitações são comprovadas?	87	A coleta e o armazenamento desse material estão apropriados?
39	A casa sede é mantida em bom estado de conservação?	88	O material é encaminhado para laboratório de referência?
40	As casas dos empregados ou parceiros são mantidas em bom estado de conservação, com disponibilidade de energia elétrica e água?*	XIII BEM ESTAR ANIMAL	
41	O esgotamento sanitário é feito de forma adequada em todas as habitações? *	89	A densidade nos tanques e viveiros está apropriada? *
VI ASPECTOS AGRONÔMICOS E DESCARTE DE EMBALAGENS		90	É respeitada a diferença de porte dos alevinos alocados nos tanques e viveiros evitando competição desnecessária por alimento?
42	Faz controle da aplicação de agrotóxicos nas culturas e tem responsável pelas aplicações? *	91	O manejo na despesca, biometrias e demais procedimentos é realizado cautelosamente de forma a minimizar o estresse nos peixes? *
43	Possui receituário e notas fiscais dos agrotóxicos utilizados? *	92	São utilizados produtos (como o sal) para alívio do estresse nas situações de manejo, confinamento e transporte?
44	Existe local adequado para guarda e manipulação dos agrotóxicos? *	93	Realiza jejum adequado previamente à despesca para comercialização? *
45	É realizada a tríplex lavagem das embalagens de agrotóxico após utilização? *	94	São respeitadas as normas e preceitos de bem estar dos animais na despesca e transporte para o abate, como a utilização de gelo? *
46	O local de armazenamento de agrotóxicos é sinalizado com uma caveira e duas tábias cruzadas na cor preta com fundo branco, com os dizeres: "CUIDADO VENENO" ou "PERIGO VENENO"? *	XIV RASTREABILIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO	
47	É dado destino correto das embalagens vazias de medicamentos e de material de limpeza?	95	Possui definição de lotes para comercialização e é realizado registro identificando o comprador?*
48	Existe local para armazenamento de embalagens vazias de agrotóxicos? *	96	Possui padronização dos peixes nos lotes comercializados?
49	É dado destino correto a embalagens de agrotóxicos? *	97	O transporte do pescado até o estabelecimento processador está de acordo com as normas sanitárias vigentes? *
VII IRRIGAÇÃO		98	O período de carência dos medicamentos aplicados é respeitado no caso de envio dos peixes para abate? *
50	Existe proteção para os equipamentos de irrigação (motobomba e cabeçal de controle)?	99	Realiza análises laboratoriais no pescado para controle da qualidade?
51	Utiliza técnicas de manejo de irrigação?	100	O tipo de manejo e cultivo asseguram a ausência de off-flavor no pescado?
VIII CONTROLE DE PRAGAS			
52	Possui empresa especializada ou funcionário capacitado para realizar o controle periódico de pragas na propriedade?*		
53	É realizado o monitoramento periódico de pragas com registro dos achados e correções?		
54	O controle de pragas nos depósitos de insumos e de ração para os animais está eficiente?*		
55	O controle de pragas nas áreas de produção está eficiente?*		
IX INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS			
56	Possui setores e áreas necessários a cada atividade e em bom estado de conservação?*		
57	Possui equipamentos, materiais e utensílios adequados à finalidade, em bom estado de conservação e em quantidade suficiente?*		

*item obrigatório.

DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS
DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos e examinados os autos do processo nº 00070-00014483/2018-14, originado dos Autos de Infração nº 229 (9879004), 230 (9879127), 587 (9878726) e 588 (9878863), lavrado aos 3 (três) dias do mês de julho de 2018, e, conforme Parecer nº 15, de 24 de dezembro de 2018 (16666103), do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra Frigorífico e Abatedouro de Aves Três Irmãos Ltda. ME, CNPJ 09.274.271/0001-00, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA - pena prevista no artigo 247, inciso I, do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018 -, em razão do infrator incorrer nas infrações sanitárias estabelecidas no artigo 267, incisos II e LXXVIII, do Regulamento da inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos no Distrito Federal - cumulada com a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 247, inciso II, do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, em razão do infrator incorrer nas infrações sanitárias estabelecidas no artigo 267 - incisos I, XXV, XXVII, XXIX, XXXII, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI - do Regulamento da inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos no Distrito Federal, sendo tais infrações acentuadas pelas situações agravantes constatadas nos autos. A multa foi fixada com base no cálculo constado no Anexo II desse regulamento de inspeção, conforme o artigo 250, inciso I, do Decreto nº 38.981/2018 e, para efeitos do parágrafo único do artigo 248, do Decreto nº 38.981/2018, o montante da multa a ser aplicada ao estabelecimento autuado deverá ser a soma dos valores individualmente apurados às infrações cometidas, com base no cálculo constado no Anexo II desse regulamento. Sendo assim, o total calculado da multa fixada é de R\$86.240,00 (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais). NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 279 do Decreto nº 38.981/2018, o autuado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento dessa decisão para, querendo, recorrer em segunda e última instância administrativa ao titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o autuado da decisão.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2019

MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO MARTINS
Diretor

DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1831 SÉRIE D

Notificamos o Sr. OSANIR DE SANTANA OLIVEIRA, portador do CNPJ/CPF: 579.140.791-20, que no dia 26 de junho de 2019, às 10h00min, na Seagri/Rio Preto, foi lavrado Auto de Infração nº 1831, Série D, por estar com sua propriedade inadimplente, referente à campanha de vacinação contra febre aftosa de maio de 2019, contrariando assim o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei 5.224/2013, sendo cabível a penalidade contida no artigo 111, inciso II, do Decreto 36.589/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 155, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

Regulamenta o Decreto nº 40.213, de 30 de outubro de 2019, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para dispor sobre os procedimentos adotados quando do recebimento de recomendação, determinação, pedido de informações ou requisição, bem como expedição de respostas aos órgãos administrativos da Justiça, de controle, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no art. 227, inciso II, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e em observância ao contido no Decreto nº 40.213 de 30 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Todas as Subsecretarias, Assessorias e demais unidades integrantes desta Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, quando do recebimento de recomendação, determinação, pedido de informações ou requisição de órgãos administrativos do Poder Judiciário, de controle, do Ministério Público e da Defensoria Pública, deverão encaminhar cópia integral dos referidos documentos, imediatamente, pelo Processo SEI, à Chefia de Gabinete, que fará o encaminhamento à Casa Civil do Distrito Federal, com cópia à Assessoria Jurídico-Legislativa para acompanhamento.

Parágrafo único - Deverá ser observado o prazo máximo de vinte e quatro horas para envio dos documentos à Casa Civil do Distrito Federal, razão pela qual o envio à Chefia de Gabinete deverá ocorrer em tempo hábil para análise e encaminhamento.

Art. 2º Sem prejuízo do disposto no art. 1º, a resposta à recomendação, determinação, pedido de informações ou requisição deverá ser elaborada, de imediato, pela unidade que a recebeu, se for competente para tal, ou encaminhada, de imediato, à unidade com atribuição para elaboração da resposta.

Parágrafo único - Imediatamente após a confecção da resposta, ela será encaminhada, pelo Processo SEI, à Chefia de Gabinete, que fará a remessa à Casa Civil do Distrito Federal para análise e aprovação.

Art. 3º Após a manifestação da Casa Civil do Distrito Federal, havendo o aval em relação ao conteúdo da resposta, ela será encaminhada pela Chefia de Gabinete à entidade ou órgão solicitante.

Parágrafo único - Caso a resposta não seja aprovada pela Casa Civil do Distrito Federal, esta indicará as providências a serem adotadas, que serão realizadas unidade responsável por sua elaboração, que a instruirá a para envio por esta Secretaria.

Art. 4º Caso a informação não seja de competência desta Secretaria, a Chefia de Gabinete responderá ao órgão solicitante, esclarecendo as atribuições desta Pasta, de forma fundamentada, indicando a autoridade competente para responder a seus termos.

Art. 5º Nos termos do art. 2º do Decreto nº 40.213, de 30 de outubro de 2019, compete à Casa Civil o recebimento direto e o trâmite imediato da recomendação, determinação, pedido de informações ou requisição que tenha como destinatário o Governador do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E
CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 26, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar público os projetos autorizados a captar recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF, na modalidade chancela, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 18/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 239, de 18 de dezembro de 2018:

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO
00400-00051889/2019-26	Obras Sociais do Centro Espirita Irmão Aureo	Casa Bonita

Art. 2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA
Presidente do Conselho

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 18/2018

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN - Quadra 01, Lote C, às dezessete horas, o coordenador da Comissão Especial abre os trabalhos da 5ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 18/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Júlio Cesar Lima, como representante da Secretaria de Economia (Coordenador), Denise Parreira, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (Infância e Juventude) e Francisco Rodrigues Correa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF. Demais participantes: João Paulo Carvalho Vinhal, Barbara Neri Almeida de Oliveira e Diely de Castro Silva - DIPROJ/SECDC. Item 1. Instituição: Obras Sociais do Centro Espirita Irmão Aureo - OSCEIA. Projeto: Projeto Casa Bonita (Processo SEI nº 00400-00051889/2019-26). A Comissão delibera pela aprovação do mérito da proposta simplificada, que se insere na linha de ação "fortalecimento institucional na perspectiva da qualificação dos serviços oferecidos à criança e ao adolescente", conforme item 6.1.5 do Edital. A Comissão aprova a emissão do certificado de autorização para captação de recursos no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas e trinta minutos, e foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo coordenador da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 18/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JÚLIO CÉSAR LIMA
Coordenador

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a instituição da metodologia de auditoria e certificação das informações provenientes da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições previstas no inciso III, VII e IX, do artigo 7º e inciso III, do artigo 23, da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, com base nos elementos constantes do processo: 00197-00002026/2019-41, as contribuições da Consulta Pública nº 03/2019 e considerando:

O disposto no Contrato de Concessão nº 01/2006 - Adasa, celebrado entre o Distrito Federal, titular dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, por intermédio desta Agência Reguladora, e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb;

O disposto na Resolução Adasa nº 08, de 4 de julho de 2016, que dispõe sobre a instituição de metodologia de avaliação de desempenho da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Distrito Federal;

O disposto na Portaria do Ministério das Cidades nº 719, de 12 de dezembro de 2019, que institui a metodologia para auditoria e certificação de informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS, relacionada aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

O disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, art. 23, inciso VIII, que estabelece que a entidade reguladora editará normas instituindo mecanismos de informação, auditoria e certificação; e

Que a concessionária de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário deve prestar informações com confiabilidade à entidade reguladora, resolve:

Art. 1º Instituir a metodologia de auditoria e certificação das informações regulatórias provenientes da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal.

§ 1º A metodologia a que se refere o caput deve ser aplicada anualmente, nos termos do Manual de Auditoria e Certificação, disponível no sítio eletrônico da Adasa (www.adasa.df.gov.br), sendo composta por 5 (cinco) etapas:

- I - Mapeamento de processos;
- II - Identificação de riscos e de controles;
- III - Avaliação de confiança;
- IV - Avaliação de exatidão; e
- V - Certificação das informações.

§ 2º As informações regulatórias a serem auditadas e certificadas, assim como o cronograma de implantação da metodologia, constam no ANEXO I.

(*) O anexo I constante desta Resolução encontra-se no sítio eletrônico www.adasa.df.gov.br, Art. 2º A Adasa será responsável pela auditoria e certificação das informações regulatórias provenientes da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal.

Art. 3º O prestador de serviços deve realizar e manter atualizado o mapeamento dos seus processos, previsto no § 1º do art. 1º, conforme a metodologia definida nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5174

Aos 29 dias de outubro de 2019, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, o Presidente em exercício, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão. Ausentes, em viagem de caráter oficial, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LÚZIA MACHADO, e, em fruição de férias, os Conselheiros INÁCIO MAGALHÃES FILHO e PAULO TADEU VALE DA SILVA.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5172, Administrativa nº 1034 e Reservada nº 1289, todas de 22.10.2019.

O Presidente em exercício deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 345/2019, da Procuradoria Especial de Defesa da Constitucionalidade, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, solicitando informações para subsidiar sua manifestação no Mandado de Segurança, com pedido de liminar, impetrado pela empresa TVA Construção e Locação de Equipamentos em face da Decisão nº 2466/19, proferida no Processo nº 5.804/18-e, e questiona acerca da necessidade de atuação daquela PGDF em nome desta Corte.

- Ofício nº 347/2019, da Procuradoria Especial de Defesa da Constitucionalidade, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, solicitando a remessa de informações para subsidiar sua manifestação, em defesa deste Tribunal, no Mandado de Segurança, com pedido de liminar, impetrado pelo Distrito Federal em face da Decisão nº 1799/19, proferida no Processo nº 20.935/18-e.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Licitação: PROCESSO Nº 4301/2018-e - Despacho Nº 275/2019, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 1086/2003 - Despacho Nº 274/2019, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 40265/2017-e - Despacho Nº 273/2019.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Representação: PROCESSO Nº 24919/2019-e - Despacho Nº 528/2019, Licitação: PROCESSO Nº 38070/2016-e - Despacho Nº 522/2019, Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 26484/2015-e - Despacho Nº 525/2019, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 14510/2018-e - Despacho Nº 526/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 26358/2014 - Despacho Nº 527/2019, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 23078/2015 - Despacho Nº 523/2019.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Representação: PROCESSO Nº 22964/2014 - Despacho Nº 276/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 602/2004 - Despacho Nº 277/2019.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 40796/2017-e - Despacho Nº 269/2019.

JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 34657/2008 - Tomada de Contas Especial instaurada em atenção ao item II da Decisão 6230/2008 (Processo 2.100/2008), para apurar os indícios de superfaturamento verificados na execução do Convênio nº 1/2007, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Congregação dos Religiosos Terciários Capuchinhos de Nossa Senhora das Dores - Amigonianos, tendo por objeto o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade. DECISÃO Nº 3784/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial objeto do Processo nº 017.001.504/2008; II - determinar, com fulcro no art. 13, inciso III, da Resolução nº 102/98-TCDF, o encerramento das contas especiais em exame, em face da ausência de prejuízo; III - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento da Informação nº 107/2019 - SECONT/3º DICONT.

PROCESSO Nº 12291/2009 - Representação nº 15/2009 - CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de diversos convênios celebrados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e pela então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, com entidades filantrópicas. DECISÃO Nº 3726/2019 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 20890/2012 - Pensão militar, cumulada com revisão do benefício, instituída por JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA - PMDF. DECISÃO Nº 3785/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer: a) do ato de exclusão do pensionista MAXWEL ARAUJO SOARES, publicado no DODF de 21/03/2016, com efeitos a contar de 08 de março de 2016 (fl. 108 - apenso), consoante Decisão nº 6734/2003, que dispensou à apreciação, para fins de registro, de atos de transferências de pensão militar, tendo em vista que não há alteração da fundamentação legal da pensão; b) dos documentos de fls. 111/129-apsenso, encaminhados pela PMDF por meio do Ofício SEI-GDF nº 25/2019 - PMDF/DGP/DIPC/SP/SSCOP, datado de 31/01/2019, e de fls. 11/34, acostados ao feito em exame; II - determinar à PMDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) notifique a pensionista Pollyanna Ribeiro Soares, filha maior do instituidor José Soares de Oliveira, para que, se for do seu interesse, apresente razões de defesa, tendo em vista o requerimento do seu genitor (fl. 114 - apenso), datado de 12/08/2002 (Protocolo da PMDF de 20/08/2002) para "que seja retirado o desconto de Pensão Militar - Adicional (código 4931). Por estar o requerente renunciando a citada pensão em caráter irrevogável", o que não lhe asseguraria, à luz do que dispõe o art. 36, § 3º, Inciso II da Lei nº 10486/2002, o recebimento do benefício da pensão militar; b) esclarecer as divergências apresentadas no Quadro III, § 15 da instrução, referentes aos instituidores de pensão militar, cujos atos e/ou aba Dados da Concessão no SIRAC (ID's) foram fundamentados no art. 36, § 3º, inciso I da Lei nº 10486/2002 (redação dada pela Lei nº 10.556/2002), adotando as providências pertinentes, observando, no que couber, o contraditório e a ampla defesa, considerando que não se verificou o desconto de contribuição adicional no SIAPE; c) encaminhe ao Tribunal o Processo nº 6037/1995 (GDF nº 054.001.281/1995), de pensão militar instituída por José Mauro Nôvoa Amêndola, para fins de apreciação, tendo em vista o trânsito em julgado dos Processos nºs 2004.01.1.031.568-8 e 2005.01.1.144.332-5, em 09/06/2010 e 03/06/2013, respectivamente; IV - alertar a jurisdição de que as providências tratadas no item III, alínea "b", deverão ser cumpridas nos respectivos atos do SIRAC, e, após atendimento, encaminhados ao Tribunal para apreciação; V - autorizar o envio de cópia da Informação nº. 47/2019 para subsidiar o atendimento dos itens anteriores; VI - autorizar: a) inclusão em roteiro de futura auditoria para verificar a documentação acostada ao processo físico de interesse da pensionista Rayssa da Silva Moraes (Processo GDF nº 054.000.100/2004), inclusive o requerimento de renúncia apresentado por Iveraldo Rocha Moraes, irmão de Iveraldo Rocha Moraes, este instituidor da pensão, bem como eventuais situações porventura não apuradas no feito em exame; b) o retorno dos autos à SÉFIPE, para as providências subsequentes.

PROCESSO Nº 38076/2013 - Representação nº 31/13-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades em enquadramento de servidores integrantes do cargo de Artífice, da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3786/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº. 3730/2019 - SES/GAB (peça 139), oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II - conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta decisão, para atendimento da Decisão nº 1630/2019; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 3687/2017-e - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Seplag/DF, tendo como objeto os contratos corporativos de vigilância e de limpeza, vigentes no exercício de 2016. DECISÃO Nº 3787/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2220/2019-SEFP, peça 54, e do Processo SEI - GDF nº 40007684/2019, peça 55; b) da inspeção realizada na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF; c) do Ofício nº 3330/2019-SEFP e documentos anexos, peças 60/63; II - considerar atendidas as diligências: a) determinadas na Decisão nº 6.025/17 e reiteradas na Decisão nº 869/19; b) determinadas no item III da Decisão nº 869/19; III - recomendar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF que: a) providencie a capacitação dos executores locais dos contratos de vigilância e limpeza, de modo que os qualifique para o desempenho das atribuições a eles estabelecidas no Decreto nº 32.598/10, na Instrução Normativa nº 05/17, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/18, e no art. 10 da Portaria nº 278/18; b) adote medidas a fim de sanear a falta de supervisão dos serventes lotados em vários postos de prestação de serviços de limpeza, apontada nos trabalhos de auditoria tratada nos autos em exame, verificando a viabilidade de previsão, nas próximas contratações, de encarregados itinerantes para atuação nos postos em que não existe a figura desse profissional "in loco"; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 65/2019-Digem1 à SEEC/DF, para subsidiar o atendimento das medidas anteriormente recomendadas; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade/TCDF para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 19924/2017-e - Representação nº 22/2017-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, consistentes na criação de cargos comissionados para funções permanentes de provimento efetivo, e no percentual alto de servidores sem vínculo, ocupantes de cargos comissionados. DECISÃO Nº 3788/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 95/2019 - GP, encaminhado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, considerando parcialmente cumprida a Decisão nº 5461/2018; II - no mérito, considerar parcialmente procedente a Representação nº 22/2017 - CF, tendo em vista a ocorrência de desvio funcional no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, quando servidores exerceram cargos em comissão, cujas atribuições não eram de direção, chefia ou assessoramento; III - reiterar à Câmara Legislativa do Distrito Federal o disposto no item "II.b" da Decisão nº. 5461/2018, apenas no que tange ao servidor ELZINEI RODRIGUES CARDOSO, de forma que regularize o desvio funcional em que vem incorrendo junto à Coordenadoria de Polícia Legislativa - COPOL (lotado originalmente em gabinete parlamentar e colocado à disposição da COPOL), o que será objeto de verificação em futura auditoria na casa de Leis; IV - determinar à Câmara Legislativa do Distrito Federal que mantenha em acompanhamento as ações judiciais em curso no Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal, que questionam a validade do § 6º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal (ACP nº 2016.01.1.101014-4 e ADI nº 4055-DF), adotando, incontinenti, as providências decorrentes desta decisão; V - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 39453/2017-e - Aposentadoria de JOÃO ISAIAS PEREIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 3789/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) cumprida a Decisão nº 397/2019; b) legal, para fim de registro, a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas de abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno nos autos à Unidade Técnica para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 5766/2018 - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar responsabilidades e possíveis prejuízos em face de irregularidades na execução do Contrato nº 038/2003, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde do DF - SES/DF, e a então Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, o qual tinha por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em informática. DECISÃO Nº 3790/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Tomada de Contas Especial objeto do Processo nº 060.006.312/2005, apenso; II - nos termos do art. 13, III, da Resolução nº 102/1998, considerar regular o encerramento da TCE em exame, em face da ausência de prejuízo; III - autorizar: a) a devolução do Processo nº 060.006.312/2005 à SES/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 33891/2018-e - Tomada de contas especial instaurada no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em razão da inserção de créditos sem lastro financeiro em favor da empresa Firme - Assessoria Empresarial Ltda., nome alterado para Pontual Assessoria Ltda., de que trata o Processo SEI nº 00480-00005131/2018-47. DECISÃO Nº 3791/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº. 2/2019 - CGDF/SUBCI/CONIP/DINPE (peça 11), oriundo da Controladoria-Geral do Distrito Federal; II - conceder novo prazo de 60 (sessenta) dias à Controladoria-Geral do Distrito Federal para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 0048000005131/2018-47, a contar da ciência desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 1367/2019-e - Auditoria de regularidade realizada no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, tendo por objeto verificar a regularidade de pagamentos efetuados aos servidores ativos, inativos e pensionistas (Decisão nº 77/2007), e o cumprimento das providências adotadas em razão de concessões de aposentadoria e pensão julgadas legais com correção posterior, e ilegais, bem assim das demais decisões prolatadas por esta Corte em processos voltados à área de pessoal daquela Autarquia. DECISÃO Nº 3792/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumpridas as decisões com recomendação posterior, bem como ter por regulares os aspectos financeiros das concessões consideradas legais, para fins de registro, apreciadas à luz da Decisão TCDF nº 77/2007, conforme indicado no Quadro I do Relatório Prévio de Auditoria; II - considerar regulares os procedimentos de conversão em pecúnia de licença-prêmio por assiduidade dos servidores listados no Quadro III do Relatório Prévio de Auditoria; III - conhecer das informações apresentadas no tocante ao disposto na Decisão nº 27/2017, prolatada no Processo nº 28.023/2016; IV - ter por cumprido o item III da Decisão nº 1991/2017, adotado no Processo nº 12.195/2014; V - determinar ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências necessárias ao exato cumprimento da lei, no que se refere às impropriedades ou à insuficiência de informações de que cuida o Quadro II do Relatório Prévio de Auditoria, enviando ao Tribunal a documentação que certifica os ajustes nas situações apontadas, bem como inserindo no processo próprio, relativo à concessão, a mesma documentação comprobatória das correções realizadas ou dos esclarecimentos prestados: a) em relação aos servidores ANTONIO LUIS VIEIRA RODRIGUES, Matrícula nº 204-6, JOÃO MARCOS RIBEIRO, Matrícula nº 65-5, JOSÉ CESÁRIO VIEIRA NETO, Matrícula nº 1062-6, JOSÉ ERIVELTO HOLANDA CAVALCANTE, Matrícula nº 334-4, LEDA RAETER MONTANDON BORGES, Matrícula nº 780-3, MARIA DA PENHA PEGO, Matrícula nº 1653064-0, e MARILDA DA SILVA COSTA, Matrícula nº 294-1, revisar o valor atual da parcela de décimos, rubrica "VPNI L4584/11-DEC", de acordo com o mapa demonstrativo de quintos/décimos, conjugado com os critérios estabelecidos na Decisão nº 896/2017; b) em relação às pensionistas MARIA DE JESUS SOUSA CORREIA, Matrícula nº 1654827-2, MARILDA DA SILVA COSTA, Matrícula nº 185178-0, e MARIA DO ROSÁRIO GONÇALVES, Matrícula nº 1652873-5, revisar os valores de seus benefícios resultantes da aplicação da regra de reajuste da EC nº 70/2012; c) em relação ao servidor ETEVALDO MARTINS PONTES, Matrícula nº 1676659-8, reiterar o cumprimento do item II da Decisão nº 5342/2018; d) em relação à pensionista JOANA DARC MARIA AFONSO DE SOUZA, Matrícula nº 1654664-4, alterar, nos pagamentos atuais, a rubrica 10204 "Pensão Temporária" para a rubrica 10209 "Pensão Vitalícia"; e) em relação ao servidor JOSÉ FÁRIA DE MOURA, Matrícula nº 650006-4, rever os valores das parcelas "Opção 55% venc. DF", "Repres. DFG/DFA" e a "VPNI L4584/11-dec"; f) em relação à servidora MARGARIDA MARIA VITORIANO PINHEIRO, Matrícula nº 1676658-X, reiterar o cumprimento do item II da Decisão nº 5155/2018; g) justificar o pagamento de adicional de insalubridade aos servidores

DEUZIMAR DA CUNHA MACHADO, Matrícula nº 606-8, JORGE DE AREA LEÃO CANDIDO DE SOUZA NETO, Matrícula nº 250267-4, JOSÉ ROBERTO SILVA, Matrícula nº 1206-8, LEVINO ALVES FERNANDES GONDIM, Matrícula nº 1021-9, e ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ, Matrícula nº 1255-6, sem que constem a devida comprovação do direito por meio do LTCATs pertinentes; VI - recomendar ao jurisdicionado que adote políticas de fortalecimento de seus controles internos, tendo em vista as situações listadas no Quadro II do Relatório Prévio de Auditoria; VII - determinar ao DETRAN/DF que dê continuidade aos trabalhos da sindicância referentes à matéria tratada no item III anterior, até a sua conclusão, o que será objeto de verificação em futura auditoria; VIII - autorizar: a) a remessa ao DETRAN/DF de cópia dos Relatórios Prévio e Final de Auditoria, bem como desta decisão, para subsidiar a adoção de providências quanto às falhas e impropriedades verificadas; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências subsequentes.

PROCESSO Nº 1782/2019-e - Pensão militar instituída por ADHEMAR PEIXOTO BARRA - PMDF. DECISÃO Nº 3793/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 872/2019; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão militar em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do respectivo título financeiro será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 8655/2019-e - Representação nº 7/2019-G3P, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possível irregularidade referente à nomeação do Sr. Sidrack de Oliveira Correia Neto para o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - SEPE/DF. DECISÃO Nº 3781/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - sobrestar a análise de mérito do feito até o trânsito em julgado do Processo n.º 0000969-41.2009.4.05.8304 e do Agravo de Instrumento n.º 0806673-33.2019.4.05.0000, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF da 5ª Região); II - determinar à Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - SEPE/GDF que acompanhe as ações judiciais indicadas no item anterior e adote as medidas cabíveis à espécie, sempre que aplicável, dando ciência a esta Corte do trânsito em julgado das referidas ações; III - dar conhecimento desta decisão ao Sr. Sidrack de Oliveira Correia Neto e ao Exmo. Governador do Distrito Federal; IV - retornar o processo à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pela remessa dos autos à SEFIPE, para análise de mérito da representação.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 17287/2005 - Retificação da aposentadoria de MARIA DE LOURDES DA SILVA LUCENA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3794/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação anexada às fls. 35/66 - apenso; II - considerar legal, para fins de registro, o ato retificador da concessão em tela, com a ressalva de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 14080/2018-e - Representação do Sindicato dos Médicos Veterinários do Distrito Federal - SINDVET/DF, acerca de possíveis ilegalidades no Edital de Chamamento Público nº 01/2018, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para, em parceria com o Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, implantar e operacionalizar o Hospital Veterinário Público - HVEP. DECISÃO Nº 3797/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 47/2019 - DIGEM2; b) do Parecer nº 620/2019 - G3P; c) dos esclarecimentos prestados pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM (peça 60); d) dos demais documentos acostados aos autos (peças 62, 63 e 64); II - considerar, com relação à Decisão nº 1.840/2019: a) atendidas as determinações do item III, alíneas "a", "b", "d" e "e"; b) parcialmente atendido o item III-c; III - reiterar ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM que esclareça quais medidas, além das já informadas, estão sendo efetivamente adotadas para a obtenção da Carta de Habite-se perante a Administração Regional de Taguatinga, explicitando, ainda, que fatos impedem a emissão do referido documento; IV - determinar ao IBRAM que, no prazo de 30 (trinta) dias, envie a prestação de contas relativa ao primeiro ano do Termo de Colaboração nº 1/2018, firmado com a Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - ANCLIVEPA-SP, bem como apresente análise de compatibilidade dos preços efetivamente praticados e os de mercado, enviando a este Tribunal planilha editável, para fins de apreciação; V - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 47/2019 - DIGEM2, do Parecer nº 620/2019 - GPDA, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao IBRAM; b) o retorno dos autos à SEGEM, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 6881/2019-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis do Jardim Botânico de Brasília - JBB, referente ao exercício financeiro de 2017. DECISÃO Nº 3795/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas anual do Jardim Botânico de Brasília - JBB, referente ao exercício financeiro de 2017; II - julgar regulares, com fundamento no art. 17, I, da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o art. 203 do RI/TCDF, as contas de SAMUEL JOHN OCTAVIO HÖLCOB PINHEIRO GUIMARÃES, CARLA REGINA SILVA PAIVA, JÚLIO CÉSAR SANTOS DE MELO e LÍLIAN DE CÁSSIA SILVA BREDA, em razão do curto período que exerceram cargo de direção no JBB e de não ter atribuído aos mesmos responsabilidade pelas falhas apontadas nos autos; III - julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o art. 204 do RI/TCDF, as contas de JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO e MÁRCIA PATRÍCIO DE OLIVEIRA, em razão das impropriedades/falhas apontadas no item 5 do Relatório de Contas nº 45/2018 - DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF; IV - em conformidade com os termos da Decisão Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no incisos II e III do art. 24 da Lei Complementar nº 1/1994, considerar os responsáveis em apreço quites com o erário distrital, no que tange à tomada de contas anual em apreço; V - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI - autorizar a devolução dos autos em exame à Secretaria de Contas para arquivamento.

PROCESSO Nº 19982/2019-e - Consulta formulada pelo Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, acerca da necessidade de lei para a criação de empregos públicos nas empresas estatais dependentes do tesouro distrital. DECISÃO Nº 3796/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de peças n.ºs 3, 4, 8, 9 e 11; II - ante a desistência da consulta, manifestada pelo Consultante, com a consequente perda do objeto, autorizar a devolução dos autos à SEFIPE para arquivamento.

PROCESSO Nº 22118/2019-e - Representação formulada pela empresa Triunfo Refeições Coletivas Ltda. em face do Pregão Eletrônico nº 23/2019, lançado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, destinado a contratar empresas especializadas para a prestação de serviço contínuo, comum de preparação e fornecimento de alimentações diárias a pessoas privadas de liberdade, recolhidas em unidades que compõem o Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3725/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Representação ofertada pela empresa TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. (peça 31); b) do Ofício nº 1655/19-SSP, encaminhado em atenção à Decisão nº 3.434/2019 (peça 28, e-doc C8AF6635-c); c) do edital retificado do Pregão Eletrônico nº 23/2019 - SSP/DF (e-doc 6710C4AB-e, peça 32); II - nos termos do art. 277, § 3º, do RI/TCDF, conceder prazo de 5 (cinco) dias à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/DF para que apresente esclarecimentos em relação aos fatos suscitados na mencionada Representação, bem como quanto à fixação do prazo de 10 (dez) dias para o cumprimento da exigência constante do item 4.2.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2019 - SSP/DF; III - autorizar: a) a ciência desta decisão à empresa Representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); b) o encaminhamento de cópia da Representação e dos demais documentos à Jurisdicionada, para subsidiar o atendimento ao item II; c) o retorno dos autos à SESPE.

PROCESSO Nº 22681/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3800/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato n.º 0247228, DINARTE MIGUEL DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0251891, ANA MARIA OLIVEIRA DE NEGREDO, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0271177, LUCILENE VIANA ALVES, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0279953, ROSA MARIA ALVES MADEIRA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 22770/2019-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, reguladas pelo Edital nº 28/2016 - SEE/DF (DODF de 01/12/2016). DECISÃO Nº 3798/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2018, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Professor Substituto, especialidade, Atividades: Adriana Lima da Silva Siqueira, Aldeneide da Silva dos Santos, Aline Manoel Moreira Bedendo, Aline Santiago de Moura, Amanda da Conceição de Carvalho, Amanda Paiva Mendes, Ana Carolina Ferreira de Almeida, Anderson Mendes Veríssimo, Aurineide Cirilo de Oliveira, Camila de Paula Loureiro Melo, Cássia Angela Silva Santos, Cinthia Lira de Aguiar, Cíntia Gonçalves Xavier Garcia, Daniele de Oliveira, Dayane Barreto Mendes, Edilaine Pereira da Hora, Elena de Cassia Santos da Silva, Elvina das Neves Barbosa Gonçalves, Fernanda Alencar Teixeira, Giane Silva do Nascimento Souza de Lima, Gicélia Pereira da Silva, Iraci Ferreira de Souza, Irenise Dias de Brito, José Drumont Bento do Monte, Karine Izumi Yamada de Souza, Kylvia da Silveira Veras Santos, Laiana Aguiar dos Santos Miranda, Luciana Eficiência de Barros Santos, Lucilene de Oliveira Alves, Maria Cristina Barros Lima, Maria de Jesus Costa Sepulveda, Maria Gerlene da Silva Dias, Maria Leonor Borges da Silva, Marina Elias Barreto, Mirian Cruz Mota, Nelice Almeida dos Santos, Pollyana Ribeiro Vogado, Regianlei Gomes Damasceno, Rosana Ramos Santos Vieira, Rosilene Ferreira Shaughnessy, Silvania Silveira Chagas e Silveira, Tatiane Resende e Silva, Thaila Gabriela Dos Santos de Paula, Thalita Lima Rabelo, Thamiros Barbosa Santos Sena, Thayse Lopes da Silva, Ursula de Jesus Almeida Viana, Vanderlenilson da Silva Balbino, Vandeir Gonçalves da Costa e Viviane Ribeiro Fernandes; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
PROCESSO Nº 3956/1995 - Aposentadoria de MARIA EDNA PEREIRA MAZON - SE/DF. DECISÃO Nº 3801/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 2008.01.1.129420-8, cujo acórdão foi favorável à servidora Maria Edna Pereira Mazon; II - ter por cumprida a Decisão nº 2.308/08; III - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; IV - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 29468/2006 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades nos prejuízos decorrentes de irregularidades verificadas na execução do Contrato nº 41/00, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU e a empresa Virtual Projetos e Saneamento Ltda. DECISÃO Nº 3799/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto dos Processos nºs 094.000.240/06, 094.000.532/00, 094.000.676/01, 094.000.170/02, 094.000.153/04, 094.000.117/05 e 094.000.009/06; II - autorizar: a) com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, a citação dos responsáveis nominados na Matriz de Responsabilização de fl. 443 para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem alegações de defesa quanto ao prejuízo apurado nos autos em exame ou, se preferirem, recolham aos cofres do Distrito Federal o montante de R\$ 7.504.457,87 (valor original), que deverá ser corrigido na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/01, ante a possibilidade de terem suas contas julgadas irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 1/94; b) o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 7133/2013 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis irregularidades na concessão e no recebimento indevido de vantagem pecuniária, a título de indenização de transporte e ajuda de custo em dobro, por servidor da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, para participar de curso de aperfeiçoamento, no ano de 2007. DECISÃO Nº 3724/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do expediente de fls. 303/305; II - adiar o julgamento do processo para o dia 7.11.2019; III - dar ciência desta decisão ao interessado, por meio de sua representante legal; IV - retornar os autos, após as providências adotadas, ao Gabinete do Relator, para aguardar o decurso do prazo mencionado no inciso II.

PROCESSO Nº 29289/2015-e - Aposentadoria de HELOISA HELENA SÁ DE ROURE - SES/DF. DECISÃO Nº 3802/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 1.819/16; II - levantar o sobrestamento dos autos, determinado pela Decisão nº 1.819/16; III - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 38672/2018-e - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por prejuízo decorrente da irregularidade descrita no subitem 2.6 do Relatório de Auditoria nº 29/2014 - DISEG/CONAS/CONT/STC (comprovação insuficiente dos serviços prestados perante a ausência de relatórios detalhados da empresa contratada e deficiência na fiscalização da execução dos contratos), que foi emitido quando da análise da prestação de contas anual do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, exercício de 2013. DECISÃO Nº 3803/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Ofício s/nº (e-doc 9D4C2E4F-c), que encaminhou o Processo GDF nº 055.025.010/15, associado ao Sistema e-TCDF (e-doc F690F699-c); b) do Relatório parcial da Comissão de Tomada de Contas Especial (fls. 3127/3186 do e-doc F690F699-c); c) do termo de encerramento (fl. 3187 do e-doc F690F699-c), bem como do Pronunciamento do Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF (fls. 3188/3189 do e-doc F690F699-c). II. determinar ao Detran/DF que, no prazo de 90 (noventa) dias, conclua a instrução e análise da tomada de contas especial em exame; III. alertar o Detran/DF de que, quando da conclusão dos trabalhos, as contas devem ser encaminhadas ao Tribunal via Controladoria-Geral do DF (órgão de controle interno), para fins de emissão prévia do Relatório e do Certificado de Auditoria, previstos nos incisos XIV e XV do art. 3º da Resolução nº 102/98; IV. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 19486/2019-e - Pensão civil e revisão do benefício instituído por ANTONIO EDINILSON DE SOUZA - SE/DF. DECISÃO Nº 3804/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 22088/2019-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes da aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SEEDF. DECISÃO Nº 3805/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professor Substituto, disciplina Atividades, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Adriana Lima Rocha, Alba Gonçalves Torres de Moraes, Alessandra da Silva Ferreira de Carvalho, Ana Maria de Souza Lopes, Ana Sélva Pereira Ferreira, Anne Marcelle da Silva Pereira, Célia Regina Barbosa do Nascimento, Cícero Romão da Silva Ficaves, Claudinéia Rodrigues, Daniela Rodrigues Fúzia, Debora de Souza Alecrim, Débora Dutra da Silva, Eliane de Souza Dias de Sa, Elizabeth Chaves Santos, Eliziane Nunes da Silva, Francieli Reis Nascimento, Francisca Antonia Araujo Alves, Gessiara Souza Santos Rezende, Gilvanete Miranda Neves, Helen Gomes Freitas, Irismar do Nascimento Medeiros, Irismar Torres Franco, Izabela Soares Abreu, Johnatas Alves Ferreira, Katia Araujo Alves, Kelle Rodrigues de Sousa, Liziane Gomes Rodrigues de Oliveira, Lourdes da Costa Tavares Procopio, Lucilene Maria Chaves Paes Landim, Luzimar Alves Bem, Márcio José Soares de Lima, Maria Alice Gollo, Maria Cláudia Rodrigues de Abreu, Maria de Fatima Tavares de Matos, Maria Valdete Silva, Marildes Marques de Araujo, Marilys Rodrigues de Almeida, Mônica Diniz da Silva, Odete Paula Reis dos Santos, Patricia Regina Xavier de Souza, Poliana Maia Gonçalves da Silva, Ricardina Rodrigues Sampaio de Pinho, Robervania Carla Florencio, Shenia Cantanhede Fideles, Simone Nascimento dos Santos Silva, Stefanie Tupy Amaral Cordeiro, Suzana Francisca de Araujo, Thays Silva Almeida, Vanusa Almeida Oliveira e Yohana Barbosa de Melo Franco; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 37419/2015-e - Representação da empresa Manchester Serviços Ltda., questionando a falta de cumprimento, pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, da obrigação contratual de pagamento de serviços efetivamente prestados no âmbito do Contrato nº 111/09. DECISÃO Nº 3806/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento dos autos determinado pelo item III da Decisão nº 459/2016, em virtude do desfecho do Processo nº 34860/2015; II - autorizar: a) a ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF e à sociedade empresária Manchester Serviços Ltda.; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública para arquivamento, visto que a matéria está sendo acompanhada por esta Corte de modo consolidado no bojo dos Processos nºs 1691/2015 e 34686/2016.

PROCESSO Nº 35160/2016-e - Edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registros de Preços nº 199/2016 - SES/DF, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de manipulação e fornecimento de nutrição parenteral total manipulada, como forma complementar, nas unidades hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3780/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF a demanda constante no item III da Decisão nº 2843/2019, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, envie a esta Corte as medidas adotadas para continuidade do Pregão Eletrônico por Sistema de Registros de Preços nº 199/2016 - SES/DF; II - alertar o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos ao SESPE, para os devidos fins. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 37367/2016-e - Representação nº 23/2016 - DA, do MPJ à corte, versando sobre suposto descumprimento de disposições da Lei nº 13.303/2016 na eleição de membros para o Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. DECISÃO Nº 3807/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 116/2018 e 26/2019 - TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER (peças 61 e 62), e do Ofício nº 283/2019 - 4º PRODEP/MPDFT (peça 63), de 01/04/2019, juntamente com seus anexos; II - considerar atendido o item V, "a", da Decisão nº 2.268/2018, reiterado pelo item II, da Decisão nº 4.575/2018; III - determinar à TERRACAP e à CODHAB que, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestem sobre os indícios de irregularidades identificadas e sintetizados no parágrafo 31 da Informação nº 31/2019 - Digem1 (peça 64); IV - recomendar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal que edite ato normativo para padronizar a coleta de toda a documentação necessária para a efetivação das nomeações em diretorias e conselhos de administração das Empresas Estatais Distritais, como também definir critérios para atender às disposições do art. 17 da Lei nº 13.303/2016, que não sejam passíveis de comprovação por meio de certidões negativas; V - autorizar: a) a inclusão, como ponto de verificação nas fiscalizações nas Empresas Estatais Distritais, a cargo da Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE, da observância às disposições do art. 17 da Lei nº 13.303/2016; b) o envio da Informação nº 31/2019 - Digem1 e desta decisão à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, à TERRACAP e à CODHAB, para atendimento dos itens III e IV supra; c) o encaminhamento dos autos à SEFIPE, para as providências pertinentes. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 31848/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis irregularidades ocorridas no Contrato nº 56/2010, firmado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e a empresa Imunotech Sistemas Diagnósticos Importação e Exportação Ltda., para o fornecimento mensal de 108 kits e 4.536 bolsas de efluente para terapia renal, e 12 máquinas de hemodiálise aguda para UTIs, em regime de comodato. DECISÃO Nº 3808/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial objeto do Processo nº 480.002.032/2010; II - considerar regular o encerramento da TCE em exame, ante a ausência de prejuízo, com fulcro no art. 13, inciso III, da Resolução nº 102/1998 - TCDF; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 24072/2019-e - Monitoramento de decisão quanto à quitação de multa aplicada ao Sr. Maurício Almeida Gameiro, constante do item III da Decisão nº 6.388/2016 (prolatada no Processo nº 15.166/2011) e consubstanciada no Acórdão nº 842/2016. DECISÃO Nº 3809/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos comprovantes de pagamento protocolizados pelo Sr. Maurício Almeida Gameiro (peça 1); II - considerar o Sr. Maurício Almeida Gameiro quite com o erário, tendo em vista o recolhimento da multa que lhe fora aplicada pela Decisão nº 6.388/2016 e consubstanciada no Acórdão nº 842/2016 (Processo nº 15.166/2011); III - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV - dar ciência desta decisão ao responsável; V - autorizar o arquivamento dos autos.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 86/2019, publicado no DODF de 25.10.2019, página 12, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Presidente em exercício convocou sessão reservada, realizada a seguir, na forma do art. 86 do RI/TCDF. Nada mais havendo a tratar, às 15h35, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 31 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1291

Aos 29 dias de outubro de 2019, às 15h36, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, o Presidente em exercício, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão. O Tribunal proferiu a seguinte decisão:

Decisão nº 201/2017, adotada no Processo nº 13011/2019-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

Nada mais havendo a tratar, às 15h40, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 1 processo, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL.

ACÓRDÃO Nº 224/2019

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE instaurada em cumprimento ao item XIII.a da Decisão nº 3.394/2017 (proferida no Processo nº 24.966/2016-e). Indícios de prejuízos detectados em diversas obras realizadas na Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII. Citação dos responsáveis. Encaminhamento de alegações de defesa por diversos responsáveis. Procedência parcial das defesas. Aplicação de multa ao responsável.

Processo TCDF: 23.514/2017 (3 Volumes).

Nome/Função: Marcello Sayegh, Diretor de Obras da RA VIII à época dos fatos, executor do Contrato nº 23/2013-RA VIII e fiscal/supervisor da obra.

Órgão: Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque. Síntese das impropriedades apuradas: solicitação de realização de obra diversa à contratada no Contrato nº 23/2013-RA VIII e autorização do pagamento de objeto divergente ao pactuado, sem o devido aditivo contratual.

Valor da multa aplicada: R\$ 1.739,13 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I) aplicar ao responsável a multa acima indicada de que trata o inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 01/1994, fixada nos termos do inciso II do art. 272 do Regimento Interno do TCDF;

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 186 do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar nº 01/1994);

III) determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 01/1994, caso não atendida a notificação.

ATA da Sessão Reservada nº 1287, de 10 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 242/2019

Ementa: Contratação da sociedade empresária XYS Interatividade e Tecnologia Ltda. para implantação de solução de rede social interna. Inspeção. Decisão nº 1.485/2015: audiência dos responsáveis. Decisão nº 6.388/2016: aplicação de multa individual. Expedição do Acórdão nº 842/2016 concernente ao Sr. Maurício Almeida Gameiro. Recolhimento da quantia devida. Quitação.

Processo TCDF: 24.072/2019-e

Nome: Maurício Almeida Gameiro.

Órgão: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Assessoria Técnica e de Estudos Especiais - ATE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação ao responsável indicado, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar nº 1/1994 c/c art. 216 do Regimento Interno do TCDF, em face do recolhimento da multa lhe imposta por este Tribunal, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor original, por meio da Decisão nº 6.388/2016 e consubstanciada no Acórdão nº 842/2016. ATA da Sessão Ordinária nº 5174, de 29 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a Sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente da Sessão

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do

Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 249/2019

Ementa: Contrato de gestão. Omissão no dever de prestar contas. Prestação de Contas anual. Revelia. Contas irregulares. Imputação de débito. Aplicação de multa aos responsáveis.

Processo TCDF: 28011/2006 (2 vols.) - Apensos nºs 17.000.907/2006 e 390.003.841/2007.

Nome/Função: Lázaro Severo Rocha, Presidente do ICS e Manoel Pereira Lucena, Diretor de Finanças do ICS.

Órgão: Instituto Candango de Solidariedade - ICS.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Impropriedade apurada: omissão no dever de prestar contas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da Unidade instrutiva e do Ministério Público, com os ajustes feitos pelo Relator, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I - com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "c", e 20 da Lei Complementar nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, e 26 do mesmo diploma legal;

II - condenar os responsáveis indicados a recolherem, aos cofres do Distrito Federal, o valor de no valor de R\$ 1.847.724,74 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), atualizado em 06.05.19, corrigido monetariamente até a data do efetivo ressarcimento (com a incidência de juros de mora), em razão das irregularidades identificadas;

III - aplicar aos responsáveis indicados a multa individual prevista no art. 56, c/c o art. 20, caput, ambos da Lei Complementar nº 01/1994, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

IV - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis comprovem, perante este Tribunal, o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal, nos termos do art. 272, § 4º, do Regimento Interno do TCDF, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001;

V - autorizar, desde logo, a cobrança judicial do débito, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, caso a medida prevista no item III não surta o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5172, de 22 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Luzia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria, pelo voto de desempate do Vice-Presidente Márcio Michel.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do

Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 250/2019

Ementa: Processo atuado em obediência ao disposto no item III.b da Decisão n.º 174/2018 (proferida no Processo n.º 1.978/2017-e). Verificação da regularidade dos termos aditivos ao Contrato n.º 43/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a empresa Papagaio Diesel Ltda. Inspeção. Audiência dos responsáveis. Revelia. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 4.271/2018-e.

Nome/Função: Kárius Sartory Coelho de Araújo, então executor do Contrato n.º 43/2013-SES/DF e João Batista de Sousa, então titular da SES/DF.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - SEASP.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das irregularidades apuradas: Sr. Kárius Sartory Coelho de Araújo: falta de comprovação da vantajosidade das prorrogações de prazo do Contrato n.º 43/2013 realizadas por meio do 1º e do 2º termos aditivos ao ajuste, em ofensa ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993; e falta de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro ensejador da elevação do preço unitário do óleo 2A (BPF) objeto do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 43/2013, em afronta ao art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/1993. Sr. João Batista de Sousa: celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 43/2013, sem a devida apreciação prévia e aprovação da assessoria jurídica da Administração, em desacordo com o comando inserto no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Valor da multa aplicada individualmente: R\$ 1.739,13 (mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da unidade instrutiva e do MPJTCDF, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I) aplicar aos responsáveis, individualmente, a multa acima indicada, de que trata o inciso II do art. 57 da Lei Complementar n.º 01/1994, fixada nos termos do inciso II do art. 272 do Regimento Interno do TCDF;

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento, aos cofres distritais (art. 272, § 4º, do RI/TCDF), da quantia relativa à multa aplicada individualmente, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar n.º 01/1994);

III) determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar n.º 01/1994, caso não atendida a notificação.

ATA da Sessão Ordinária nº 5173, de 24 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Luzia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demostenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator
DEMOSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 251/2019

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada com o fim de apurar possível prejuízo decorrente de pagamentos efetuados, sem cobertura contratual, à empresa Sapiens Tecnologia da Informação Ltda., relativos à locação do software de extração de dados DATAEX para a então Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do DF, no período de janeiro de 2007 a dezembro de 2009. Constatação de sobrepreço. Citação da empresa beneficiária (Decisão nº 422/18-CPM). Revelia. Irregularidade das contas, com imputação de débito. Processo TCDF: 8.478/10 (2 vols.) - Apensos nºs 410.005.586/07 (2 vols.), 410.002.889/08 (3 vols.) e 410.000.709/09 (9 vols.).

Nome: Sapiens Tecnologia da Informação S.A. (empresa beneficiária dos pagamentos realizados).

Órgão: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demostenes Tres Albuquerque. Síntese de impropriedades/falhas apuradas: superfaturamento decorrente de sobrepreço identificado nos pagamentos realizados, por meio de reconhecimento de dívida, à referida empresa, relativamente à locação do software de extração de dados DATAEX para a então Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, no período de janeiro de 2007 a dezembro de 2008.

Débito imputado ao responsável: R\$ 7.993.827,02 (atualizado em 6.5.19, fl. 219 dos autos), a ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/01.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alíneas "b" e "c", e 20, da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço e condenar a empresa indicada ao ressarcimento do débito que lhe é imputado, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5173, de 24 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria, pelo voto de desempate da Senhora Presidente, Conselheira Anilcéia Machado.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demostenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
DEMOSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 252/2019

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada com o fim de apurar possível prejuízo decorrente de pagamentos efetuados, sem cobertura contratual, à empresa Sapiens Tecnologia da Informação Ltda., relativos à locação do software de extração de dados DATAEX para a então Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do DF, no período de janeiro de 2007 a dezembro de 2009. Constatação de sobrepreço. Citação do Sr. Emerson Ferreira de Aguiar (Decisão nº 422/18-CPM). Procedência de suas alegações de defesa. Regularidade plena das contas. Quitação plena.

Processo TCDF: 8.478/10 (2 vols.) - Apensos nºs 410.005.586/07 (2 vols.), 410.002.889/08 (3 vols.) e 410.000.709/09 (9 vols.).

Nome: Emerson Ferreira de Aguiar (Assessor Especial da AGEMTI-DF à época dos fatos). Órgão: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demostenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5173, de 24 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria pelo voto de desempate da Senhora Presidente, Conselheira Anilcéia Machado.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demostenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
DEMOSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 253/2019

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada com o fim de apurar possível prejuízo decorrente de pagamentos efetuados, sem cobertura contratual, à empresa Sapiens Tecnologia da Informação Ltda., relativos à locação do software de extração de dados DATAEX para a então Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do DF, no período de janeiro de 2007 a dezembro de 2009. Constatação de sobrepreço. Citação do Sr. Luiz Paulo Costa Sampaio (Decisão nº 422/18-CPM). Revelia. Princípio da verdade material. Irregularidade das contas, sem imputação de débito e com aplicação de multa.

Processo TCDF: 8.478/10 (2 vols.) - Apensos nºs 410.005.586/07 (2 vols.), 410.002.889/08 (3 vols.) e 410.000.709/09 (9 vols.).

Nome: Luiz Paulo Costa Sampaio (Diretor-Presidente da AGEMTI-DF à época e responsável pela realização da pesquisa de preços e atesto da compatibilidade dos valores exigidos com os de mercado).

Órgão: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demostenes Tres Albuquerque. Síntese de impropriedades/falhas apuradas: insuficiência da pesquisa de preços realizada para atestar a compatibilidade dos valores exigidos pela empresa Sapiens Tecnologia da Informação Ltda. a título de contraprestação pela locação do software de extração de dados DATAEX para a então Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, no período de janeiro de 2007 a dezembro de 2008, consoante documentos assinados pelo responsável às fls. 407/415 do Processo nº 410.005.586/07 e 448/450 do Processo nº 410.002.889/08.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "b", 20, parágrafo único, e 57, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço e aplicar ao responsável a multa acima indicada, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5173, de 24 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria pelo voto de desempate da Senhora Presidente, Conselheira Anilcéia Machado.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demostenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
DEMOSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 254/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. JBB. Exercício Financeiro de 2016. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação com determinação aos responsáveis.

Processo TCDF: 34.600/2018-e.

Nome/Cargo/Função/Período: Jeanitto Sebastião Gentilini Filho, Diretor Executivo, de 1º a 31.12.16, Superintendente Substituto, de 22.7 a 27.7.16 e Superintendente da Unidade de Administração Geral, de 8.9 a 8.9.16; Adalto Geraldo Soares, Superintendente da Unidade de Administração Geral, de 1º a 21.7.16; João Evangelista de Carvalho, Superintendente da Unidade de Administração Geral, de 28.7 a 7.9.16; Márcia Patrício de Oliveira, Superintendente da Unidade de Administração Geral, de 9.9 a 31.12.16.

Órgão: Jardim Botânico de Brasília - JBB.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demostenes Tres Albuquerque. Itens/Impropriedades identificadas: subitem 2.1 - Programas de Trabalho sem execução do Relatório de Contas n.º 39/2018- DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF (e-DOC 504CEA79-e; Peça n.º 16); e das ocorrências apontadas nos itens 1 - Ativos - saldos a regularizar; 2 - Passivo - obrigações pendentes de regularização e 3 - Atos potenciais ativos diversos - saldo em contratos/convenções em prazo de vigência expirado do Relatório do Órgão Central de Contabilidade (e-DOC 55ABB0A6-e; Peça n.º 08); e no item 2 - Bens inservíveis e/ou em mau estado de conservação do Relatório de Bens Móveis n.º 45/2017 (e-DOC 89DDB4B5-e; Peça n.º 05).

Determinações: na forma do artigo 19 da Lei Complementar nº 1/1994, determinar aos atuais gestores do JBB que adotem as medidas necessárias para evitar a repetição das falhas apontadas nestes autos.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I - com fundamento no artigo 17, II, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o parágrafo único do artigo 203, do Regimento Interno do TCDF (Resolução nº 296 de 15/09/2016), julgar regulares com ressalvas as contas dos responsáveis acima indicados.

II - com fundamento no artigo 24, II, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, considerar quite com determinação com o erário distrital os responsáveis supracitados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5173, de 24 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demostenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
DEMOSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 255/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. JBB. Exercício Financeiro de 2016. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 34.600/2018-e.

Nome/Cargo/Função/Período: Samuel John Octavio Holcomb Pinheiro Guimarães, Diretor Executivo Substituto, de 22.6 a 24.6.16 e de 1º.8 a 30.8.16; Janaina Souza Aguiar de Almeida, Superintendente Substituta, de 29.6 a 8.7.16 e de 11.7 a 20.7.16.

Órgão: Jardim Botânico de Brasília - JBB.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I - com fundamento no artigo 17, I, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o parágrafo único do artigo 203, do Regimento Interno do TCDF (Resolução nº 296 de 15/09/2016), julgar regulares as contas dos responsáveis acima indicados.

II - com fundamento no artigo 24, I, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, considerar quite com o erário distrital os responsáveis supracitados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5173, de 24 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 256/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 6.881/2019-e.

Nome/Cargo/Função/Período: Samuel John Octavio Holcomb Pinheiro Guimarães, Diretor Executivo Substituto, de 1º.8 a 31.8.17; Carla Regina Silva Paiva, Superintendente Substituta de 2.1 a 11.1.17; Júlio César Santos de Melo, Superintendente Substituto, de 10.7 a 19.7.17; Lillian de Cássia Silva Breda, Superintendente da Unidade de Administração Geral, de 10.11 a 31.12.17.

Órgão: Jardim Botânico de Brasília - JBB.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas/ 3ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima. Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5174, de 29 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente em exercício
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 257/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício 2017. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 6.881/2019-e.

Nome/Cargo/Função/Período: Jeanitto Sebastião Gentilini Filho, Diretor Executivo, de 1º.1 a 31.12.17 e Superintendente Substituto, de 7.4 a 8.4.17 e 20.7 a 22.7.17 e Márcia Patrício de Oliveira, Superintendente da Unidade de Administração Geral, de 1º.1 a 9.11.17.

Órgão: Jardim Botânico de Brasília - JBB.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas/ 3ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima. Síntese de impropriedades/falhas apontadas o item 5 do Relatório de Contas nº 45/2018 - DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF, a saber:

DOCUMENTO	GESTÃO	DESCRIÇÃO
RELATÓRIO CONTÁBIL ANUAL - SEF	CONTÁBIL	1. ATIVO - SALDO A REGULARIZAR 2. PASSIVO - OBRIGAÇÕES PENDENTES DE REGULARIZAÇÃO 3. ATOS POTENCIAIS ATIVOS DIVERSOS - SALDO EM CONTRATO/CONVÊNIO COM PRAZO DE VIGÊNCIA EXPIRADO
RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS Nº 45/2018 - SEF	PATRIMONIAL	4. BENS LOCALIZADOS SEM PLAQUETAS 5. BENS INSERVÍVEIS E/OU EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Recomendações (LC/DF nº 1/1994, art. 19): determine aos gestores ou sucessores dos responsáveis pelas presentes contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias ao saneamento das falhas apontadas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do DF, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com recomendação de adoção de providências para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5174, de 29 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente em exercício
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 258/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PMDF - FUNPM. Exercício financeiro de 2015. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 10.662/2018-e.

Nome/Cargo/Função/Período: Anderson Carlos de Castro Moura, Comandante-Geral, de 1º.1 a 6.1.15; Florivaldo Ferreira Cesar, Comandante-Geral, de 2.1 a 31.12.15; Jean Rodrigues Oliveira, Ordenador de Despesas, de 6.1 a 31.12.15; Marcus Vinícius Gomes Fialho, Ordenador de Despesas Substituto, de 24.4 a 31.12.15; João Batista Pereira Maia, Ordenador de Despesas, de 24.4 a 31.12.15 e Sival de Paiva Reis, Ordenador de Despesas Substituto, de 1º.1 a 31.12.15.

Órgão: Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PMDF - FUNPM.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar 1/1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5173, de 24 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 259/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PMDF - FUNPM. Exercício financeiro de 2015. Contas julgadas regulares com ressalvas. Determinações. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 10.662/2018-e.

Nome/Cargo/Função/Período: Jean Rodrigues Oliveira, Ordenador de Despesas, 6.1 a 31.12.15.

Órgão: Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PMDF - FUNPM.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima. Falhas e impropriedades: Certificado de Auditoria nº 01/2018 - COMITÊ/SUBCI/CGDF, subitens: 2.1 - Ausência de Certidões de Regularidade Fiscal na Ocasão do Pagamento; e 2.2 - Ausência de autorização para emissão de previsão de pagamento e ordem bancária, todos do Relatório de Auditoria nº 01/2018 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF (e-DOC 0F9024A1-e).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): Determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis pelo Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PMDF - FUNPM, para a adoção de medidas necessárias com vistas a evitar a ocorrência de impropriedades semelhantes às indicadas acima nas futuras contas anuais.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, II, e 19, da Lei Complementar 1/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, em face das mencionadas impropriedades, dando quitação ao indicado, nos termos do art. 24, II, da referida lei.

ATA da Sessão Ordinária nº 5173, de 24 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público
Junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA CARDOSO GAVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR ANGÉLICA MELO FRANCO BOTELHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA CARDOSO GAVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUANNE MELO CHAVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LUANNE MELO CHAVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR DEBORA CORNELIO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MANOEL BRANDÃO BARROS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL BRANDÃO BARROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO ANTUNES RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR AUGUSTO CESAR FURTADO RABELO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROGERIO BOTELHO MACHADO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO ROBERTO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR MILENA DE FARIAS AZEVEDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ERISSON MACHADO MAGALHÃES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento ao Servidor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ERISSON MACHADO MAGALHÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ROGERIO BOTELHO MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALESSANDRA SILVEIRA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSENILDO VALDEVINO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSENILDO VALDEVINO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA SILVEIRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARÃO TOMAS DE ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS ANDRADE ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ARÃO TOMAS DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR JEANNE CARVALHO MENDES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Compras, da Diretoria de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS ANDRADE ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Compras, da Diretoria de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSIVALDO DA SILVA MATOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Transportes, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EMANUEL CAMARA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Transportes, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO CARLOS DE SOUSA DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Transportes, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEANDRO GONÇALVES SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Transportes, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIVALDO DA SILVA MATOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Transportes, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR EMANUEL CAMARA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Transportes, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO CARLOS DE SOUSA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Transportes, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO GONÇALVES SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Transportes, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR IRALDO ANTÔNIO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Protocolo e Arquivo, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE PINHEIRO FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE PINHEIRO FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Protocolo e Arquivo, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IZABEL NEVES DA SILVA CUNHA BORGES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR IZABEL NEVES DA SILVA CUNHA BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DO SOCORRO ALVES DIAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO SOCORRO ALVES DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LIDIA ADJUTO BOTELHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LIDIA ADJUTO BOTELHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA ELIAS CAMOLESI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA MARCHINI LOUREIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ULONHA MARIA SOUSA GURGEL DO AMARAL do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ULONHA MARIA SOUSA GURGEL DO AMARAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HELENA FERREIRA NORONHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Elaboração e Revisão de Normas Técnicas, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR CYNTHIA LUCIA SOTERIO DI OLIVEIRA RAMOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Elaboração e Revisão de Normas Técnicas, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANESSA GONÇALVES TORRES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Elaboração e Revisão de Normas Técnicas, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA FIGUEIREDO GUIMARÃES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Preservação, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA FIGUEIREDO GUIMARÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Preservação, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA PEREIRA NOVAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RONI JACCOUD ESCALANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FONSECA LIMA SAURESSIG do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODOLPHO CARDOSO OLIVEIRA PONTES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA ABREU COSTA MAGALHÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS RODRIGUES PARENTE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LAIS DE SOUZA NOGUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MIZAILHA VASCONCELOS DE MORAIS VIEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PRISCILLA SILVA MONSORES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ CAVALCANTE MACHADO NEWTON do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELIELSON LIMA RAMALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIEGO LIRA PIMENTEL do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ ANDERSON DA SILVA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILSON LEITE NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BENÍCIO BORGES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATHÁLIA LUCAS NUNES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS TELES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANDA SILVA NUNES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS EDUARDO SILVA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DEISE RODRIGUES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINE DE SÁ SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAQUEL AZEVEDO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA DE ARAÚJO MEDEIROS LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO GALVÃO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO NUNES GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO GUILHERME BARBOSA DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação Intersetorial de Arquitetura, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA PEREIRA NOVAIS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Intersetorial de Arquitetura, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO DE SOUZA FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FONSECA LIMA SAURESSIG para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR DANILO BARBOSA SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS RODRIGUES PARENTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BIANCA SIMÕES BENTLEY do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Coordenação de Apoio Jurídico, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA SIMÕES BENTLEY para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA PÓVOA MONIZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Apoio Jurídico, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAQUEL MENDONÇA E SILVA MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Coordenação de Apoio Jurídico, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2019.

NOMEAR CAMILA LEPESQUEUR DE ASSIS REPUBLICANO LINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Apoio Jurídico, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS EDUARDO MOTA GONÇALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS EDUARDO MOTA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONALDO MARINHO DE MORAIS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LEONALDO MARINHO DE MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDO FRANCISCO DA SILVA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEANDRO VIEIRA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO VIEIRA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RODRIGO SOBRINHO PASSOS JACCOUD do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 22 de outubro de 2019.

NOMEAR REINALDO SANTOS SOBRINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM REGINALDO ALVINO DOS SANTOS, matrícula GDF 16904052, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subchefe, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 14 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 197, de 15 de outubro de 2019, página 26, o ato que designou JULIA MITIKO SAKAMOTO, matrícula 1.669.695-6, para responder interinamente e sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO BORDA D'AGUA DE ALMEIDA BRAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Daniel Nazi Coelho, publicada na Edição Extra nº 71, de 02 de outubro de 2019.

EXONERAR, a pedido, NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES VIEIRA, matrícula 1.677.817-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 24 de outubro de 2019.

NOMEAR VIVIANE DA CUNHA BONATO, Delegada de Polícia, matrícula/PCDF 63.579-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA CABRAL DE MELO JANGOLA CUNHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ KLUPPEL CARRARA, Perito Criminal, matrícula 1.691.695-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em vaga decorrente de Ivanildo Santos Magalhães, publicada no DODF nº 170, de 06 de setembro de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ KLUPPEL CARRARA, Perito Criminal, matrícula 1.691.695-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Captação de Recursos, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO LOPES DORNELAS, matrícula 1.693.090-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Captação de Recursos, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO LOPES DORNELAS, matrícula 1.693.090-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR ROSÂNGELA DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula 1.691.621-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Gestão da Residência Oficial de Águas Claras, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR WALLACE MARTINS CHAVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Gestão da Residência Oficial de Águas Claras, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR DINAERSON MACIEL DA SILVA, matrícula 1.686.049-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR WESLEY ARAÚJO DA PONTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR MARTINHO RAMIRO DE SIQUEIRA CAMPOS NETO, matrícula 1.691.729-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ROSILÉIA DE CONCEIÇÃO PAIVA, matrícula 1.693.012-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROSILÉIA DE CONCEIÇÃO PAIVA, matrícula 1.693.012-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional, da Coordenação de Políticas Penais, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL NAZI COELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional, da Coordenação de Políticas Penais, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 194, de 10 de outubro de 2019, na página 15, o ato que tornou sem efeito, o ato que nomeou FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor da Diretoria de Captação de Recursos, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS, matrícula 1.694.340-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor da Diretoria de Captação de Recursos, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 10 de outubro de 2019.

EXONERAR, a pedido, MARIANA CAMPOS PARRA, matrícula 1.693.322-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Projetos, Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de outubro de 2019.

NOMEAR LUIZ ALMADA BALBINO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Projetos, Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO GUILHERME MEDEIROS CARVALHO, Delegado de Polícia, matrícula 1.691.702-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 24 de outubro de 2019.

NOMEAR o 2º SGT QBMG-1 MARCELO OLIVEIRA BATISTA, matrícula 1.692.720-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 2º SGT QBMG-1 MARCELO OLIVEIRA BATISTA, matrícula 1.692.720-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JAN FERNANDES DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR DIVINO BORGES DA SILVA, matrícula 1.678.107-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ALANNA COSTA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 12 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 48, de 13 de março de 2019, na página 11, o ato que designou ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 43.034-X, para responder interinamente e sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 43.034-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 43.034-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO DAVID FERNANDES SENA, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.681.446-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS ALBERTO SOUSA SANTOS, matrícula 1.669.520-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Documentação Administrativa, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ HENRIQUE GOTTSCH, Agente Policial de Custódia, matrícula/PCDF 59.232-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Documentação Administrativa, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO DAVID FERNANDES SENA, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.681.446-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR WALTÉCIO DOS SANTOS LEITE, Agente Policial de Custódia, matrícula 167.998-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WALTÉCIO DOS SANTOS LEITE, Agente Policial de Custódia, matrícula 167.998-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, do Núcleo de Cálculos, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRO MORAES PEIXOTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, do Núcleo de Cálculos, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL MILHOME DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Marlene Vieira da Silva Santos, publicada no DODF nº 170, de 06 de setembro de 2019, página 15.

NOMEAR DANIEL FERREIRA DE LIMA SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Darcy Alves da Silva, publicada no suplemento do DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, página 04.

EXONERAR ALFREDO ALVES COSTA JÚNIOR, Auditor de Controle Interno, matrícula 1.676.063-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE NUNES PEREIRA BATISTA, Auditora de Controle Interno, matrícula 272.466-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANA FLAVIA CARNEIRO REZENDE, Escrivã de Polícia, matrícula 1.691.946-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Rosilete da Graça Pinheiro Ferreira, publicado no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019, página 32.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA FLAVIA CARNEIRO REZENDE, Escrivã de Polícia, matrícula 1.691.946-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUILHERME ROMÃO GONZAGA, matrícula 1.679.063-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência do Sistema Integrador, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2019.

EXONERAR JOSÉ FRANCISCO PIRES, Agente de Execução Penal, matrícula 189.323-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Unidade de Plantão IV, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 04 de setembro de 2019.

NOMEAR DURVAL TEODORO DE OLIVEIRA JUNIOR, Agente de Execução Penal, matrícula 197.740-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Unidade de Plantão IV, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de julho de 2019, publicado no DODF nº 140, de 26 de julho de 2019, na página 26, o ato que nomeou LUÍSA MARIA COSTA DAMASCENO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Paulo Henrique Barreto Paiva, publicada no suplemento do DODF nº 87 de 10 de maio de 2019, na página 3, por não haver tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR GLEISSON FERREIRA NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para reserva remunerada, o MAJ QOBM/Intd. EDSON RONALDO BATISTA, matrícula/GDF 1.687.387-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-10, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, a contar de 23 de setembro de 2019.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 162, de 27 de agosto de 2019, página 20 o ato que nomeou o 1º Sgt. QBMG-02 MARINALVA ALVES LOPES, matrícula/CBMD 1403700, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-05, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, por não haver tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 170, de 06 de setembro de 2019, página 15, o ato que nomeou RICARDO GUIMARÃES DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, por não haver tomado posse em tempo hábil.

EXONERAR LEONARDO PEREIRA MARTINS PORTO, Agente de Execução Penal, matrícula 180.364-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.828-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR ARLESSON PEREIRA LACERDA DA MATA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.833-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2019.

NOMEAR MARCUS VINICIUS CAMARGO DUARTE, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.815-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIO MARCOS PERES GRAMACHO, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.679.764-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 10 de outubro de 2019.

NOMEAR FABRICIO ROCHA LARA, Agente de Execução Penal, matrícula 175.895-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, ANDRE ALMEIDA DE ARAUJO, matrícula 178.350-5, Agente de Execução Penal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Contra Inteligência, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 22 de outubro de 2019.

NOMEAR LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 176.109-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Contra Inteligência, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ ALMEIDA DE ARAUJO, matrícula 178.350-5, Agente de Execução Penal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Coordenação do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, MARCOS AURELIO SLONIAK, Agente Policial de Custódia, matrícula 233.512-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Escola Penitenciária do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 22 de outubro de 2019.

NOMEAR JESSICA RACQUEL MOURA DE BARROS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.053-X, para exercer o Cargo Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Escola Penitenciária do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS AURELIO SLONIAK, Agente Policial de Custódia, matrícula 233.512-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, o 2º SGT QPPMC WILLIAM PEREIRA MONTEIRO, matrícula 1.677.088-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 22 de outubro de 2019.

NOMEAR RODRIGO WALTZ ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula 176.535-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC WILLIAM PEREIRA MONTEIRO, matrícula 1.677.088-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Obras e Reparos, da Coordenação do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, MARCELO ARAUJO MESQUITA, Agente Policial de Custódia, matrícula 233.497-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 22 de outubro de 2019.

NOMEAR ROBSON THIAGO DE SOUZA SANTANA, Agente de Execução Penal, matrícula 180.112-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO ARAUJO MESQUITA, Agente Policial de Custódia, matrícula 233.497-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Suporte Operacional, da Gerência de Obras e Reparos, da Coordenação do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR AILTON PESSOAS CARNEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 177.815-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Gerência de Obras e Reparos, da Coordenação do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 07 de novembro de 2019

Processo SEI: 00052-00020286/2019-25. Interessada: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, a fim de realizar visita institucional para conhecer a estrutura, os protocolos e os procedimentos policiais da corporação da Polícia Civil do Mato Grosso-MT, no período de 17 a 19 de novembro de 2019, na cidade de Cuiabá-MT, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 04 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 211, de 05 de novembro de 2019, página 16, o ato que nomeou POLLIANE SILVA BEZERRA, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL. ONDE SE LÊ: "...de Administrador de Parques, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação I, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água...", LEIA-SE: "...de Assessor, da Diretoria de Fiscalização II, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento..."; o ato que nomeou ANTONIO GABRIEL TORRES CARDOSO, ONDE SE LÊ: "...de Assessor, da Diretoria de Fiscalização II, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento...", LEIA-SE: "...de Administrador de Parques, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação I, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água..."

No Decreto de 06 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2019, página 15, o ato que nomeou AKILA MARIA DE MELO MARINHO, da Secretaria de Estado de Atendimento Comunitário do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...AKILA MARIA DE MELO MARINHO...", LEIA-SE: "...AKILLA MARIA DE MELO MARINHO..."

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019110800027

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 5, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

A CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 211, § 1º, combinado com o art. 255, II, alínea b), ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 15 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e com fulcro no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º REDESIGNAR RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, JANAÍNA MATOS VIEIRA, matrícula 1.676.524-9, e CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 174.587-5, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância que apura os fatos noticiados nos autos do Processo-SEI Nº 00002-00004403/2019-90, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KALINE GONZAGA COSTA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR HELENICIA NOMERIANA MARTINS DE MOURA, matrícula 260.398-5, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Pagamento, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NAIR MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 174.402-X, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 18 a 27 de novembro de 2019, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FERNANDA DE SOUSA COSTA, matrícula 1.691.285-3, Assessora, símbolo DFA-17, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CATIA ZILENE VILAS BOAS LEMOS, matrícula nº 1.683.242-6, Chefe, símbolo CNE-06, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 18 a 27 de novembro de 2019, por motivo de férias da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUIZ CARLOS DE CASTRO, matrícula 1.668.302-1, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Serviços, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FABRYCIO ANTUNES DE SOUZA PARENTE ANDRADE, matrícula 1.690.365-X, Coordenador, símbolo CNE-06, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 30 de outubro a 06 de novembro de 2019, por motivo de afastamento médico.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI, com a finalidade de estabelecer o cumprimento das diretrizes e metas de aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, no âmbito da Administração Regional do GAMA - RAI.

Art. 2º Designar os servidores: JEAN CARLOS VIERA DE ALMEIDA, matrícula: 1693488-1 Chefe da Assessoria de Planejamento; DOUGLAS ANTONIO OLIVEIRA, matrícula 1693102-5 Chefe da Assessoria de Comunicação e RAYSSA LOBATO FRANÇA matrícula 1.693.258-7 Coordenadora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, sob a presidência do primeiro, para planejar e executar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI da Administração Regional do GAMA RA-II.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar ED CARLOS ALVES DE SOUZA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 44.037-X, para substituir Francisco Carlos Alves Gonçalves na Comissão Inventariante para elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional do Gama, referente ao exercício de 2019, constituída pela Ordem de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Serviço nº 74, de 24/10/2019, publicada no DODF nº 208, de 31/10/2019, em conformidade com o § 2º, Art. 5º, da Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e inciso II do artigo 2º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ROSILENE GUEDES PIMENTA, matrícula 1.691.969-6, Gerente da Gerência de Políticas Sociais, como executora do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 2/2019, firmado entre Administração Regional do Paranoá e a Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal, objeto do Processo SEI/DF nº 04012-00001680/2019-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO ALVES COSTA FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 05 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do artigo 42, do Decreto nº 38.094/2017 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realizar a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, conforme o exarado no item número 8 do Despacho SEI-GDF RA-XII/GAB/ASTEC (30939986), pertencente ao Processo SEI nº 00142-00002418/2019-28.

Art. 2º Designar CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula 174.721-5; ANTÔNIO SOARES FEITOSA, Matrícula 0092462; KENISON RENATO PEREIRA ASSUNÇÃO, Matrícula 16899202; sob a Presidência do primeiro, em sequência os respectivos membros, a comporem a referida comissão.

Art. 3º Designar PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, Matrícula 169220-77, como Gestor da Parceria.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ OTÁVIO WAHRHAFTIG FRANÇA CAMPOS, matrícula 1692691-9, CARLOS ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1694427-5, VICENTE PEREIRA DE JESUS, matrícula 1694477-1, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Recebimento Definitivo de Serviços realizados, sem prejuízos de suas funções, do Contrato nº 01/2019, firmado entre a Administração Regional do Itapoá - RA XXVIII e a empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, no valor de R\$ 104.548,65 (cento e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), cujo objeto é a implantação de Iluminação Pública - IP em via marginal à DF-250, mais precisamente defronte à Coordenação Regional de Ensino do Itapoá, nesta Região Administrativa do Itapoá, constante no Processo nº 00308-00000358/2019-04.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
DELIOMAR ARAUJO LOUZEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais e suas alterações, e o disposto no Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, autoriza a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC e designa a equipe responsável e seu coordenador, resolve:

Art. 1º Autorizar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC para o biênio 2019/2020, nos termos desta Ordem de Serviço.

Art. 2º O PDTIC deverá abranger às necessidades de soluções de tecnologia da informação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF - LEGAL.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Elaboração do PDTIC: I - LUIS PAULO RODRIGUES DE ALENCAR, Coordenador; II - GABRIEL FERREIRA D'AVILA, Coordenador-substituto; III - JENEI ALVES CARDOSO.

Art. 4º Cabe ao Coordenador a responsabilidade de elaborar o Plano de Trabalho e o PDTIC.

Art. 5º Cabe à Equipe a responsabilidade de coletar informações relacionadas aos aspectos técnicos da tecnologia da informação e auxiliar na elaboração do PDTIC.

Art. 6º A Equipe designada deverá apresentar, em até 90 dias, o Plano de Trabalho de elaboração do PDTIC para aprovação pelo comitê, CGTIC.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL DE CASTRO SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o constante do Processo 366.000.169/2016, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do Inciso II do Artigo 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de dezembro de 2010, o servidor ELIUDE GLENDSON DA SILVA, Matrícula 1.691.822-3, Gerente de Manutenção de Conservação, para EXECUTOR, e NAASON BATISTA DA SILVA, Matrícula 1.690.663-2, Gerente de Execução de Obras, como SUPLENTE dos serviços de controle de pragas urbanas, desratização, dedetização, descupinização e desalojamento de pombos, a ser realizado nas dependências da RA-XXX.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 128/2004-SEPLAG, convalidando os atos do Executor designado a partir de 29 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "F", da Portaria nº. 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 115, de 19 de junho de 2019, p. 4, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com amparo na Decisão nº 20/2012 do TCDF, por cumprir os requisitos elencados no Art. 3º, da EC 47/2005, à servidora MARILA TEREZA DE CASTRO KAPASSI, Inspetor Fiscal, matrícula 39.419-X, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 04017-00006903/2019-76, com vigência a contar de 02 de novembro de 2019.

EDCLEI DA COSTA ALMEIDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso I alínea "b" "c" e incisos III, IV, da Portaria nº. 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 115, de 19 de junho de 2019, p. 04, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, para os servidores: MATRÍCULA, NOME, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO:

42.777-2, ADELSON DE ALMEIDA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 16/10/2014 a 14/10/2019; 42.818-3, ADRIANA GOMES FERREIRA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 17/10/2014 a 15/10/2019; 43.149-4, ADRIANO FERREIRA MOITA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 12/10/2014 a 10/10/2019; 43.368-3, ALDANICE VIEIRA DE MELO MENDONÇA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 20/10/2014 a 18/10/2019; 91.232-8, ANAMARIA DE ARAGAO COSTA MARTINS, AUDITOR ATIV. URBANAS, 4º quinquênio de 23/10/2014 a 21/10/2019; 43.181-8, ANTONIA FONSECA COELHO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 05/10/2014 a 06/10/2019; 42.754-3, ARLINDA MACEDO GUMARAES, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 26/10/2014 a 24/10/2019; 43.300-4, ASENILTA EVANGELISTA DOS SANTOS, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 09/10/2014 a 14/10/2019; 42.785-3, CLEIA MARIA FERREIRA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 16/10/2014 a 14/10/2019; 43.313-6, DECIO DE SOUZA FELIX, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 13/10/2014 a 11/10/2019; 25.155-0, DENISE DE CAMPOS GOUVEA, AUDITOR ATIV. URBANAS, 7º quinquênio de 03/10/2014 a 01/10/2019; 42.859-0, DORALICE PINTO AGUIAR BRASILEIRO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 15/10/2014 a 13/10/2019; 43.183-4, DULCINEIA PIMENTEL, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 16/10/2014 a 14/10/2019; 42.937-6 EDNA LOURENÇO. DOS SANTOS DAS CHAGAS, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 15/10/2014 a 13/10/2019; 43.226-1, EDNILSON CORDEIRO DE LIMA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 13/10/2014 a 11/10/2019; 43.217-2, ELCIO BARREIRA SANTOS, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 06/10/2014 a 04/10/2019; 42.358-0, ELDINO DIAS FURTADO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 11/10/2014 a 09/10/2019; 43.357-8 ELIANE SANTOS DA SILVA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 19/10/2014 a 17/10/2019; 43.089-7 ELIANE ROSA DE AZEVEDO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 06/10/2014 a 04/10/2019; 43.253-9 EMILIA JOANA MARIA SIQUEIRA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 06/10/2014 a 04/10/2019; 43.029-3 ERLI TOLEDO DA SILVA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 19/10/2014 a 17/10/2019; 43.144-3 ERNANDO AMARAL OLIVEIRA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 04/10/2014 a 02/10/2019; 43.372-1 EVA MARIA TOME ANGELO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 21/10/2014 a 19/10/2019; 43.334-9 FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 17/10/2014 a 15/10/2019; 43.360-8 FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 21/10/2014 a 19/10/2019; 43.402-7 GERALDO ORIONE DA SILVA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 29/10/2014 a 27/10/2019; 43.316-0 GIOVANA CHAVES DE SANT ANNA GOMES, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 12/10/2014 a 20/10/2019; 43.279-2 ILZA FRANCISCO LOPES DE MENDONÇA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 08/10/2014 a 06/10/2019; 25.245-X JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO, AUDITOR ATIV. URBANAS, 7º quinquênio de 25/10/2014 a 23/10/2019; 43047-1 JOANA PEREIRA SOUZA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 13/10/2014 a 11/10/2019; 42.653-9 JOSE NUNES GONÇALVES FILHO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 09/10/2014 a 07/10/2019; 42.929-5 JOSE RIBAMAR CARVALHO ROCHA DE SOUSA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 22/10/2014 a 20/10/2019; 46.514-3 JULIANE DOS SANTOS BERBER, AUDITOR FISCAL ATIV. URBANAS, 5º quinquênio de 11/10/2014 a 09/10/2019; 43.275-X LAURA ROSA RIBEIRO CARNEIRO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 08/10/2014 a 06/10/2019; 43.228-8 LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 06/10/2014 a 04/10/2019; 42.831-0 MARCIA DE OLIVEIRA LIMA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 16/10/2014 a 14/10/2019; 43.176-1 MARIA APARECIDA DE SOUZA DOURADO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 05/10/2014 a 03/10/2019; 43.148-6 MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DE MOURA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 05/10/2014 a 17/10/2019; 43.164-8 MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 05/10/2014 a 03/10/2019; 43.394-2 MARIA FRANCISCA DAS NEVES, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 29/10/2014 a 27/10/2019; 42.669-5 MARIA GORETTE DE ARAUJO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 04/10/2014 a 02/10/2019; 43.252-0 MARILENE MARQUES DE SOUSA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 06/10/2014 a 04/10/2019; 42.916-3 MARILIA SANTOS HORTA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 20/10/2014 a 18/10/2019; 43.172-9 MARISA JESUS DE FREITAS, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 05/10/2014 a 03/10/2019; 43.045-5 MARIZA LIBANO. DE ALMEIDA RODRIGUES, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 29/09/2014 a 27/10/2019; 43.343-8 NEUSA MARIA DA SILVA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 15/10/2014 a 13/10/2019; 43.308-X NEUSA MARIA ROBERTO MARTINS, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 12/10/2014 a 10/10/2019; 43.048-X RAIMUNDA NONATA. SOUSA PENHA CABRAL, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 13/10/2014 a 11/10/2019; 42.611-3 REJANE LIERMANN TORRES, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 04/10/2014 a 02/10/2019; 43.376-4 ROSALIA RIBEIRO DO CARMO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 22/10/2014 a 20/10/2019; 43.196-6 ROSINETE ALVES SILVA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 05/10/2014 a 03/10/2019; 43.191-5 RUTE ARAUJO SANTOS, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 05/10/2014 a 03/10/2019; 43.414-0 SANDRA VALERIA FERREIRA ARAUJO DE SOUSA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 30/10/2014 a 28/10/2019; 43.195-8 SHIRLENE DAS GRAÇAS REFERINO OHOFUGI, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 05/10/2014 a 03/10/2019; 43.344-6 SONIA DE FATIMA DE MELO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 15/10/2014 a 13/10/2019; 43.231-8 SONIA MARIA AZEVEDO SILVA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 09/10/2014 a 07/10/2019; 43.074-9 SUELI BRANDAO BORGES, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 30/09/2014 a 01/10/2019; 43.168-0 TEREZA LUCIA DA SILVA TEIXEIRA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 05/10/2014 a 03/10/2019; 43.088-9 VALERIA MARIA FIALHO DE OLIVEIRA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 08/10/2014 a 06/10/2019; 43.314-4 VERA LUCIA OLIVEIRA CRISOSTOMO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 13/10/2014 a 11/10/2019; 42.950-3 WILSON ARCANJO JUSTINO, Inspetor Fiscal, 5º

quinquênio de 23/10/2014 a 21/10/2019; 43.187-7 ZAILA BARBOSA MACHADO BARROS, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 05/10/2014 a 03/10/2019; 91.464-9 CREUSA D'OLIVEIRA LINS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 1º quinquênio de 04/03/1998 a 02/03/2003; 2º quinquênio 03/03/2003 a 29/02/2008; 3º quinquênio 01/03/2008 a 27/02/2013.

TORNAR SEM EFEITO a revisão da averbação, publicada no DODF nº. 71, de 14 de abril de 2016, p. 25, relativa à averbação de tempo de serviço prestados pela servidora CREUSA D'OLIVEIRA LINS, matrícula 91.464-9.

TORNAR SEM EFEITO na Instrução Nº 26 de 16 de junho de 2016, publicada no DODF nº. 117, de 21 de junho de 2016, p.10 o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade à servidora CREUSA D'OLIVEIRA LINS, matrícula 91.464-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas.

ROSELAINE ALVES VALLADAO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 08, de 11 março de 2013, publicada no DODF nº. 53, de 14 de março de 2019, p. 58, no ato que concedeu averbação tempo de serviço e de contribuição, à MARILA TEREZA DE CASTRO KAPASSI, matrícula 39.419-X, Inspetor Fiscal, para ONDE SE LÊ: "...1.366 dias...", LEIA-SE: "...1.364 dias...".

Na Instrução de Serviço Nº 16, de 25 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, p. 21 no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA LOPES, matrícula 43.052-8, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio de 04/10/1994 a 02/10/1999 ...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 04/10/1994 a 02/10/1999; ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio de 03/10/1999 a 30/09/2004...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 03/10/1999 a 30/09/2004 ..."; ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio de 01/10/2004 a 29/09/2009...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 01/10/2004 a 29/09/2009 ..."; ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio de 30/09/2009 a 28/09/2014...", LEIA-SE: "...5º quinquênio de 30/09/2009 a 28/09/2014 ...".

Na Ordem de Serviço Nº 14 de 04 de outubro de 2019, publicada no DODF 191, de 7 de outubro de 2019, p. 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA LOPES, matrícula 43.052-8, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...7º quinquênio de 29/09/2014 a 27/09/2019 ...", LEIA-SE: "... 6º quinquênio de 29/09/2014 a 27/09/2019...".

Na Instrução nº 22, de 1º de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 253, de 03 de dezembro de 2014, p. 25, a revisão da averbação tempo de serviço e contribuição, à CREUSA D'OLIVEIRA LINS, matrícula 91.464-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para ONDE SE LÊ: "...considerar averbado, para todos os efeitos...", LEIA-SE: "...contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade...".

ROSELAINE ALVES VALLADAO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: TORNAR PÚBLICA a concessão do adicional previsto no parágrafo 2º do art. 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regularizado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994 e disciplinado no âmbito do GDF, pela Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994, no art. 1º da 1.004, 09 de janeiro de 1996, regulamentado pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, Parágrafo Único do art. 4º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998 e ainda o que consta do Processo: 139.080.755/1995, a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, "Quintos/Décimos", a que faz jus a servidora NEIDE MARIA DE MORAIS, matrícula 42.438-2, ficando ratificada, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, para a seguinte situação:
De 15 de julho de 1997 em diante: 2/10 RT DFG-05 e 1/10 RM DFG-03. Processo: 00040-00031753/2019-36.

MAURÍLIO DE FREITAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANTONIA GOMES, cônjuge do ex-servidor ANTONIO LIONEL ALVES, matrícula nº 00.835-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de outubro de 2019. Processo SEI nº 00413-00005266/2019-60.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RITA SILVA OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 01.785-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de outubro de 2019. Processo SEI nº 00413-00005129/2019-25.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a GEOVANA MARIA RIBEIRO DA SILVA, filha do ex-servidor HELIO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 81.191-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 13 de outubro de 2019. Processo SEI nº 00094-00005268/2019-18.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com

a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA FRANCISCA DO VALE, pessoa cuja união estável foi legalmente dissolvida, com percepção de pensão alimentícia, do ex-servidor EDIVINO ONOFRE, matrícula nº 15.705-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de setembro de 2019. Processo SEI nº 00413-00004748/2019-01.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a NATÁLIA SILVA NOGUEIRA, filha do ex-servidor CLOVIS EMILIO COSTA NOGUEIRA, matrícula nº 110.535-3, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de outubro de 2019. Processo SEI nº 00413-00005206/2019-47.

REVER, na Portaria coletiva, nº 256, de 04/12/2018, publicada no DODF nº 230, de 05/12/2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a FRANCISCA DE SOUZA ALMEIDA, ex-companheira com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor HUGO DE SOUZA RAMOS, matrícula nº 100.520-0, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e a expressão: "ex-companheira com percepção de pensão alimentícia", e incluir o artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, FRANCISCA DE SOUZA ALMEIDA, na qualidade de companheira, a contar de 27 de novembro de 2018, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo SEI nº 00413-00004268/2018-51.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 920, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, GUILHERME HENRIQUE SANDES BARBOSA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula 1673390-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 21 de agosto de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00348320/2019-42.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 924, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por NOEMI FRANCISCO DE SOUSA LIMA, Matrícula 0147481-2, declarando vago o referido cargo, a contar de 12 de junho de 2019, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº. 00060-00206535/2019-97.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 926, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, THIAGO ANDRE FUSCALDI CORREA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - PNEUMOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula 1677228-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO SECUNDARIA I, declarando vago o referido cargo, a contar de 08 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00048898/2019-00.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 928, DE 05 DE NOVEMBRO 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, considerando o Decreto 39.674 de 19/02/2019, que regulamenta a Lei nº 6.270, de 30/01/2019, a qual altera a nomenclatura do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, instituído pela Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, para Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, considerando o Contrato de Gestão nº 001/2018-SES-DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, e seu respectivo Termo Aditivo, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora ELAYNE DE ALBUQUERQUE MODESTO, matrícula 14434563, Técnico Administrativo, ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, a contar da publicação desta.

Parágrafo único. A servidora cedida por força desta Portaria faz jus a todos os direitos previstos no regime jurídico do seu cargo de origem e à contagem do tempo de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 929, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, HUGO LEONARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA MAGALHÃES, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula 1686990-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - NUCLEO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLOGICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de outubro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00426055/2019-41.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 930, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por RAFAEL GONÇALVES ALVES, Matrícula 1435293-1, declarando vago o referido cargo, a contar de 16 de setembro de 2019, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº 00060-00387715/2019-61.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR nas Ordens de Serviço de 05 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 170, de 06 de setembro de 2019, página 24, no ato que concedeu e majorou gratificação de titulação à Servidores, ONDE SE LÊ: "...HMB, 16851706, FELIPE MOTTA, 15%, 01/01/2019...", LEIA-SE: "...HMB, 16851706, FELIPE MOTTA, 15%, 12/01/2019...", considerando que foi redigida data diversa da real data do cadastro dos títulos pelo servidor para percepção da Gratificação de Titulação - GTIT.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de dezembro de 2005, publicado no DODF nº 232, de 09 de dezembro de 2005, página 47, o ato que concedeu gratificação de titulação à Servidores, ONDE SE LÊ: "...12% - Técnico Lab. Patologia Clínica; 144067-5, Miriam Pereira César, 26.10.05...", LEIA-SE: "...8% - Técnico Lab. Patologia Clínica; 144067-5, Miriam Pereira César, 26.10.05..."; considerando que foi tornado sem efeito o percentual de 4% referente aos cursos de Diagnóstico Laboratorial - 24 horas e Aperfeiçoamento Hemat. Imuno Hematologia - 60 horas, por já terem sido publicados os mesmos certificados no DODF nº 117, de 23/06/2005 p 55;

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de abril de 2006, publicado no DODF nº 74, de 18 de abril de 2006, página 21, o ato que concedeu gratificação de titulação à Servidores, ONDE SE LÊ: "...4% - Técnico Lab. Patologia Clínica; 144067-5, Miriam Pereira César, 26.10.05; LEIA-SE: "...2% - Técnico Lab. Patologia Clínica; 144067-5, Miriam Pereira César, 26.10.05..."; considerando que foi tornado sem efeito o percentual de 2% referente ao curso de Aperfeiçoamento Hemat. Imuno Hematologia - 60 horas, por já ter sido publicado o mesmo certificado no DODF nº 117, de 23/06/2005 p 55;

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de dezembro de 2008, publicado no DODF nº 245, de 10 de dezembro de 2008, página 65, o ato que concedeu gratificação de titulação à Servidores, ONDE SE LÊ: "...4% - Técnico Lab. Patologia Clínica; 144067-5, Miriam Pereira César, 26.10.05...", LEIA-SE: "...2% - Técnico Lab. Patologia Clínica; 144067-5, Miriam Pereira César, 26.10.05...".

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: HOMOLOGAR nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em NOVEMBRO/2016, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme processo SEI nº 00060.00003323/2019-50.

ADM... - 4010 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 16777743; DANILLO CORDEIRO DOS SANTOS DE SANTANA; 28/11/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,80.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE... - 8035 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 16777883; VALDIRE PORCINO DE ALMEIDA; 28/11/2016; TS31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE... - 8035 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 16777751; HELIO CIRINESIO DE MELO; 29/11/2016; TS31; TERCEIRA I; 10,00.

2-CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO nos termos, do Decreto 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados Abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício, no mês de NOVEMBRO/2019, da Carreira Assistência Pública a Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, conforme processo SEI nº 00060.00003323/2019-50.

3-Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADM... - 4010 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 16777743; DANILLO CORDEIRO DOS SANTOS DE SANTANA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/11/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE... - 8035 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 16777883; VALDIRE PORCINO DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/11/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE... - 8035 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 16777751; HELIO CIRINESIO DE MELO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/11/2019.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08/01/2019, publicado no DODF nº 02, de 08 de janeiro de 2019, página 06 resolve: DESIGNAR TAISS FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº.139.221-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir oficialmente a Gerente Interna de Regulação, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, no período de 18/11/19 a 27/11/19, por motivo de férias do titular.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08/01/2019, publicado no DODF nº 02, de 08 de janeiro de 2019, página 06 resolve: DESIGNAR ANA LUCIA DO NASCIMENTO MOREIRA, matrícula 171.142-3, ocupante do cargo de Médico - Neonatologista,

como substituto oficial da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, no período de 05/11/2019 a 14/11/2019, por motivo de férias do titular.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, com base no Decreto 29.290/2008, do (a) servidor (a): SANDRA LUCIA ANDRADE DE CALDAS LINS, médico - neonatologia, 137.611-X, no período de 06/11/2019 a 10/11/2019, para participar do NeoBrain Brasil 2019 - I Congresso Internacional PBSF em Neuroproteção e Neuromonitorização Neonatal, em São Paulo/SP, conforme autos do Processo: 00060-00414166/2019-12; CAROLINA COUTINHO GARCIA LEAO, psicólogo, 180.431-6, no período de 15/11/2019 a 21/11/2019, para participar da Formação em Programação Neurolinguística - PNL, em Brasília/DF, conforme autos do Processo: 00060-00389339/2019-49; ELENILDE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO COSTA, administrador, 1435.563-9, no período de 04/11/2019 a 07/11/2019, para participar da 5ª Semana de Inovação e Cerimônia de Premiação 23º Concurso Inovação, em Brasília/DF, conforme autos do Processo: 00060-00433161/2019-81; MARTHA SUELLEN DE LACERDA MIRANDA, fisioterapeuta, 1438.944-4, no período de 06/11/2019 a 10/11/2019, para participar do NeoBrain Brasil 2019 - I Congresso Internacional PBSF em Neuroproteção e Neuromonitorização Neonatal, em São Paulo/SP, conforme autos do Processo: 00060-00423476/2019-10; THEREZA CHRISTINA CAVALCANTI VILELA, médico - otorrinolaringologia, 1673.259-6, no período de 30/10/2019 a 02/11/2019, para participar do 49º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cervico-Facial, em Brasília/DF, conforme autos do Processo: 00060-00380898/2019-93; MARCIA MARIA DE FREITAS DIAS VOLTOLINI, médico - otorrinolaringologia, 1675.458-1, no período de 30/10/2019 a 02/11/2019, para participar do 49º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cervico-Facial, em Brasília/DF, conforme autos do Processo: 00060-00314760/2018-15.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 23/08/2019, publicada no DODF nº 162, de 27/08/2019, página 27 o ato que concedeu Dispensa de Ponto ao servidor EDUARDO HECHT, matrícula 135.327-6.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 23 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 162, de 27 de agosto de 2019, página 27, o ato que concedeu Dispensa de Ponto à RODRIGO BRAZ DE QUEIROZ, matrícula 1435.456-X, ONDE SE LÊ: "...no período de 23/08/2019...", LEIA-SE: "... no período de 22/08/2019...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 499, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR o(a) servidor(a) designar, NADINE GOMES PEREIRA SANTOS, Enfermeira, matrícula 1.435.931-6, para substituir RODRIGO RODRIGUES MIRANDA - Matr. 0.140.374-5, Diretor(a) Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. em seu período de afastamentos legais. Processo SEI nº 00060-00444047/2019-86.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR o(a) servidor(a) GLEYDERSON MAMEDE ARAÚJO RESENDE, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamentais, matrícula nº 172.806-7, para substituir KEILA SOARES DE LIMA - Matr. 0183759-1, Diretor(a) Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seu período de afastamentos legais. Processo SEI nº 00060-00431760/2019-60.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 501, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR o(a) servidor(a) DIEGO DUARTE FRANCA, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 1658794-4, para substituir ADRIANO BATISTA DOS SANTOS - Matr.1662314-2, Gerente do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seu período de afastamentos legais. Processo SEI nº 00060-00431544/2019-14.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 502, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Destituir a servidora ELISÂNGELA DOS SANTOS LEMES DIONISIO, matrícula 198.598-1, ocupante do cargo Técnico Administrativo, designada na Ordem de Serviço nº 292, de 22 de julho de 2019, publicada no DODF nº. 137, de 23 de julho de 2019, pg. 16;

Art. 2º Designar CLAUDINELE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1.441.708-1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a(o) servidor(a) DEBORAT LIMA DE FREITAS, matrícula 1.657.753-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, da Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo: 00060-00283593/2019-34.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: EVALDO PINTO ALVES, 133.901-X, TS/Técnico Administrativo, 5º quinquênio,

31/03/2014 a 29/03/2019, Proc. 061.002990/1999; TATIANE FRANCELINA CAMPOS DE FREITAS, 1436631-2, CE/Enfermeira, 2º quinquênio, AUTORIZAR a concessão de abono permanência aos servidores: NELSON JOAQUIM DE ARAUJO, Matrícula 0122960-5, AS/Agente de Portaria, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 19/02/2019, conforme proc. SEI 00060-00120432/2019-31; ELIANE NUNES LIMA, Matrícula 0127243-8, TS/Auxiliar de enfermagem, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 06/08/2019, conforme Proc. SEI 00060-00435330/2019-17; WALDELICE LEITE DE OLIVEIRA, Matrícula 01381415, ES/Farmacêutica, com base no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 24/06/2018, conforme proc. SEI 00060-00526431/2018-15.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 05 de maio de 2017, publicada no DODF nº 96, de 22/05/2017, pág. 33, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a TATIANE FRANCELINA CAMPOS DE FREITAS, matrícula: 1.436.631-2, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 18/11/2011 a 15/11/2016...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 12/01/2009 a 17/01/2014...", ratificando-se os demais dados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR ANDRÉ LUIZ COSTA MACHADO, Matrícula nº 1841904, chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação da Atenção Primária, para substituir a Gerente da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade aos servidores: DERMIVALDO LEONARDO DOS SANTOS, matrícula 121.518-3, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, cc com art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 14/06/2018. Processo SEI nº 00060-00025993/2019-27; DENISE FREITAS ROUMILLAC, matrícula 126.244-0, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 02/12/2018. Processo SEI nº 00060-00158091/2019-76; TELMA MARIA ALMEIDA MOURA, matrícula 129.664-7, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 21/08/2016. Processo SEI nº 00060-00043363/2019-34; MAURILIO SANTOS VIEIRA, matrícula 128.208-5, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 02/08/2019. Processo SEI nº 00060-00277174/2019-63.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00349925/2019-51, resolve: DISPENSAR ALEXANDRA COSTA DAVI, matrícula 188.744-0, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, para substituir a Gerente do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado e Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR LUCIANA BARROS DANTAS RODRIGUES, matrícula 146.672-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para substituir a Gerente do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado e Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, nos termos do inciso IX do artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): APARECIDA DA SILVA SÁ, 0145431-5, Técnico em radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.855 dias, ou seja, 7 anos, 10 meses e 0 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1987 a 31 de março de 1989, 03 de abril de 1989 a 17 de janeiro de 1992, 13 de fevereiro de 1992 a 31 de maio de 1995 e 11 de julho de 1996 a 07 de agosto de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00350234/2019-08. LUCIA SOUZA SOUTO, 1686613-4, Téc. Higiene Dental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.169 dias, ou seja, 11 anos, 5 meses e 4 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 03 de julho de 2006 a 1º de novembro de 2009 e 1º de maio de 2010 a 05 de junho de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00460250/2019-08. LENY LIMA DA SILVA CARLOS, 0130113-6, AOSD apoio administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 553 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 8 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 19 de agosto de 1979 a 14 de janeiro de 1980, 16 de março de 1980 a 22 de setembro de 1980 e 02 de abril de 1990 a 06 de novembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00458190/2019-55. JAQUELINE DA CUNHA FERREIRA ROSA, 1440937-2, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.843 dias, ou seja, 5 anos e 18 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 2004 a 31 de outubro de 2004, 02 de setembro de 2006 a 30 de janeiro de 2009 e 31 de janeiro de 2009 a 19 de novembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00463710/2018-61.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 93, de 05 de junho de 2019, publicado no DODF nº 116, de 24 de junho de 2019, página 21, o ato que designou DENISE GARCEZ DOS SANTOS, matrícula 118.660-4, como substituta legal de KEILA MARA DA SILVA PIMENTA, matrícula 142.674-5, ONDE SE LÊ: "...Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde...", LEIA-SE: "...Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar..."

Na Ordem de Serviço de 21 de julho de 2005, publicada no DODF nº 142, de 28 de julho de 2005, página 48, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 134.615-6. HRS, ONDE SE LÊ: "...4.595 dias, ou seja, 12 anos, 7 meses e 5 dias...", LEIA-SE: "...4.590 dias, ou seja, 12 anos 7 meses e 0 dias...". Processo 279.000.318/2005. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados, de acordo com a Certidão do INSS.

Na Ordem de Serviço de 31 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 209, de 1º de novembro de 2019, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LIDIA SOBRAL BARBOSA MANDARINO, matrícula 0183.932-2 HRS, ONDE SE LÊ: "...8.727 dias, ou seja, 23 anos, 11 meses e 02 dias...", LEIA-SE: "...8.717 dias, ou seja, 23 anos, 10 meses e 22...". Processo 00060-00350471/2019-61; o ato que averbou o tempo de serviço da servidora DALVA MARIA DA GLORIA FREITAS MONTEZUMA, matrícula 0137.480-X. HRS. ONDE SE LÊ: "...1.224 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 9 dias...". LEIA-SE: "... 1.221 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 226 dias...". Processo 00060-00387627/2018-88. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados, de acordo com a Certidão do INSS.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 26, inciso II do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Designar como Executores das Notas de Empenhos 2019NE00253 e 2019NE00254, cujo objeto é contratação de instrutor para a prestação de serviço técnico especializado para O MINI CURSO DE EXTENSÃO DE INTRODUÇÃO A BIOESTATÍSTICA, os servidores CARMELIA MATOS SANTIAGO REIS, matrícula 0000106-6, como titular, e VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS matrícula 0274182-2, como substituto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 26, inciso II do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Designar como Executores das Notas de Empenhos 2019NE00297, cujo objeto é aquisição e instalação de uma lâmpada para projetor do Auditório desta FEPECS, objeto do Termo de Referência nº 1 30100650, os servidores HEMERSON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 02742012, como titular, ALOISIO SANDRO ALVES DE OLIVEIRA - matrícula 02741555, como substituto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 97, de 31 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2019, página 36, ato que designou como Executores do Contrato nº 05/2019-FEPECS celebrado entre a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS e a Empresa Júnior de Estatística de Brasília - ESTAT CONSULTORIA, ONDE SE LÊ: "... RAPHAELA LORRAINE SILVA BRAGA ...", LEIA-SE: "... RAPHAELA LORRAINE SILVA BRAGA ...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00155233/2019-79, resolve: EXONERAR, a pedido, SABRINA CAVALCANTE GONÇALVES, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.426-1, Padrão A1-TQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 25 de abril de 2019.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo: 00080-00174901/2019-67, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Monitor de Gestão Educacional, ocupado por LEONARDO SALES VIEIRA, matrícula 223.906-X, Padrão C1-MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de setembro de 2019, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00174459/2019-79, resolve: EXONERAR, a pedido, DIONE GREGÓRIO TRINDADE, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.944-x, Padrão A1-TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 11 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00172596/2019-79, resolve: EXONERAR, a pedido, LUDMILA DE SOUSA RORIZ, do cargo de Agente de Gestão educacional, matrícula 235.873-5, Padrão B1-AT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 11 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00167633/2019-27, resolve: RETIFICAR, nas Ordens de Serviço de 05 de novembro de 2019, publicadas no no DODF Nº 188, 02 de outubro de 2019, página 22, o ato que declarou Vacância do Cargo de Professor de Educação Básica do servidor LUIS PAULO AGUIAR DE DEUS, matrícula 223.086-0, ONDE SE LÊ: "... Processo Administrativo SEI 00080- 00175556/2019-89...", LEIA-SE " ... Processo Administrativo SEI 00080-00167633/2019-27 ..."

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo: 00080-00198994/2019-15, resolve: EXONERAR, a pedido, MURILO DE OLIVEIRA CAIXETA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 244.563-8, Padrão 01-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 28 de outubro de 2019.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da lei complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a TEREZA DE JESUS BARBOSA DE BRITO CARVALHO, cônjuge, e Temporária a MATEUS ALVES CARVALHO, filho do aposentado ANTONIO TADEU JOSÉ DE CARVALHO, matrícula 59.830-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III Nível 11, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2018. Processos: 00080.00013466/2018-14 e 00080.00055109/2018-23.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6ºA, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a AMÉLIA PEREIRA DE LIMA, cônjuge do aposentado ARCENIO TAVARES DE LIMA, matrícula 75.196-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa I, Nível 07, Padrão 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de maio de 2018. Processo: 00080.00113642/2018-17.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a VILMA CARDOSO SANTANA, cônjuge do aposentado CIRANO RODRIGUES DE SANTANA, matrícula 84.687-2, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Etapa II, Nível 09, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de março de 2018. Processo: 00080.00052879/2018-14.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANTONIO CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA, cônjuge da ex-servidora CLAUDETE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 22.218-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa III, Nível 08, Padrão 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de julho de 2018. Processo: 00080.00115432/2018-63.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da lei complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA RIBEIRO LOPES DOS SANTOS, cônjuge do aposentado DARIO JULIO DOS SANTOS, matrícula 57.844-4, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Serviços Especializados de Obras Cívicas, Etapa II, Nível 11, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de julho de 2018. Processo: 00080.00120067/2018-17.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da lei complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a CLAUDIONOR MARQUES DE JESUS, cônjuge da aposentada EDINILCE MATOS DA SILVA MARQUES, matrícula 28.051-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa V, Nível 08, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de junho de 2018. Processo 00080.00107222/2018-00.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a EDUARDO SILVEIRA BARRETO, filho do aposentado GILBERTO FERREIRA BARRETO, matrícula 63.694-0, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Condução de veículos, Etapa I, Nível 04, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de maio de 2018. Processo: 00080.00094388/2018-41.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a GERALDA AMARAL BRANDÃO, cônjuge do aposentado ITAMAR BRANDÃO, matrícula 61.596-X, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Serviços Especializados de Obras Cívicas, Etapa I, Nível 05, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de junho de 2018. Processo: 00080.00117417/2018-50.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a DANIEL CRISTINO DE SOUZA, filho inválido do ex-servidor JORGE LUIZ DE SOUZA, matrícula 65.752-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa III, Nível 09, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de março de 2015. Processo: 00080.00091855/2018-81

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da lei complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com

os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA BENEDITA DA SILVA, cônjuge do aposentado JOSÉ HONORATO DA SILVA, matrícula 77.658-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Etapa I Nível 11, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de maio de 2018. Processo: 00080.00110941/2018-08.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA, cônjuge da aposentada JURACI MARIA DO AMARAL OLIVEIRA, matrícula 51.678-3, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Etapa II, Nível 06, Padrão 02, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de julho de 2018. Processo: 00080.00130496/2018-94.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a VICENTE RODRIGUES ALEXANDRE, cônjuge da aposentada LINDAURA MARIA RODRIGUES ALEXANDRE, matrícula 50.607-9, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Secretaria Escolar, Etapa II, Nível 11, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de abril de 2018. Processo: 00080.00067970/2018-34.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da lei complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a TARCÍZIA XIMENES MIRANDA, cônjuge do aposentado LEONARDO CORDEIRO MIRANDA, matrícula 57.401-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III Nível 11, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de junho de 2018. Processo: 00080.0011233/2018-86.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ALDAMIRA ROCHA DA SILVA, cônjuge do aposentado LOURIVAL ROCHA DA SILVA, matrícula 75.085-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa I, Nível 09, Padrão 02, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de maio de 2018. Processo: 00080.00082889/2018-84.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a PROCÓPIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO, cônjuge da aposentada MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 75.371-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Etapa I, Nível 07, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de abril de 2017. Processo: 00080.00060865/2018-74.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a WALDEIR RODRIGUES, cônjuge da aposentada MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula 99.217-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Etapa I, Nível 11, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de junho de 2018. Processo: 00080.00113037/2018-46.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a DANILO LUIZ DE OLIVEIRA SILVA, filho inválido da aposentada MARIA DE JESUS OLIVEIRA SILVA, matrícula 140.512-06, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2017. Processo: 00080.00008266/2018-40.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANTONIO SOUSA NASCIMENTO, cônjuge da aposentada MARIA DO CARMO NASCIMENTO, matrícula 77.221-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa I, Nível 07, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2018. Processo 00080.00117644/2018-85.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado como artigo 6ºA, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a MARIA DO SOCORRO DA SILVA, cônjuge do aposentado OTACÍLIO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 65.532-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa III, Nível 09, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2018. Processo 00080.00111939/2018-48.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da lei complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA JULIA GOMES DA SILVA, cônjuge do aposentado RONALDO TAVEIRA DA SILVA, matrícula 53.487-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III Nível 10, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de fevereiro de 2018. Processo: 00080.00052778/2018-43

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a RAQUEL OLIVEIRA DA ROCHA, filha da ex-servidora ROSEMARI OLIVEIRA AMORIM, matrícula 30.497-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Etapa IV, Nível 07, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de setembro de 2016. Processo: 00080.00122136/2018-19.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

REVER os proventos de Aposentadoria de JOSE ANTONIO BARATA MARQUES DE ALMEIDA, matrícula 202.168-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 15, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 24, de 2 de fevereiro de 2015, a fim de considerá-lo inativado com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2017, por força da Ação Judicial nº 2014.01.1.098148-0. Processo: 080.010317/2014.

REVERTER à atividade nos termos do Artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, a servidora LIANA DA SILVA GAMARRA, matrícula 205.635-6, aposentada em 07 de fevereiro de 2018, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 15, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, por força de Ação Judicial constante no Processo: 0709202-07.2018.8.07.0018. Processo: 00410-00021202/2017-29.

HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 17, parágrafo único da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, a renúncia de aposentadoria de ROSA DE LOURDES BARRÓS GARCIA, matrícula 90.206-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Nível 3, Classe Única, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com seus efeitos a contar de 23 de agosto de 2019. Processo: 082.016687/1991.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 99, de 25 de maio de 2015, o ato que concedeu aposentadoria a ANTONIO MACEDO NETO, matrícula 211.509-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e o Artigo 18, §5º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 080.001973/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 168, de 3 de setembro de 2018, o ato que reviu a aposentadoria de MARIA APARECIDA TEIXEIRA, matrícula 79.958-0, no Cargo de Auxiliar de Educação/Copa e Cozinha, Classe A, Etapa 09-XC3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de EXCLUIR da fundamentação legal o parágrafo 9º do artigo 18 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, bem como CORRIGIR na qualificação funcional o Cargo, Classe e Etapa; onde se lê: Auxiliar de Educação/Copa e Cozinha, Classe A, Etapa 09 XC3; leia-se: Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Classe "C", Etapa 9, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 080.005550/2006.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de outubro 2016, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a MARLY BENEDITA DE BASTOS MOREIRA, matrícula 44.279-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal, as vantagens de quintos/décimos, nos termos do Artigo 5º da Lei 4.584, de 8 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 474.000261/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de maio de 2016, publicada no DODF nº 97, de 23 de maio de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DO SOCORRO DOURADO LOPES ROCHA, matrícula 51.570-1, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal, as vantagens de quintos/décimos, nos termos do Artigo 5º da Lei 4.584, de 8 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 463.001094/2011.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no Art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço Nº 04, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 129, de 11 de julho de 2019, página 18, que designou SÉRGIO LUIZ ANTUNES NETTO CARREIRA, matrícula nº 275.393-6, para substituir SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, matrícula 275.379-0, Diretora Executiva, CNE-02, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais resolve:

DESIGNAR SUZANA GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 1690553-9, para substituir SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, matrícula 275.379-0, Diretora Executiva, CNE-02, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MOZER TEIXEIRA DE CASTRO matrícula 183.736-2, BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula 220.790-7 e JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula 93.775-4, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo: 00113-00023095/2018-17 - NEs nºs 01880/2019 e 01902/2019 (brita graduada simples), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 30, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB, com o objetivo de elaborar a Política Distrital de Qualificação.

Art. 2º Designar TATIANA DA COSTA CORREA LEITE, matrícula 274.745-6 na qualidade de Coordenador (a) da Comissão e os abaixo discriminados, qualidade de membros, para comporem o Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º desta Portaria.

1 - FERNANDO LUÍS CAMPANELLA, matrícula 273.896-1, representando a Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador;

2 - DENISE DA SILVA MACHADO RABELO, matrícula 174.692-8, Coordenadora Pedagógica Operacional, representando a Subsecretaria de Integração das Ações Sociais;

3 - RAFAEL ARAÚJO GUIMARÃES, matrícula 274.559-3, Diretor de Empreendedorismo e Economia Solidária da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo;

4 - WILLIAN FERREIRA DA SILVA da FORÇA SINDICAL - FSINDICAL, membro do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do DF;

5 - CARLA DE CASTRO GOMES MADEIRA - Organização das Cooperativas do Distrito Federal - OCDF, membro do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do DF;

Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria deverá apresentar a proposta a ser encaminhada para deliberação e definição do Conselho do Trabalho do Distrito Federal.

Art. 4º O (A) Coordenador(a) do Grupo de Trabalho, sempre que julgar necessário, poderá convocar técnicos das diversas áreas técnicas da SETRAB, para prestarem informações e/ou apoio operacional, a fim de subsidiar os trabalhos do GT. Parágrafo único. Os técnicos convocados pelo Coordenador do Grupo de Trabalho estão autorizados a realizarem atendimento imediato.

Art. 5º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão e apresentação dos trabalhos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, LAURA ANGÉLICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula nº 1.663.479-9, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 16/10/2019, processo SEI nº 00070-00007489/2019-16.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 1.406.567-3, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (2%), a considerar de 15/10/2019, processo SEI nº 00070-00007450/2019-91.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 152, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 227, inciso XIX, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 40079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Homologar, com fundamento no artigo 104 da Lei Complementar nº 840/2011, e no Decreto nº 37.437/2016, o deslocamento e a concessão de diárias em benefício dos servidores JOÃO CARLOS DE AREA LEÃO NAVARRO, matrícula 187.536-1 e RENATA COELHO DANTAS KOBAYASHI, matrícula 197.288-X, Agentes de Execução Penal, a título de indenização de despesas realizadas no cumprimento de suas atividades funcionais concernentes ao deslocamento do Distrito Federal para fins de recambiamento definitivo do sentenciado Joel Santos da Silva, filho de João Geraldo da Silva e Marilene Santos da Silva, da Capital Federal para a Comarca de João Pessoa/PB, entre os dias 08 e 10 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de Outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00001978/2019-21, resolve:

DESIGNAR DAYANA ORSANO LEITÃO, Agente de Execução Penal, matrícula 175.825-X, para substituir PRISCILLA BORGES DE SOUZA, matrícula 1.675.901-X, Chefe do Núcleo de Gestão Setorial do SEI da Gerência de Documentação Administrativa da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 02/11/2019 a 08/12/2019, em virtude de licença maternidade.

DESIGNAR ADELMO JERONIMO SILVA, Agente de Polícia, matrícula 1.691.693-X para substituir VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula 1.669.522-4, Gerente de Administração Predial da Coordenação de Engenharia e Arquitetura da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 04/11/2019 a 03/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR TATHIANA DANTAS CAMPOS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.411-X, para substituir MARCONI MENDES TEIXEIRA, matrícula 177.537-5, Gerente da Gerência do Centro de Observação da Coordenação do Sistema Prisional da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 11/11/19 e 30/11/19, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GUSTAVO FELIPE BARBOSA, Agente de Execução Penal, matrícula 192.455-9 para substituir ANTÔNIO ARINO ARAÚJO VIDAL, matrícula 179.448-5, Diretor da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 18/11/2019 a 02/12/2019 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ÉRIKA RÉGINA ONOFRE SOUSA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.240-1 para substituir JOSÉ LUCIANO RAIOL RIBEIRO, matrícula 175.879-9, Chefe do Núcleo de Escoltas da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 30/11/2019 a 19/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ SILVA VIDAL, Agente de Execução Penal, matrícula 182.603-4, para substituir JORGE LUIZ AVILA COUTINHO, matrícula 181.568-7, Chefe do Núcleo de Operações com Cães da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 04/11/2019 a 13/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RODRIGO WALTZ ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula 176.535-3, para substituir WILLIAM PEREIRA MONTEIRO, matrícula 1.677.088-9, Gerente da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 14/10/2019 a 18/10/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR IVANI MATOS SOBRINHO, Agente de Execução Penal, matrícula 187.561-2, para substituir FLAMARION VIDAL ARAÚJO, matrícula 1.690.738-8, Diretor do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 14/10/2019 a 18/10/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR GLAUCIA ARANTES FERREIRA LOPES FONTELE, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.266-X, para substituir ÉRIKA PATRICIA SILVA PEREIRA, matrícula 1.675.902-8, Chefe do Núcleo de Execução e Prestação de Contas da Gerência de Convênios da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 30/10/2019 a 01/11/2019, em virtude de abono de ponto e no período de 04/11/2019 a 17/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ÉRITO PEREIRA DA CUNHA, Delegado de Polícia, matrícula 1.690.711-6, para substituir ADVAL CARDOSO DE MATOS, matrícula 1.689.136-8, Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 21/10/2019 a 04/11/2019, em virtude de férias regulamentares e do período de 05/11/2019 a 08/11/2019 e 11/11/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR TIAGO BRANDÃO DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 181.489-3, para substituir HELTON JOSÉ MEIRELES JÚNIOR, matrícula 197.738-5, na função de Chefe da Unidade de Plantão III da Gerência de Vigilância da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 24/10/2019 a 02/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LAYS MIRANDA DE OLIVEIRA FELIX, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.622-1, para substituir LAYANE RODRIGUES LISBOA SOARES DA SILVA, matrícula 176.333-4, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 29/10/2019 a 07/11/2019 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR HARRISSON KRAWCZYK, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.085-1, para substituir MARCO ANTONIO NASSIF, matrícula 1.689.012-4, Chefe do Núcleo de Disciplina da Gerência de Vigilância da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 15/10/2019 a 24/10/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GABRIEL MICHAEL BORGES SMITH, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.885-7, para substituir ROGERIO DE PAULA DOS SANTOS, matrícula 1.687.052-2, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 15/10/2019 a 24/10/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JOSÉ DE DEUS SALES, Agente de Execução Penal, matrícula 176.085-8, para substituir THALES RODRIGUES DE BRITO, matrícula 178.297-5, Gerente da Gerência de Assistência aos Internos da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 30/10/2019 a 08/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ROSANA MARINHO PESSOA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.076-9, para substituir WILLIAN CARLOS DE ALENCAR, matrícula 178.682-2, Chefe do Núcleo de Inteligência da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do DF, Símbolo DFG-12, no período de 08/10/2019 a 22/10/2019, em virtude de licença médica.

DESIGNAR VALDEVINO PEIXOTO DA COSTA, matrícula 1.691.706-5, para Substituir ROBERTO PETRUFF, matrícula 1.682.902-6, Subsecretário da Subsecretaria de Modernização Tecnológica da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 14/10/2019 e 12/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCILON DE ARAÚJO, matrícula 1.694.163-2, para Substituir ANTÔNIO CLÁUDIO DE ALMEIDA, matrícula 1.693.261-7, Coordenador da Coordenação de Modernização da Subsecretaria de Modernização Tecnológica da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito

Federal, Símbolo CNE-06, no período de 21/10/2019 a 30/10/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FERNANDO CÉSAR NEVES, matrícula 1.669.739-1, para Substituir AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA, matrícula 1.669.524-0, Coordenador da Coodenação de Licitações, Contratos e Convênios da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 21/10/2019 a 30/10/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JOSIANE MARIA DOS SANTOS VASCONCELLOS, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.689.050-7, para substituir ELISÂNGELA DE SOUSA VALADARES DE CAMARGO, matrícula 1.681.681-1, Chefe do Núcleo de Movimentação de Pessoas da Gerência de Gestão de Pessoal Civil da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 5/11/2019 a 14/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LEÓNIDAS DE ALMEIDA, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.693.319-2, para substituir JOHNSON KENEDY MONTEIRO, matrícula 1.690.705-1, Diretor Geral da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 09/09/2019 a 18/09/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAFAEL RODRIGUES PRADO BORGES, Agente de Execução Penal, matrícula 194.829-6, para substituir BRUNA MAROCO CARDOSO, matrícula 196.621-9, Gerente da Gerência de Análise Jurídica da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 09/09/2019 a 18/09/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WILLIAN DIAS FERREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.830-X, para substituir JOÃO RODRIGUES RÔLA, matrícula 180.440-5, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 24/09/2019 a 23/10/2019, em virtude de Licença Paternidade.

DESIGNAR GISELE MARIA MIRANDA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.829-6, para substituir ANA TEREZA BARROS AGUIAR FILHA, matrícula 193.691-3, de Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 14/10/2019 a 28/10/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANTÔNIO DE CARVALHO BRUNO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.888-1, para substituir REINALDO MORI HAYASAKI, matrícula 190.614-3, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 21/10/2019 a 04/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WESLEY SOARES RAMOS BASTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.817-2, para substituir RICARDO AURELIO REIS, matrícula 1.686.221-X, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 21/10/2019 a 30/10/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.368-8, para substituir RAPHAEL FERREIRA COUTO, matrícula 176.453-5, Chefe da Unidade de Plantão IV do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 31/10/2019 a 09/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALDIRO MÁXIMO MOREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 190.619-4, para substituir MAURICIO ALMEIDA SANTOS, matrícula 176.355-5, Chefe da Unidade de Plantão I do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 15/09/2019 a 24/09/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WESTON ALVES ROMÃO, Agente de Execução Penal, matrícula 193.548-8, para substituir RONIENE DE LUCENA MATOS, matrícula 178.454-4, Chefe da Unidade de Plantão III do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 20/06/2019 a 29/06/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALDIRO MÁXIMO MOREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 190.619-4, para substituir MAURICIO ALMEIDA SANTOS, matrícula 176.355-5, Chefe da Unidade de Plantão I da Gerência de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 19/06/2019 a 28/06/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANTÔNIO DE CARVALHO BRUNO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.888-1, para substituir LEANDRO SANTIAGO BRASIL DIAS DA COSTA, matrícula 197.753-9, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 10/06/2019 a 19/06/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA TEREZA BARROS AGUIAR FILHA, Agente de Execução Penal, matrícula 193.691-3, para substituir SÉRGIO SANTOS BARROS VIEIRA, matrícula 176.366-0, Chefe do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 03/06/2019 a 02/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARLON FLECK OLIVEIRA DAPPER, Agente de Execução Penal, matrícula 197.752-0, para substituir DEIDSON BRIAN ROCHA DOS REIS OLIVEIRA, matrícula 177.730-0, Gerente da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 05/06/2019 a 19/06/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAMON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.284-3, para substituir DANIEL HENRIQUE NASCENTE BAENA, matrícula 180.508-8, Chefe do Núcleo de Disciplina da Gerência de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 10/06/2019 a 19/06/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LARISSA DE CARVALHO RIBEIRO SANCHES, Agente de Execução Penal, matrícula 187.737-2, para substituir TIAGO VELOSO MACHADO, matrícula 178.372-6, Diretor Adjunto do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 18/09/2019 a 17/10/2019, em virtude de licença paternidade.

DESIGNAR ANA CAROLINA LOPES SOARES SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.142-6, para substituir SEBASTIÃO RODRIGO DA SILVA, matrícula 192.518-0, Gerente da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 09/09/2019 a 18/09/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FLÁVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ÂNGELO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.891-1, para substituir GISLANDO FERREIRA VIEIRA, matrícula 178.246-0, Chefe de Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 07/10/2019 a 16/10/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MÁRCIO PAULO DO NASCIMENTO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.785-0, para substituir ISRAEL DA MOTA MENDES, matrícula 1.682.721-X, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 28/10/2019 a 16/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ROGERIO LACERDA DE FÁRIA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.948-9, para substituir JAIRO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 187.618-X, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 14/10/2019 a 23/10/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LÍVIA PAIVA ROCHA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.795-3, para substituir EDUARDO DE SOUZA VIEIRA DA SILVA, matrícula 196.922-6, Gerente da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 16/10/2019 a 30/10/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR UALISSON SILVA DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.674-7, para substituir MAYK STEVE RICHTER NOBRE, matrícula 181.501-6, Gerente da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 16/10/2019 a 25/10/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR NAYARA DOS SANTOS SIQUEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.061-6, para substituir MAYK STEVE RICHTER NOBRE, matrícula 181.501-6, Gerente da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Estado de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, nos dias 28/08/2019 a 30/08/2019 e 23/09/2019 a 24/09/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR RAFAEL OLIVEIRA BEZERRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.689.367-0, para substituir LEANDRO RODRIGUES CARDOSO, matrícula 179.476-0, Chefe do Núcleo de Reparos da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 01/10/2019 a 15/10/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LIDIANE MADEIRO DE ALMEIDA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.625-6, para substituir CAROLINE DE MELO TROVÃO, matrícula 178.551-6, Chefe do Núcleo de Assistência Social da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 16/10/2019 a 25/10/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR HELENITA EPIFANIA DE SOUSA CARVALHO, Agente de Execução Penal, matrícula 178.381-5, para substituir ÉRIKA BARSANULFO DE ANDRADE RODRIGUES, matrícula 196.607-3, Chefe do Núcleo de Expediente da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 16/10/2019 a 20/10/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA LÚCIA BRASIL SANTOS, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.200-5, para substituir ÉRIKA BARSANULFO DE ANDRADE RODRIGUES, matrícula 196.607-3, Chefe do Núcleo de Expediente da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 21/10/2019 a 25/10/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WAGNER DA SILVA RESENDE, Agente de Execução Penal, matrícula 181.572-5, para substituir FÁBIO JOSÉ FERREIRA, matrícula 176.200-1, Chefe da Unidade de Plantão I da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 06/09/2019 a 05/10/2019, em virtude de licença médica.

DESIGNAR Ten-Cel. QOBM/Comb. SINFÔNIO LOPES PEREIRA, matrícula 1.654.230-4, para substituir Cel. QOBM/Comb. RrM SÉRGIO JOSÉ BEZERRA, matrícula 1.676.585-0, Subsecretário da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 24/10/2019 a 02/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAFAEL DA SILVA MOREIRA, matrícula 1.691.265-9, para substituir MARCELLO MACEDO DE AZEVEDO, matrícula 176.484-5, Gerente da Gerência de Instrução Processual da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 31/10/2019 a 14/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ST QBMG-1 MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA, matrícula 1.656.432-4, para substituir WILSON SOARES DE SOUSA, matrícula 1.669.523-2, Gerente de Gestão de Pessoal Militar da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 24/10 a 12/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LEONARDO LUIZ JIMENEZ DE ALMEIDA, matrícula 187.779-8, para substituir MARCOS AURÉLIO SLONIAK, matrícula 233.512-3, Diretor da Escola Penitenciária do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 21/10/2019 a 02/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EHRICKH BARBOSA DA COSTA, Agente de Polícia, matrícula 1.690.664-0, para substituir JONAS BESSA DE PAULA, matrícula 1.690.657-8, Coordenador da Coordenação de Contrainteligência da Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 29/10/2019 a 12/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR 3º SGT QBMG RICARDO CLAYTON LEONEZ, matrícula 1.434.238-3, para substituir JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula 1.690.688-8, Gerente de Tecnologia da Coordenação de Contrainteligência da Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 18/11/2019 a 27/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA NETO, Agente de Polícia, matrícula 1.690.689-6, para substituir LUCIANO PENNA RIBEIRO, matrícula 1.690.677-2, Gerente da Gerência de Inteligência Cibernética da Coordenação de Inteligência da Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 13/11/2019 a 22/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ELISIA RICARDA FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula 1.679.076-6, para substituir CLAUDIA SOUZA FERNANDES, matrícula 1.691.754-5, Gerente da Gerência de Pesquisa da Coordenação de Assuntos Institucionais da Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 27/11/2019 a 06/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GUSTAVO VIDES GOMES, Agente de Polícia, matrícula 1.690.687-X, para substituir ÉRIKA FILGUEIRAS SOUSA, matrícula 1.690.683-7, Gerente da Gerência de Inteligência da Coordenação de Inteligência da Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 23/10/2019 a 01/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ADRIANA MELO SANTIAGO, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.691.472-4, para substituir JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, matrícula 1.689.133-3, Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão de Contratos Corporativos da Gerência de Contratos da Coordenação de Licitações, Contratos

e Convênios da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 08/11/2019, 11/11/2019 a 14/11/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR KELLY DE SOUZA ALMEIDA DUTRA, Agente de Execução Penal, matrícula 187.609-0, para substituir RODRIGO RODRIGUES DIAS, matrícula 1.676.021-2, Gerente da Gerência do Controle Administrativo da Coordenação do Sistema Prisional da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 05/11/2019 a 14/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ELIANE BARBOSA DE SOUSA, Agente de Execução Penal, matrícula 187.562-0, para substituir MALDAILDES DIVINA DE JESUS, matrícula 1.674.186-2, Gerente da Gerência de Saúde da Coordenação do Sistema Prisional da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 05/11/2019 a 14/11/2019 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DEBORAH MOREIRA DE ASSUNÇÃO MENDES, Agente de Execução Penal, matrícula 188.042-X, para substituir ELTON FONTELE DE LIMA, matrícula 176.054-8, Gerente da Gerência de Apoio Administrativo da Coordenação do Sistema Prisional da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 18/11/2019 a 27/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DOUGLADYS NUNES PESSOA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.831-8, para substituir RODRIGO CHIARATO DA SILVA, matrícula 177.732-7, Chefe do Núcleo de Inteligência na Penitenciária II do Distrito Federal da Diretoria de Inteligência Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 05/11/2019 a 14/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MATHEUS FREITAS AMARAL OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 197.748-2, para substituir RENATO TEIJI KARINO, matrícula 1.680.486-4, Chefe do Núcleo de Inteligência no Centro de Progressão Penitenciária da Diretoria de Inteligência Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 04/11/2019 a 13/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EDIVAN LUIZ DA SILVA, matrícula 1.679.713-2, para substituir FABIO SANTOS DE SOUZA, matrícula 1.693.799-6, Diretor da Diretoria de Inteligência Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 22/11/2019 a 30/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VERÔNICA GABRIELA LOPES SOARES, matrícula 1.680.476-7, para substituir THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, matrícula 1.694.099-7, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-03, no período de 04/11/2019 a 13/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CYNTHIA MARINS RAMOS DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 182.005-2, para substituir MARIO FERNANDO TORRES DE ASSUNÇÃO GUTIERRES, matrícula 1.679.757-4, Gerente da Gerência de Controle de Internos da Coordenação do Sistema Prisional da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF, Símbolo DFG-14, no período de 18/11/2019 a 07/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ADRIANA GONÇALVES MACHADO DE JESUS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.876.74-0, para substituir NICOLE SOARES DE VASCONCELOS, matrícula 1.691.708-1, Diretora da Diretoria de Produção de Conteúdo da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 05/10/2019 a 02/01/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR MESCIAS ALVES DE SOUSA, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.869-8, para substituir CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula 1.674.923-5, Chefe do Núcleo de Atendimento e Protocolo da Gerente de Documentação Administrativa da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 05/11/2019 a 14/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR 3º SGT QPPMC HENRIQUE NEUTO TAVARES, matrícula 169.582-7, para substituir NATHALIA TEIXEIRA, matrícula 1.675.905-2, Diretora de Proteção Social da Juventude da Coordenação de Políticas Sociais da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública, símbolo CNE-07, no período de 31/10/2019 a 14/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ADJALMA DIAS MAIA, Agente de Polícia, matrícula 1.671.898-4, para substituir IVAN MARTINS DE SIQUEIRA, matrícula 1.690.334-X, Assessor da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Símbolo CNE-03, no período de 11/11/2019 a 30/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES, Agente de Execução Penal, matrícula 193.630-1, para substituir GABRIELLA ALVES DA CUNHA, matrícula 187.603-1, Pregoeira da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 04/11/2019, em virtude de abono anual de ponto de 5/11/2019 a 14/11/2019, em virtude férias regulamentares.

DESIGNAR LETÍCIA SOARES DE MELO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.899-7, para substituir ADENILDE SOARES COSTA, matrícula 1.690.350-1, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 04/10/2019 a 18/10/2019, em virtude de licença médica, e no período de 21/10/2019 a 30/10/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RODRIGO WALTZ ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula 176.535-3, para substituir WILLIAM PEREIRA MONTEIRO, matrícula 1.677.088-9, Gerente da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 14/10/2019 a 18/10/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ERLANE MARTINS BRAUNAS, Agente de Execução Penal, matrícula 193.629-8, para substituir SUELY MATOS MENEZES, matrícula 1.683.744-4, Chefe do Núcleo de Assistência Materno Infantil da Gerência de Assistência aos Internos da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 17/10/2019 a 18/10/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR DIEGO DE SOUZA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.689.228-3, para substituir DURVAL DE MATTOS PINTO, matrícula 178.364-5, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 12/08/2019 a 21/08/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LILIAN MENDONÇA DA RÓCHA, Agente de Execução Penal, matrícula 193.712-X, para substituir CLAUDINE MADUREIRA GUEDES FERREIRA, matrícula 192.590-3, Chefe do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional da Gerência de Assistência aos Internos da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 18/11/2019 a 27/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALCIONE SANTOS BATISTA MARQUES CUNHA, Agente de Execução Penal, matrícula 196.914-5, para substituir LEITHYER AMANDA MENESES NEVES DOS SANTOS, matrícula 178.624-5, Chefe da Unidade de Plantão II do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de

09/10/2019 a 05/11/2019, em virtude de licença médica; e no período de 06/11/2019 a 15/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR SUSANA DA ROCHA DE SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.763-X, para substituir LILIANE DE OLIVEIRA ILARIO MOURA, matrícula 194.943-8, Chefe do Núcleo de Saúde da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 18/11/2019 a 22/11/2019, em virtude de abono de ponto; e no período de 25/11/2019 a 14/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JEANIE ROMANO BORGES, Agente de Execução Penal, matrícula 194.647-1, para substituir MICHELE NEIVA YUHARA, matrícula 197.065-8, Chefe do Núcleo de Disciplina da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG12, no período de 11/11/2019 a 30/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAFAEL ALVES BATISTA, Agente de Execução Penal, matrícula 177.874-9, para substituir SIMONE DE FREITAS CAETANO GOULART DE ABREU, matrícula 181.494-X, Gerente da Gerência de Análise Jurídica da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 05/11/2019 a 14/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR KEI ROBERTA SANTOS SILVA CONSTANTINO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.766-4, para substituir SIRLENE PEREIRA MENDES, matrícula 192.587-3, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 22/11/2019 a 06/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA PAULA DA SILVA PINTO, Agente de Execução Penal, matrícula 192.486-9, para substituir VALERIA FRANCISCA ROCHA, matrícula 187.572-8, Chefe da Unidade de Plantão I da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 29/11/2019 a 08/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FABIANE ANGELA GARLET, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.990-X, para substituir VANESSA ZINGLEIA FAUSTINO SOUSA, matrícula 178.306-8, Chefe do Núcleo de Assistência Social da Gerência de Assistência aos Internos da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 18/11/2019 a 27/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula 1.692.585-8, para substituir ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 57.964-5, Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no dia 25/10/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ÉRIKA BORGES DOS REIS, matrícula 1.691.234-9, para substituir RENATA NEVES LEITE EMERICK, matrícula 1.675.914-1, Gerente da Gerência de Padronização e Qualidade de Dados da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados da Subsecretaria de Gestão da Informação da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 04/11/2019 a 13/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LÚCIA SIMOES BRANDÃO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.103-3, para substituir DELFIM LOPES HOTT, matrícula 1.676.205-3, Gerente da Gerência de Assistência ao Interno do Centro de Progressão Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 27/11/2019 a 06/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDERSON OLIVEIRA DE MEDEIROS, Agente de Execução Penal, matrícula 187.601-5, para substituir LAERCIA RODRIGUES PEREGRINO, matrícula 1.679.112-6, Chefe da Unidade Plantão II da Gerência de Vigilância do Centro de Progressão Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 31/10/2019 a 28/11/2019, em virtude de licença médica.

DESIGNAR FABIANO DE MORAIS SANTANA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.464-1, para substituir ROBERTO WILLIAM DE GODOY, matrícula 1.682.430-X, Chefe da Unidade de Plantão IV da Gerência de Vigilância do Centro de Progressão Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 23/11/2019 a 02/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VINICIUS GONÇALVES CARVALHO, Agente de Execução Penal, matrícula 187.632-5, para substituir RICHARD NOWAK DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula 176.198-6, Chefe da Unidade Plantão III da Gerência de Vigilância do Centro de Progressão Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 30/11/2019 a 09/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LETÍCIA AMARAL NETTO, Agente de Execução Penal, matrícula 176.569-8, para substituir DANILO FREIRE DE SOUSA, matrícula 1.676.202-9, Gerente da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Progressão Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 27/11/2019 a 06/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR THIAGO LEOPOLDO CARDOSO BARROS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.181-1, para substituir MARCELO LISBOA, matrícula 1.688.232-6, Chefe da Unidade Plantão I da Gerência de Vigilância do Centro de Progressão Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 20/11/2019 a 29/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ZULMIRA MENDES PAIXÃO, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.151-3, para substituir ERIVALDO SILVA SANTOS, matrícula 1.656.061-2, Gerente da Gerência de Análise Jurídica do Centro de Progressão Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 04/11/2019 a 13/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR NILDE APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 107.172-6, para substituir FLAVIO AUGUSTO DE SOUZA, matrícula 233.723-1, Chefe da Unidade Plantão I, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 05/11/2019 a 14/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA MÊNDES FERREIRA DO NASCIMENTO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.196-3, para substituir ANA MARIA MARTINS VASCONCELOS, matrícula 233.220-5, Chefe do Núcleo de Saúde da Gerente de Assistência ao Interno do Centro de Progressão Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 25/11/2019 a 04/12/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ELAINE PEREIRA BORGES MARTINS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.568-X, para substituir MARCELO AUGUSTO DA SILVA, matrícula 1.678.876-1, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos Gerente de Administração Penitenciária do Centro de Progressão Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 18/11/2019 a 27/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIANA BANDEIRA PEDROSO GOMES, Agente de Execução Penal, matrícula 195.106-8, para substituir UIRA LIMA MENDES, matrícula 197.066-6, Chefe da Unidade de Plantão II do Núcleo de Atendimento e Orientação do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 01/11/2019 a 04/11/2019, em virtude de abono anual de ponto.

DESIGNAR LUCIANA BORNEO DE ABREU, Agente de Execução Penal, matrícula 175.881-0, para substituir CARLOS ALYSSON VIANA NASCIMENTO, matrícula 188.047-0, Chefe do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 04/11/2019 a 13/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR IVANI MATOS SOBRINHO, Agente de Execução Penal, matrícula 187.561-2, para substituir FLAMARION VIDAL ARAÚJO, matrícula 1.690.738-8, Diretor do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 05/11/2019 a 14/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDRESSA SAINT JUST, Agente de Execução Penal, matrícula 195.049-5, para substituir FABIO DOS SANTOS MENDES, matrícula 192.246-7, Chefe do Núcleo de Análise Técnico Administrativa do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 18/11/2019 a 27/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR AKSON CRISTIAN BRANTS DIAS, Agente de Execução Penal, matrícula 193.733-2, para substituir RODRIGO LAYA, matrícula 180.506-1, Chefe do Núcleo de Administração e Estatística do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 04/11/2019 a 13/11/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR AKSON CRISTIAN BRANTS DIAS, Agente de Execução Penal, matrícula 193.733-2, para substituir RODRIGO LAYA, matrícula 180.506-1, Chefe do Núcleo de Administração e Estatística do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no dia 11/10/2019, em virtude de licença médica.

DESIGNAR ICARO OLIVEIRA DE MORAIS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.185-4, para substituir RAFAEL PINHEIRO LOPES, matrícula 178.369-6, Chefe da Unidade de Plantão I do Núcleo de Atendimento e Orientação do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 12/11/2019 a 16/11/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR THIAGO HEBERT GOMES ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula 178.379-3, para substituir JANAINA FOGANHOLE DE OLIVEIRA, matrícula 1.676.206-1, Chefe do Núcleo de Cálculos da Gerência de Registros Financeiros da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Símbolo DFG-12, no período de 23/09/2019 a 12/10/2019; 14/10/2019 a 23/10/2019 e de 24/10/2019 a 22/11/2019, em virtude de licença médica.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 285 de 10 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 196, de 14 de outubro de 2019, página 45, no ato que Designou RENATO PEDREIRA PEREIRA DE SA, matrícula 1.690.780-9, para substituir o CEL QOPM CARLOS RENATO MACHADO PAIM, matrícula 1.690.297-1, ONDE SE LÊ: "...no período de 16/09/219 a 24/09/2019..." LEIA-SE: "...no período de 16/09/2019 a 02/10/2019..."

Na Ordem de Serviço nº 285 de 10 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 196, de 14 de outubro de 2019, página 45, no ato que Designou LETÍCIA SOARES DE MELO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.899-7, para substituir ADENILDE SOARES COSTA, matrícula 1.690.350-1, ONDE SE LÊ: "...no período de 16/09/219 a 25/09/2019..." LEIA-SE: "...no período de 04/10/2019 a 18/10/2019, em virtude de licença médica e de 21/10/2019 a 30/10/2019, em virtude de férias regulamentares ..."

FUNDO PENITENCIÁRIO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a dispensa e posse de Conselheiros do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL (FUNPDF), nas atribuições que lhe são conferidas consoante ao disciplinado nos incisos I a VII do artigo 09, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 32.106, de 25 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Dar posse aos novos membros do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNPDF:

- I- FERNANDO PEREIRA DA COSTA, membro da Sociedade Civil, indicado pelo Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos;
- II- ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO, membro da Sociedade Civil, indicado pelo Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos ;
- III- MARIANA KREIMER CAETANO MELUCCI, membro da Sociedade Civil, indicado pelo Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos ;
- III- PAULO ROGERIO DA SILVA, Representante da Carreira de Agente de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, indicado pelo Sindicato dos Agentes de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 144, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, e considerando o previsto no art. 8º, parágrafo único, do Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007 e na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 1º Ten QOBM/Intd. MARY MÁRCIO DE SOUSA GAMA, matrícula 87.502-3, como 1º Membro, da Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens da Casa Militar do Distrito Federal, referente ao exercício de 2019, em substituição ao 2º Ten. QOBM/Intd. CLEÔNIO DOURADO DE SOUZA, matrícula 1.669.601-8, devendo cumprir o disposto na Portaria nº 135, de 8 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 193, de 9 de outubro de 2019, e em suas subsequentes alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 300, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve: Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM RODRIGO DE ARAUJO RIBEIRO, Mat.50.805/5, da função de Presidente, e o 3º SGT QPPMC PETERSON DAYAN MACHADO GONÇALVES, Mat. 72.716-4, da função de 1º Membro, e DESIGNAR o 2º TEN QOPMA FÁBIO CASTRO MACHADO, Mat. 23.531/8, para a função de Presidente referente ao Contrato de Prestação de Serviços n. 18/2016, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP, conforme o Processo SEI n. 00054-00031389/2019-64 e processo físico n. 054.001.264/2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 798, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00100518/2019-71. resolve: CONCEDER na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo ST PM JONAS JOSÉ MONIZ, matrícula 09.097/2, da reserva remunerada, falecido em 18 de outubro de 2019, na proporção de 1/2 (um meio), para CLEUZETHINA PRÓSPERO DE SOUZA e SALOMÃO DANIEL PRÓSPERO MONIZ, respectivamente, viúva e filho menor de 21 anos instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 799, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00101142/2019-12. resolve: CONCEDER na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM MARCOS NERY BORGES, matrícula 16.828/9, da reserva remunerada, falecido em 02 de novembro de 2019, na proporção de 1/2 (um meio) para TEREZA CRISTINA RODRIGUES DELMONDES NERY e MARCOS NERY BORGES JÚNIOR, respectivamente, viúva e filho menor de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 24 de outubro de 2019, o Ten-Cel. QOBM/Comb. MSB DIOGENES ALVES DE QUINTA, matr. 1400107, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado de retorno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, conforme o Ofício SEI-GDF Nº 917/2019 - CM/SGA/DP/GEPEP, de 30 de outubro de 2019 e Processo SEI 00428-00003165/2019-86.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o processo SEI nº 00052-00022384/2018-16, resolve: REVOGAR, a prorrogação da licença para acompanhar cônjuge, com exercício provisório junto à 11ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal (SPRF/PE), ao servidor PAULO ROBERTO SILVA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula nº 236.701-7, a contar de 19/10/2019.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 6 de novembro de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, nos dias 4 e 18 de novembro de 2019, do Perito Médico-Legista SAMUEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA, matrícula nº 58.941-1, lotado no Instituto de Pesquisa de DNA Forense - IPDNA, para participar de reunião e audiência de conciliação, referente ao Grupo de Trabalho Perus (GTP), na cidade de São Paulo/SP, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 288, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL do Decreto nº 27.784/2007, obrigação constante no Art. 1º da Resolução 102/98 TCDF, bem como no Inciso IV do §1º, art. 22, da Instrução Normativa nº 04/2016 CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas nº 0055-025010/2015 conforme Ofício nº 7296/2019-GP TCDF (doc 30844561) referente à decisão 3620/2019 do processo nº 16420/2013, em atendimento à Resolução 102/98 TCDF.

Art. 2º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores (1) VERA LUCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 1392-7, (2) KARINA DA SILVA LIMA, técnico de trânsito, matrícula 195147-5 (3) LUCIANA HOLANDA MAGALHÃES, técnico de trânsito, matrícula 250232-1, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 33, inciso I da Instrução Normativa nº 04/2016 da CGDF e decisão supramencionada.

Art. 3º Designar GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, assistente de trânsito, matrícula 1382-X, como suplente

Art. 4º Comunicar ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) bem como a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) a respeito da abertura da presente Tomada de Contas, nos termos do Art. 34 da Instrução Normativa nº 04/2016 da CGDF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA Nº 289, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL do Decreto nº 27.784/2007, obrigação constante no Art. 1º da Resolução 102/98 TCDF, bem como no Inciso IV do §1º, art. 22, da Instrução Normativa nº 04/2016 CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas nº 055.008957/2013 conforme Ofício nº 7557/2019-GP TCDF (doc nº 30946387) referente à decisão 2803/2019 do processo nº 38672/2018-e, em atendimento à Resolução 102/98 TCDF.

Art. 2º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores (1) VERA LUCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 1392-7, (2) KARINA DA SILVA LIMA, técnico de trânsito, matrícula 195147-5 (3) LUCIANA HOLANDA MAGALHÃES, técnico de trânsito, matrícula 250232-1, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 33, inciso I da Instrução Normativa nº 04/2016 da CGDF e decisão supramencionada.

Art. 3º Designar GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, assistente de trânsito, matrícula 1382-X, como suplente.

Art. 4º Comunicar ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) bem como a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) a respeito da abertura da presente Tomada de Contas, nos termos do Art. 34 da Instrução Normativa nº 04/2016 da CGDF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 423, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR KASSIANNE ALVES ROCHA, matrícula 172.238-7, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência da Semiliberdade de Taguatinga II, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 23/10/2019.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 424, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 0400-00012479/2019-60, prorrogada por meio da Portaria nº 263, de 17 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 179, de 19 de setembro de 2019, p. 4.

Art. 2º Reconduzir DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 172.281-6, LISELENE ANDRIOLI VIANA, Especialista Socioeducativo, matrícula 171.920-3 e LUIZA COELHO GRIEBLER, Agente Socioeducativo, matrícula 197.519-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 0400-00012479/2019-60.

Art. 3º Reconduzir MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula 194.716-8, na qualidade de substituta eventual, nos termos do art. 229, §7º, da LC 840/2011.

Art. 4º Designar LUIZA COELHO GRIEBLER, Agente Socioeducativo, matrícula 197.519-6, como presidente substituta da Comissão Processante, nos termos do art. 229, §7º, da LC 840/2011.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 425, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF

nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00417-00029467/2018-69, prorrogada por meio da Portaria nº 262, de 17 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 179, de 19 de setembro de 2019, p. 4.

Art. 2º Reconduzir MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula 194.716-8, MARIA DO SOCORRO LOPES ARAÚJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula 172.878-4, e NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.616-5, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00417-00029467/2018-69.

Art. 3º Designar NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.616-5, na qualidade de Presidente substituta, nos termos do art. 229, §7º, da LC 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 426, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00417-00037136/2018-01, prorrogada por meio da Portaria nº 260, de 17 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 179, de 19 de setembro de 2019, p. 4.

Art. 2º Reconduzir CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, Técnico em Assistência Social, matrícula 224.669-4, MARIANA MATOS VIDAL, Técnico Socioeducativo, matrícula 198.112-9, e CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.539-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00417-00037136/2018-01.

Art. 3º Reconduzir DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 172.281-6, na qualidade de substituto eventual, nos termos do art. 229, §7º, da LC 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 427, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00417-00049222/2018-58, prorrogada por meio da Portaria nº 259, de 17 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 179, de 19 de setembro de 2019, p. 4.

Art. 2º Reconduzir MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.760-6, MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula 198.143-9 e FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 171.907-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00417-00049222/2018-58.

Art. 3º Designar ROMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.181-X, na qualidade de substituto eventual, nos termos do art. 229, §7º, da LC 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar LIVIA BARQUETA OROZCO, matrícula 237.996-1, Especialista Socioeducativo e ANA DELFINA ROLDAN GIRALDO, matrícula 240.244-0, Especialista Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria do objeto constante no processo: 00417-00039139/2018-71, da Instituição OBRAS SOCIAIS CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar JANIO ALVES BONFIM, matrícula 143.0741-3, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, e LEONARDO LUIZ ALENCAR, matrícula 1.430.894-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo 00417-00039139/2018-71, da Instituição OBRAS SOCIAIS CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA, cabendo aos designados as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 468, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por: DANIEL RESENDE GONDAR, matrícula 217.904-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, sendo 997 dias, referente aos períodos de: 06/05/2004 a 31/08/2005, prestados a DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA; 02/01/2007 a 03/04/2008, prestados a LIFE EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA; 01/07/2003 a 31/07/2003, prestados a PER. CONTR. CNIS 1 e 01/09/2003 a 30/09/2003, prestados a PER. CONTR. CNIS 2, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00051322/2019-50.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 469, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "I", da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: SUSPENDER o horário especial de atleta da servidora ALINE BEZERRA MARQUES, Técnica em Assistência Social, matrícula 224253-2, no período de 14 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2019, por motivo de substituição do titular do cargo de Gerente, da Gerência de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e apoio ao Migrante, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 63, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, (DECRETO Nº 38.927, DE 13 DE MARÇO DE 2018), tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros integrantes da Comissão de Sindicância criada pela Portaria nº 46 de 18 de setembro de 2019 publicada no DODF Nº 180, de 20/09/2019, pág.31 para designar a servidora PATRÍCIA HENRIQUE AMARO, matrícula 225.045-4, para compor a comissão em substituição a servidora, LETÍCIA DELLA FLORA (membro), matrícula 227.582-1;

Art. 2º Prorrogar, a contar de 20 de outubro de 2019, por mais 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância, designada por meio da Portaria nº 46 de 18 de setembro de 2019 publicada no DODF Nº 180, de 20/09/2019, pág.31 para apuração de possível responsabilidade administrativa descrita no Processo SEI nº 00015-00021360/2019-95.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, (DECRETO Nº 38.927, DE 13 DE MARÇO DE 2018), tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros integrantes da Comissão de Sindicância criada pela Portaria nº 46 de 18 de setembro de 2019 publicada no DODF Nº 180, de 20/09/2019, pág.31 para designar PATRÍCIA HENRIQUE AMARO, matrícula 225.045-4, para compor a comissão em substituição a servidora, LETÍCIA DELLA FLORA (membro), matrícula 227.582-1;

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Sindicância designada por meio da Portaria nº 46 de 18 de setembro de 2019 publicada no DODF Nº 180, de 20/09/2019, pág.31 para apuração de possível responsabilidade administrativa descrita no Processo 00015-00021360/2019-95, a contar de 20 de outubro de 2019, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, aprovado pelo Decreto 38.927 de 13 de março de 2018, resolve: DESIGNAR infranominada para se apresentar na ação "SEJUS MAIS PERTO DO CIDADÃO - CEILÂNDIA", nos dias 18 e 19 de outubro de 2019 das 08h às 17h, que ocorreu na Praça da Juventude, QNN. 13, Ceilândia, Brasília/DF, sob a coordenação das atividades do PROCON/DF por LORENA CONTREIRAS BRITO, matrícula 222.051-2, para prestar atendimento pessoal e individualizado ao consumidor, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos, levando-se em conta as atribuições regimentais desta Autarquia, conforme estabelecido no quadro abaixo, para fins de regularização funcional e nos termos do Processo: 00015-00026188/2019-66:

Servidor	Data e horário da escalação	Função
ANNA JULIA SANTANA RAMOS DE MELO - Mat. 244.162-4	18 e 19/10/2019, das 08h às 17h	Auxílio em funções vinculadas à coordenação do evento

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26º, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JOSVÂNIO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 224.248-5, como Executor e RICARDO PEREIRA DA COSTA, matrícula 240.222-X, como executor substituto, do contrato de locação de imóvel, Processo 015.00000293/2015 celebrado entre o INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDC PROCON e a AR EMPREENDEMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 65, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Instaura Procedimento Administrativo Sancionatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas estabelecidas pelo Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016 c/c Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 c/c Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo a fim de apurar possíveis indícios de não cumprimento integral das obrigações contratuais, no âmbito do Contrato 05/2012, constantes nos processos nº 391-000.814/2012 e 391-001.783/2012, referentes às ocorrências constantes no subitem a.2) do item V da Decisão nº 1807/2019, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, objeto do Processo nº 00393-00000798/2019-69.

Art. 2º Designar MARCELO CRUZ BORBA, matrícula 275.874-1, e JARBAS MACHADO LEVI, matrícula 1.430.740-5, para integrarem a comissão que realizará o procedimento administrativo, sob a Presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Tornar sem efeito a PORTARIA SEMA/DF s/n, de 05 de setembro de 2019.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor na data do conhecimento deste ato pelos referidos servidores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE SARNEY FILHO

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 202, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo: 00197-00003212/2019-06, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 14 a 20 de novembro de 2019, do Diretor-Presidente PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, matrícula 269.095-0, para participar, como palestrante, da "Water 2019 Conferência", a ser realizada no dia 18 de novembro de 2019, na cidade de Londres/Inglaterra, com ônus limitado para a Adasa, nos termos da Portaria Adasa nº 88, de 22 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WALTER VAZQUEZ FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 27, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Redesignar o Grupo Técnico de Avaliação - GTA, previsto na Portaria nº 18, de 22 setembro de 2019, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos, já iniciados, de avaliação de forma ampla, dos equipamentos da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, por meio da obtenção e da análise das informações relativas às localidades e ao acesso, estruturas e instalações, limpeza e manutenção dos espaços, à equipe, ao ambiente e às condições de trabalho, aos serviços prestados, à rede de enfrentamento e aos parceiros locais, e às propostas de manuais e regimentos internos já formulados.

Art. 2º O Grupo Técnico de Avaliação - GTA mencionado no art. 1º, será composto pelos seguintes servidores: IRINA ABIGAIL TEIXEIRA STORNI, matrícula 0274393-0, Presidente; ISABEL CRISTINA RIBEIRO, matrícula 154279-6, Vice-Presidente; Demais membros: POLLYANA DA CUNHA GONCALVES, matrícula 1662794-6; CONCEIÇÃO APARECIDA NASCIMENTO, matrícula 274557-7; DENIS COSTA REIS, matrícula 0184879-8; NAIARA SILVA OLIVEIRA, matrícula 0172216-6; GRACIELE FELIX REIS, matrícula 176978-2; NOÊMIA MARIA FERREIRA SILVA, matrícula 1653181-7; ANDRÉ DE SOUZA LUCAS, matrícula 1657176-2; RENATA TAKAKI PAIVA, matrícula 1653145-0; EVELINE HORTA DE SOUZA, matrícula 0158114-7; TADEU HOLANDA RIBEIRO, matrícula 0184705-8; RODRIGO DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 0173054-1; ADILA FABIANA DE MOURA E SILVA LEITE, matrícula 1653173-6; MARIANA BALDUINO DE MELO, matrícula 1653136-1; CHEILA CORRÊA BACCA, matrícula 0171927-0; MÁRCIA COELHO ARAÚJO, matrícula 1653050-0; e SIMONE SILVA BARROS, matrícula 274102-4.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 148, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar ELUÍDES AGAPITO MOREIRA, Diretor, matrícula 027.5116-X, como Gestor da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Confederação Brasileira de Kickboxing, visando o Apoio à Realização do WGP KICKBOXING - EDIÇÃO 59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 111, de 03 de outubro de 2019.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

PORTARIA Nº 149, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Confederação Brasileira de Kickboxing, visando o Apoio à Realização do WGP KICKBOXING - EDIÇÃO 59.

Art. 2º Designar GUILHERME REIS NOTHEN, Gerente, matrícula 027.5116-X, KARLUANA DUARTE ARRUDA BARROSO, Diretora, Matrícula 027.5256-5, e CARINA BEZERRA DA SILVA, Diretora, matrícula 027.4731-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revoga-se a Portaria nº 112, de 03 de outubro de 2019.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

PORTARIA Nº 150, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar LEONÍDEO PINTO NETO, Assessor, matrícula 027.4784-7, como Gestor da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Federação de Vôlei do Distrito Federal - FVDF, visando o Apoio à Realização do Brasília Voleibol.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

PORTARIA Nº 151, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Federação de Vôlei do Distrito Federal - FVDF, visando o Apoio à Realização do Brasília Voleibol.

Art. 2º Designar DANIEL RIEHL, Assessor Especial, matrícula 027.5232-8, KARLUANA DUARTE ARRUDA BARROSO, Diretora, Matrícula 027.4694-8, e CARINA BEZERRA DA SILVA, Diretora, matrícula 027.4731-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

PORTARIA Nº 152, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a coleta seletiva solidária no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, composta pelos seguintes servidores:

I - CARLA MARIA JATOBÁ, matrícula 269.447-6;

II - CLÁUDIA DOS SANTOS PAIVA ANDRADE, matrícula 275.521-1;

III - DIMAS ARAUJO XIMENES, matrícula 234.507-2;

Art. 2º A presidência da referida comissão será exercida pela servidora CARLA MARIA JATOBÁ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOSAFÁ NETO PEREIRA DA SILVA, matrícula 275.215-8, e JÂNIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS, matrícula 159.064-2, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do CCER e CUSD nº 38/2019, firmados com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., que têm por objeto o fornecimento de energia elétrica de alta tensão para os próprios desta Secretaria, bem como a regulação dos direitos e obrigações das partes referentes ao uso da rede elétrica de propriedade da distribuidora, objeto do processo 00220-00002411/2019-91. Os próprios sob a responsabilidade deste Órgão que atualmente recebem energia de alta tensão são: Centros Olímpicos e Paralímpicos de Brazlândia, Setor "O", Estrutural, Gama, Parque da Vaquejada, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho, Autódromo Internacional Nelson Piquet, Estádio Bezerrão, Ginásio Nilson Nelson e Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade.

Art. 2º Designar os servidores CARLA BELIZARIA FERREIRA VIANA, matrícula nº 273.677-2 e CÉLIO DOMINGOS PIMENTA, matrícula nº 275.245-7 para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico de Brazlândia.

Art. 3º Designar os servidores RODRIGO DINIZ VIRMOND, matrícula 275259-X e RAMON XAVIER DE MORAIS TEIXEIRA, matrícula nº 273.706-X, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico do Setor "O".

Art. 4º Designar os servidores ALEX RIZZIZI QUIRINO DE MESQUITA COSTA, matrícula 273.626-8, e AGATA DEPOLLO ECHEBARRIE, matrícula nº 274.887-8, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico do Parque da Vaquejada.

Art. 5º Designar os servidores MARCO TULIO TEIXEIRA MAMEDIO, matrícula nº 274.848-7, e ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO DE CASTRO, matrícula nº 273.707-8, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico da Estrutural.

Art. 6º Designar os servidores RODRIGO DE SOUZA PATRÍCIO, matrícula nº 274.705-7, e IZAK PINHO SOUZA SOARES, matrícula 273.725-6, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico do Gama.

Art. 7º Designar os servidores KATIUCIA OLIVEIRA DE SOUZA NEVES, matrícula nº 273.734-5, e MONALIZA DE SOUZA VIEIRA CORREA, matrícula nº 274.686-7, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico de Planaltina.

Art. 8º Designar os servidores VALDELINA MARIA DE JESUS, matrícula nº 273.779-5, e ACASSIO DASILVA CORREIA, matrícula nº 273.698-5, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico do Recanto das Emas.

Art. 9º Designar os servidores MARCELO PINTO DA ROCHA, matrícula nº 273.719-1; e REGINALDOJUNIO CARVALHO SILVA, matrícula nº 274.698-0, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico de Samambaia.

Art. 10. Designar os servidores ROGÉRIO PEREIRA DE PAULA, matrícula nº 273.694-2, e CESAR BATISTA PAIVA, matrícula nº 273.687-X, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico de Santa Maria.

Art. 11. Designar os servidores DÉBORA NERY DE ALMEIDA, matrícula nº 273.679-9, e VINÍCIUS DEMORAIS E SOUSA NETO, matrícula nº 273.695-0, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico do Riacho Fundo I.

Art. 12. Designar os servidores THIAGO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 273.686-1, e ANTONIO HENRIQUE BRAGA PEREIRA, matrícula nº 274.709-X, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico de São Sebastião.

Art. 13. Designar os servidores PATRICIA DOS SANTOS BARRETO, matrícula nº 274.667-0, e FRANCISCO JACOB DE SOUZA, matrícula nº 274.674-3, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico David Henrique Conrado Meira (Sobradinho).

Art. 14. Designar os servidores IRVAL MIRANDA DE ARAÚJO, matrícula nº 267.462-9 e GILVANEIDE ALEXANDRE DA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 274.752-9, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Autódromo Internacional de Brasília, Ginásio Nilson Nelson e Administração do Ginásio Nilson Nelson.

Art. 15. Designar os servidores ARTHUR DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 275.519-X e LAILTON BEZERRA DE FRANÇA, matrícula nº 0392451-3, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Estádio Bezerrão.

Art. 16. Designar os servidores SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 275.680-3 e CARLOS ALBERTO BOUGLEUX, matrícula 275.840-7, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Pavilhão do Parque da Cidade.

Art. 17. O executor titular, em sua ausência formal, o executor suplente, designados no art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 18. O executor local titular, e na sua ausência formal, o executor local suplente, irão produzir um relatório de execução, mensalmente, e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês, ao executor titular do Contrato, e na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 19. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SIMONE NEGRAO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 46, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 48, inc. XVII do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, c/c com o disposto no Decreto nº 34.134, de 31 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações públicas no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º Designar BRUNO NUNES VIANNA DOURADO, matrícula 275.850-4, GÊNESIS CAVALCANTE MENDES BELTRÃO, matrícula 275.811-3, JUNICE ROSA, matrícula: 275.079-1, RENATA COSTA ANES, matrícula: 275.517-7 e DAYSE MARTINS PINHEIRO DE SOUSA, matrícula 276097-5 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação, de que trata o artigo 1º, da presente Portaria, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

Parágrafo único. Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora RENATA COSTA ANES, matrícula nº 275.517-7 e poderá ser secretariado por qualquer um dos seus membros.

Art. 3º Designar como Pregoeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, BRUNO NUNES VIANNA DOURADO, matrícula 275.850-4, para atuar nos processos de licitação na modalidade Pregão, nos termos previstos no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado no DF pelo Decreto Distrital nº 40.205, de 30 de outubro de 2019.

Art. 4º Designar como membros titulares da equipe de apoio ao Pregoeiro: GÊNESIS CAVALCANTE MENDES BELTRÃO, matrícula 275.811-3, JUNICE ROSA, matrícula: 275.079-1, RENATA COSTA ANES, matrícula: 275.517-7 e DAYSE MARTINS PINHEIRO DE SOUSA, matrícula 276097-5

Art. 5º Caberá ao Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Turismo do Distrito Federal designar os membros da equipe de apoio para cada pregão a ser realizado no âmbito desta Secretaria.

Art. 6º O Pregoeiro da Secretaria de Turismo do Distrito Federal em suas ausências e impedimentos será substituído pela servidora RENATA COSTA ANES, matrícula nº 275.517-7

Art. 7º O Pregoeiro da Secretaria de Turismo do Distrito Federal fica impedido de figurar como executor de contrato ou nota de empenho junto a SETUR.

Art. 8º Revogam-se as todas disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04, de 19 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 38, de 21/02/2013, pág. 9.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 433, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: AUTORIZAR, de acordo com o disposto do art. 7º da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011 e Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, a concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para o trecho São Paulo-SP/ Brasília-DF/São Paulo-SP, em favor da colaboradora eventual KARINA KOPKO, CPF 048.300.899-03, e no trecho Teresina-PI/Brasília-DF/Teresina-PI, em favor do colaborador eventual KARIM AINOZ, CPF 223.953.003-06, que virão a Brasília para participarem da pré-estreia do filme "A Vida Invisível", seguido de debate, no Cine Brasília, conforme processo SEI nº 00150-00006515/2019-17.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 315, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, dispostas no Decreto nº 31.654, de 06 de maio de 2010; Lei Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010, resolve: HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial do Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, resultado final, data de ingresso, homologação e número do processo SEI: 236.855-2, ANDRÉ BITTENCOURT DE AQUINO FERNANDES, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADO, 04/11/2016, 04/08/2019, 00401-00005362/2018-11.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Instaura Tomada de Contas Especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento às Decisões nº 3066/2019 e 1032/2017-TCDF, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00005789/2019-30, referente a processo licitatório irregular, a ser conduzida pela Comissão presidida por CRISTIANA TORRES CAMPOS, denominada "CPTE 17", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 49, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 33, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 51/52.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 417, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 (*)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 28/2019-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, PATRICIA DANTAS VARELLA BARCA, matrícula nº 8149-1, servidora cedida, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-4, do Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA MACHADO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 209, de 1º de novembro de 2019, página 39.

PORTARIA Nº 420, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, EDUARDO ABRAO HELOU, matrícula nº 1474-6, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 11 a 20 de novembro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Luzia Machado.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 421, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, TATIANNE CRISTINE ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1659-7, Analista de Administração Pública, Classe B, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 08 a 14 de novembro do corrente exercício, o cargo de natureza especial de Diretor, símbolo CNE-1, da Escola de Contas da Presidência deste Tribunal de Contas, com prejuízo da PortariaTCDF nº 346/2019.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 422, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela ResoluçãoTCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, DENISE DUARTE GUIRRA KUHLMANN, matrícula nº 1571-2, Técnica de Administração Pública, Classe B, Padrão 31, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 08 a 14 de novembro do corrente exercício, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo TC-CCG-2, da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 266/2019.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 423, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 24.218/2019-e, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JORCELINO LOUREDO DE BESSA, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, matrícula nº 817-6, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/11.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 424, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, EVERTON PEIXOTO CORREIA DE ASSUMPCAO, matrícula nº 556-8, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 08 a 17 de novembro do corrente exercício, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Fiscalização de Tecnologia da Informação, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 155/2019.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III**CASA CIVIL****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo SEI-GDF nº00002-00006747/2019-33 . Interessados: Casa Civil do Distrito Federal e a empresa Ene Treinamentos Cursos e Eventos - Eireli. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista as justificativas que instruem os autos, em que o Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal reconhece a situação de Inexigibilidade de Licitação, para as inscrições dos servidores Natália Alves B.Guberev - Matrícula 1.693.894-1, Vanessa Cristina Assis Fernandes Vidal Salmito - Matrícula 1.693.867-4, Isabely Amorim- Matrícula 1.693.878-x, no curso "Compliance: Leis e Práticas", conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico (30322718), R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), e em cumprimento ao disposto no artigo 26 de Lei nº 8.666/1993, RATIFICO os atos praticados pelo Subsecretário de Administração Geral desta Casa Civil do Distrito Federal, referente à Nota de Empenho nº 2019NE00978 (SEI-GDF nº 30801743), no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), com fulcro no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, Parecer Normativo nº 726/2008-PROCAD/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF nº 240/2019 - CACI/AJL (SEI-GDF nº 30715697), bem como nas respectivas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal. Publique-se. VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 2/2019**

Processo: 04012-00001680/2019-91. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. Assunto: CESSÃO DE USO DE IMÓVEL. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ RA-VII X SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de Espaço Físico situado na Praça Central do Paranoá, antigo Posto de Polícia Militar, Paranoá, Brasília/DF, CEP: 71.570-050, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período compreendido de 04/11/2019 a 04/11/2021. Destinação: O imóvel ora cedido terá destinação exclusiva o funcionamento da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal, que terá uma função social de grande relevância na cidade. O fundamento legal será com base no Inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e nos artigos 15, inciso V e 48, da Lei Orgânica do Distrito Federal. Do Prazo de Vigência: O presente termo de cessão de uso entra em vigência na data da sua assinatura. Data da Assinatura: 04 de novembro de 2019. Brasília/DF. Signatários: Pela Cedente, SÉRGIO COSTA DAMACENO, Administrador Regional do Paranoá - RA-VII e pela Cessionária, JOÃO PEDRO FERAZ DOS PASSOS, Secretário da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal.

EDITAL Nº 03/2019 - RETIFICAÇÃO

Retificar no Edital de Convocação nº 02/2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 206, de 29 de outubro de 2019, página 32, ONDE SE LÊ: "...Praça Central...", LEIA-SE: "...Quadra 01/02 Comercial 01, Quadra 02/03 Comercial 02, Paranoá Parque...", conforme croqui anexado nos autos do Processo SEI nº 00140-00001929/2019-89, os demais artigos permanecem inalterados.

FRANCISCO ALVES COSTA FILHO
Administrador Regional, Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO**NOTIFICAÇÃO Nº 02/2019**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve NOTIFICAR a empresa VB CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ME, CNPJ: 05.823.487/0001-26, a comparecer nesta Administração Regional do Jardim Botânico - RA-XXVII, no endereço SHJB, Avenida das Paineiras, EQ 3/5, Edifício Jardim Imperial - Salas 201/218 - Bairro Jardim Botânico - CEP 71681-120 - DF, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para tratar do assunto referente ao Convite 006/2014 - Contrato Nº05/2014, cujo objeto é a contratação de Praça com urbanização de PEC- Ponto de Encontro Comunitário e Parquinho existente entre a Quadra 9/10 - Avenida Mato Grande do Jardim Botânico III, no Setor Habitacional do Jardim Botânico.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

Processo: 00366-00001736/2018-00 PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES/RA-XXX e ORIGINAL DEDETIZADORA LTDA ME, OBJETO: Combate e controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos. Data da assinatura: 05/11/2019. Vigência do Contrato: De 05 de novembro de 2019 a 23 de setembro de 2020. Valor: R\$ 74,68 (setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.6001.8517.0095; FONTE DE RECURSOS 100; CÓDIGO U.O 09133; NATUREZA DA DESPESA 339039; EVENTO 400091; NE nº 00255/2019, emitida em 17/10/2019; MODALIDADE: Global; SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal DANIEL DE CASTRO SOUSA, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada ANTÔNIO DOS SANTOS OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019110800041

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0051/2019, relativo ao Registro de Preços para eventual fornecimento de carne, ovos e peixes, visando o balanceamento nutricional das dietas dos animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, conforme a demanda, objeto do Processo: 00040-00017665/2019-21, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: PIRAPOTI DISTRIBUIDOR DE PESCADOS EIRELI - CNPJ:03.941.870/0001-53, UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 00.543.061/0001-03, a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 9022/2019, até o dia 12 de novembro de 2019, por meio do Sistema Eletrônico de Informações --SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2019
PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA
Diretor Substituto

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2018**

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa CS Brasil Frotas Ltda. CNPJ nº 27.595.780/0001-16 sagrou-se vencedora dos itens 1, 3 e 4 com o valor total anual de R\$ 633.195,72 e a empresa Fast Fleet Gestão de Frotas Eireli, CNPJ nº 16.734.029/0001-37 sagrou-se vencedora do item 2 com o valor total anual de R\$ 151.691,04. Mais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 925041. Processo-SEI nº: 00094-00009901/2018-66-SLU/DF.

Brasília/DF, 7 de novembro de 2019.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
CONSULTORIA JURÍDICA****CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE SORTEIO DE OPERAÇÕES
AOS ADVOGADOS TERCEIRIZADOS**

Conforme estabelecido no Edital de Credenciamento BRB Nº 004/2015, o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., por intermédio da COJUR - Consultoria Jurídica, convoca todos os Advogados ou Escritórios de Advocacia com contratos vigentes na data a seguir indicada, para participarem da Sessão de Sorteio, a ser realizada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 15º Andar, Auditório, Brasília/DF, no dia 11 de novembro de 2019, às 10hs, para deliberarem sobre a seguinte ordem: sorteio de distribuição das operações de crédito inadimplentes a serem ajuizadas. Ressalte-se que a presença dos Advogados/Escritórios de Advocacia contratados na sessão é facultativa e não implica em exclusão do processo.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2019
DAVI BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA
Consultor Jurídico

SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO**

A Financeira BRB torna público que o Diretor Presidente ratificou o ato de inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Zetrastoft Ltda. Objeto: contratação da empresa Zetrastoft Ltda para operacionalização do convênio com o Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Fundamento Legal: Lei 13.303/16, art. 30. Valor estimado total: R\$ 73.264,00 (setenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Contrato assinado em 31/10/19 com validade até 30/01/2024. Signatários pela Financeira BRB: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES; pela Zetrastoft: ROSÂNGELA VIEIRA ARAUJO. Gestor do contrato CARLOS JAMES ABBEHUSEN NETO. Processo: 1024/2019.

CARLOS JAMES ABBEHUSEN NETO
Superintendente Sumec

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09263**

Processo: 00060-00385525/2019-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 56.998.701/0033-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANCREATINA (LIPASE + AMILASE + PROTEASE), conforme Ata de Registro de Preço nº 053/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004477 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004595. VALOR: R\$ 38.308,20 (trinta e oito mil trezentos e oito reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09265

Processo: 00060-00422245/2019-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO MRSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 095/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004813 e Autorização de Fornecimento de Material

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

nº 5-19/AFM003984. VALOR: R\$ 5.076,00 (cinco mil setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09292

Processo: 00060-00025591/2019-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PROD. HOSP. LTDA ME. CNPJ Nº 10.266.935/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS E OUTROS, conforme DL Nº:124/2019 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000323 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004368. VALOR: R\$ 213.486,00 (duzentos e treze mil quatrocentos e oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 06/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09239

Processo: 00020-00015476/2017-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED-EL DO BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA. CNPJ Nº 29.251.258/0001-42. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REPOSIÇÃO DO COMPONENTE DO PROCESSADOR DE FALA E OUTROS, conforme DL 620/2018 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM002572 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004266. VALOR: R\$ 36.247,00 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 05 DIAS. Data do Empenho: 05/11/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09296

Processo: 00060-00403328/2019-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 6,5, APLICAÇÃO ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 142/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004661 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003869 VALOR: R\$ 11.974,41 (onze mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/11/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09306

Processo: 00060-00447938/2019-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 61.485.900/0005-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTÁVEL USO DOMICILIAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 009/ 2019 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005404 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004514. VALOR: R\$ 6.232,50 (seis mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/11/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09218

Processo: 00060-00445126/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005307 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004417. VALOR: R\$ 8.544,60 (oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/11/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09264

Processo: 00060-00410737/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKELINE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL ADULTO 14 FR, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 57/2019- A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004719 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-19/AFM003910. VALOR: R\$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/11/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09266

Processo: 00060-00439488/2019-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.094.705/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTAVEL DE 50 A 60ML COM BICO CATETER, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 75/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005116 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004224. VALOR: R\$ 1.102,75 (um mil cento e dois reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/11/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09273

Processo: 00060-00435030/2019-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FAST BIO COMERCIAL EIRELI - EPP. CNPJ Nº 21.707.794/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA PARA MICROSCOPIA 26X76MM EXTREMIDADE FOSCA CX. COM 50UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 065/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004988 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004100. VALOR: R\$ 22.192,00 (vinte e dois mil cento e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/11/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09269

Processo: 00060-00405473/2019-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POINTER SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ Nº 03.098.826/0001-23 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANDRIL P/INTUBACAO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL DE FÁCIL MANUSÉIO, REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 142/2019D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004684 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003881. VALOR: R\$ 4.662,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/11/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09275

Processo: 00060-00437111/2019-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABAIXADOR DE LINGUA CONVENCIONAL EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 171/2019E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005051 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004165. VALOR: R\$ 4.245,00 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/11/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09324

Processo: 00060-00416665/2019-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA, CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (ANTI-D) SOLUÇÃO INJETAVEL DE 250 MCG A 300 MCG FRASCO -AMPOLA OUSERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 294/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004778 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003950. VALOR: R\$ 93.324,80 (noventa e três mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 07/11/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DA GERÊNCIA DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR a servidora EZINAIDE MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 00363367, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511, Bloco "B" - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo: 00080-00133241/2018-83, que trata de ressarcimento de GAZR.

FELLIPE DIENER FONSECA

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2019

Processo: 00080-00038728/2017-72 - Partes: SEEDF X ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE. Objeto: regular as atividades entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE para unir esforços para o atendimento educacional especializado complementar na educação física e profissionalização, gratuito, aos estudantes com deficiência matriculados na Rede Pública Regular de Ensino do Distrito Federal e beneficiários da CETEFE, por meio dos programas sociais da CETEFE. Vigência: da data de sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses. Assinatura: 05/11/2019. Assinantes: Pela SEEDF: HELBER RICARDO VIEIRA. Pela CETEFE: RÔMULO JÚNIO SOARES.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2018

Processo: 00080-00081216/2018-15 - Partes: SEEDF X PASTIFÍCIO SELMI S/A. Objeto: a alteração contratual com vistas a registrar o acréscimo de 25% ao valor do Contrato, no montante de R\$ 249.334,71 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), nos termos do inciso I da alínea b do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e da Justificativa, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.246.683,37 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 340005171. Nota de Empenho: nº 2019NE04265, no valor de R\$ 249.334,71 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), emitida em 21/10/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: 249.334,71 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 05/11/2019. Assinantes: Pela SEEDF: JULIANA ARAUJO SOUSA. Pela PASTIFÍCIO SELMI: RICARDO OLIVEIRA SELMI e RICARDO CAVEANHA BIZIGATTO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2018

Processo: 00080-00052001/2018-89 - Partes: SEEDF X PASTIFÍCIO SELMI S/A. Objeto: a alteração contratual com vistas a registrar o acréscimo de 25% ao valor do Contrato, no valor de R\$ 289.125,00 (duzentos e oitenta e nove mil e cento e vinte e cinco reais), nos termos do inciso I da alínea b do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e da Justificativa, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.445.640,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 340005171. Nota de Empenho: nº 2019NE04148, no valor de R\$ 289.125,00 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais), emitida em 11/10/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 289.125,00 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 05/11/2019. Assinantes: Pela SEEDF: JULIANA ARAUJO SOUSA. Pela PASTIFÍCIO SELMI: RICARDO OLIVEIRA SELMI e RICARDO CAVEANHA BIZIGATTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

Processo: 00095-00001668/2019-26 Pregão Eletrônico SRP nº 10/2019. Objeto: Aquisição de 36 estações de trabalho sendo 30 microcomputadores do tipo Desktop e 06 microcomputadores do tipo Notebook, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender a Sociedade de Transporte Coletivos de Brasília-TCB, conforme especificações e exigências contidas no termo de referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico - SRP - nº 10/2019. Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária 1: DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.602.789/0001-01. Itens homologados: Item 01, valor total R\$109.620,00 (cento e nove mil e seiscentos vinte reais). Empresa adjudicatária 2: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.766.048/0001-54. Itens homologados: Item 02, valor total R\$ 18.572,88 (dezoito mil e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). A ata encontrar-se disponível na íntegra para consulta, nesta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, SGON Quadra 06, lote único, Bloco "A", nos sites www.tcb.df.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Gleyriston Gomes de Sousa - Pregoeiro.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

Processo: 00095-00001678/2019-61 Pregão Eletrônico SRP nº 11/2019. Objeto: aquisição de insumos e materiais de informática tais como peças, memórias, switches para reposição reparos de equipamentos com defeitos, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender a Sociedade de Transporte Coletivos de Brasília-TCB, conforme especificações e exigências contidas no termo de referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico - SRP - nº 11/2019. Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária 1: B3M DATA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 33.751.367/000104. Itens homologados: Item 01, valor total R\$13.000,00 (treze mil reais); Empresa adjudicatária 2: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ: 16.628.132/0001-00. Itens homologados: Item 02, valor total R\$3.244,45 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos); Empresa adjudicatária 3: NEW RAPHA TECH - MEI, CNPJ: 24.884.690/0001-57. Itens homologados: Item 03, valor total R\$1.791,20 (um mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos); Empresa adjudicatária 4: VIA NOVITA LTDA-ME, CNPJ: 04.447.180/0001-05. Itens homologados: Item 04, valor total R\$ 1.869,95 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos); Empresa adjudicatária 5: MS TECNOLOGIA SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 33.460.823/0001-59. Itens homologados: Item 05, valor total R\$5.408,80 (cinco mil quatrocentos e oito reais e oitenta centavos) e; Empresa adjudicatária 6: MULTICONTROL DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS - EIRELI, CNPJ: 33.180.446/0001-02. Itens homologados: Item 06, valor total R\$1.000,00 (um mil reais). A ata encontrar-se disponível na íntegra para consulta, nesta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, SGON Quadra 06, lote único, Bloco "A", nos sites www.tcb.df.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Gleyriston Gomes de Sousa - Pregoeiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019

Contrato nº 23/2019 - TCB/MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.; CNPJ: 06.020.318/0001-10; Processo nº 0095-000050/2018; Da modalidade: Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço nº 00002/2019; Data de Assinatura: 24 de outubro de 2019; Objeto: aquisição de 01 (um) veículo automotor; Do Valor: R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais); Nota de Empenho: 2019NE00908; Programa de Trabalho: 26782621611420009; Natureza de Despesa: 449052; Unidade Orçamentária: 26201; Fonte de Recurso: 100; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. - ADRIANA CECCONELLO e FELICIA VASCONCELOS DE ARAUJO - Representantes Legais.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2019

Processo: 00113-00009820/2018-36, SIGGO nº 040148; Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: HL TERRAPLENAGEM EIRELI., CNPJ: 10.739.793/0001-19; OBJETO: Contratação no regime de empreitada por preço unitário, para execução das obras de implantação de infraestrutura de estacionamento da Universidade de Brasília - Unb (Campus UnB Gama), localizado às margens da DF-480 e VC-361, e drenagem pluvial em trecho da VC-361 proveniente de área de contribuição de montante cujo deflúvio pluvial impacta diretamente no estacionamento. O projeto engloba serviços de terraplenagem, drenagem, pavimento, paisagismo, acessibilidade, sinalização horizontal e vertical, além de obras complementares de meio ambiente; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Concorrência nº 007/2018 - DER-DF, Lei nº 8.666 de 21/06/1993; VALOR: R\$ 3.268.827,27 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 26.782.6216.1475/1199 - Recuperação de Rodovias; PT: 26.782.6216.1475/0004 - (EPI) - Recuperação de Rodovias - Recuperação do estacionamento do Campus da UnB no Gama SEI nº. 30612110; PT: 26.782.6216.1475/0005 - (EPI) - Recuperação de Rodovias - Recuperação e Melhoramento do estacionamento do Campus da UnB no Gama SEI nº 30612835; Natureza da Despesa: 449051, Fonte de Recursos: 248 ID 0 (recursos proveniente da CIDE); 100 ID 6 - Emenda Parlamentar Distrital; NOTA DE EMPENHO: Notas de empenho emitidas em 06/11/2019, na modalidade Global, em favor da HL TERRAPLENAGEM EIRELI., conforme a seguir: 2019NE01988, FT 248, no valor de R\$ 2.580.958,81 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos); 2019NE01989, FT 100, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); 2019NE01990, FT 100, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); GARANTIA: 5% do valor deste Contrato que corresponde à R\$ 163.441,36 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e seis centavos); VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual terá início na data da assinatura do Contrato e expirar-se-á 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução; EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias; DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: JOÃO LUÍS ROCHA GOMES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2019

Processo: 00113-00009774/2019-56, SIGGO nº 040152; Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, Contratada: DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA., CNPJ 01.475.599/0005-06; OBJETO: Aquisição de 11 (onze) motoniveladoras para execução dos serviços de manutenção e pavimentação das rodovias do SRDF - Sistema Rodoviário do Distrito Federal; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 041/2018 do Batalhão de Engenharia e Construção do 2º BEC - Ministério da Defesa, Lei nº 8.666 de 21/06/1993;

VALOR: R\$ 6.270.000,00 (seis milhões duzentos e setenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 26.782.6217.3467-9549 - Aquisição de Equipamentos Leves e Pesados, Natureza da Despesa: 449052, Fonte de Recursos: 217 e 220; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura; GARANTIA TÉCNICA: O prazo de garantia técnica será de 24 (vinte e quatro) meses ou 2.000 (duas mil) horas; DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: EMANUEL DE MELO SOUZA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00113-00013675/2018-98; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2018 (SEI 30680495); Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 00.728.162/0001-40; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/11/2019 a 28/11/2020; Manter, para o novo período de vigência, o Valor Estimado Total do Contrato em R\$ 286.151,14 (duzentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e quatorze centavos); Retificar a Cláusula Sexta do Contrato nº 060/2018 (SEI 17113915) para ONDE SE LÊ: "...O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 200.305,79 (duzentos mil trezentos e cinco reais e setenta e nove centavos), procedentes do Orçamento do DER/DF para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual...", LEIA-SE: "...Será aplicado o percentual de desconto de 30% de (trinta por cento), sobre a Tabela Oficial de Preços de peças ao consumidor do fabricante e sobre o valor da hora/homem praticada pela concessionária, de acordo com o item 5.2 do Edital de Licitação, cujo o valor estimado total do contrato é de R\$ 286.151,14 (duzentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e quatorze centavos), conforme itens 14.2 a 14.3 do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2018 (SEI 9574563); EMBASAMENTO LEGAL: Inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Item 15.1 - Edital - XV DO CONTRATO; DATA DE ASSINATURA: 31/10/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002 - Segurança Pública com Cidadania; III - Natureza da Despesa: 339030; e IV - Fonte de Recursos: 248 e Nota de Empenho a ser emitido posteriormente; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela CONTRATADA: IVONETE SILVA DE CASTRO CARNIELLI VILLELA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019

Processo: 00113-00018871/2019-30.

A Pregoeira torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição do material de consumo - A SEREM UTILIZADOS PELO DER/DF NA FABRICAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO (DILUENTES), tudo conforme especificado no anexo do Edital, Empresas vencedoras: LAMARE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP - LOTE 03, valor total R\$ 9.488,00 (nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais) e N.B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - LOTE 04, valor total R\$ 7.490,35 (sete mil quatrocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos) Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 788926.

Brasília/DF 07 de novembro de 2019
MARTA SANTOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 001/2017 E 001/2018 - CONDOMÍNIO JARDIM BOTÂNICO

O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: item A - 225, SHJB QD 03 Rua 02 LT 224, ao interessado MARCUS CIATTEI SAMPAIO PEREIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020751/2017-97; item A - 8, SHJB EQ 02/04 AVENIDA 02 LT 80, ao interessado ALCIDES TOMAZ DE AQUINO FILHO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020411/2017-66; item A - 5, SHJB EQ 02/04 AVENIDA 02 LT 257, ao interessado ROSIMEIRE MEDEIROS LIMA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00000149/2018-14; item A - 52, SHJB QD 02 Rua 03 LT 192, ao interessado ADRIANA MARIA DIAS GODOY CARVALHEIRO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020402/2017-75; item 14, SHJB QD 04 Rua 08 LT 513, ao interessado TEREZINHA PIMENTA LIMA VILARINHO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007937/2018-31; item 17, SHJB QD 04 Rua 03 lote 176, ao interessado MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA GONÇALVES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007745/2018-25. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017 e 001/2018.

Em 07 de novembro de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 001/2017 - CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE

O presidente da COVED, acolhendo o parecer inserido no processo abaixo, declara habilitado para a venda o item a seguir: item A - 493, SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 36, ao interessado ALEXANDRE MÁXIMO MENDES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013356/2017-58. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017.

Em 07 de novembro de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 001/2018 - CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA

O presidente da COVED, acolhendo o parecer inserido no processo abaixo, declara habilitado para a venda o item a seguir: item 502, QD 03 RUA 09 LT 10, ao interessado AVELINA DE SOUZA SANTOS PEREIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005381/2018-49. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2018.

Em 07 de novembro de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS 001/2017, 001/2018 E 2019- VICENTE PIRES- TRECHO-1 E VICENTE PIRES - TRECHO 3

O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: item 197, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 02 LT 22, ao interessado EDILSON JOSÉ DA ROCHA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018290/2017-92; item 287, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 04 LT 24, ao interessado THIAGO GOMES NERIS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019178/2017-79; item 513, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 02 LT 09, ao interessado GETULIO RODRIGUES DA SILVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018144/2017-67; item 572, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 04 LT 26, ao interessado ANDRE LUIS GUIMARAES LIMA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018322/2017-50; item 718, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 10 LT 18, ao interessado MARIA DAS GRAÇAS NONATO DE ARAÚJO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018447/2017-80; item 756, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 11 LT 30, ao interessado ALEXANDRA PONTES DE CARVALHO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019469/2017-67; item 808, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 03 LT 10, ao interessado ANGELA SAYURI TAKAHARA FAUSTINO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016836/2017-71; item 835, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 05 LT 12, ao interessado RONALDO NUNES PEREIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016139/2017-10; item 841, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 05 LT 19, ao interessado PEDRO SERAFIM DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017065/2017-39; item 924, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 12 LT 03, ao interessado CLÁUDIA DISTRETTI ROMÃO DE SOUZA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018276/2017-99; item 939, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 02 LT 16, ao interessado WILSON SOARES SANTANA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018280/2017-57; item 950, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 03 LT 14, ao interessado MARIA CLAUDIA CARVALHO CUNHA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017564/2017-26; item 1055, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 12 LT 03, ao interessado CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016999/2017-53; item 1109, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 18 LT 10, ao interessado RENITON SANTOS PIMENTEL SERRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016052/2017-42; item 1370, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 05 LT 69, ao interessado CREUZA MARTINS GUIMARAES MOREIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016937/2017-41; item 1441, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 08 LT 20, ao interessado MARINA ALVES DE SOUSA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018060/2017-23; item 1465, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 10 LT 14, ao interessado EDUARDO VIOLA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018608/2017-35; item 1475, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 10 LT 24, ao interessado BENTO ROMEIRO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019774/2017-59; item 1592, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 19 LT 05, ao interessado MARIA IZABEL MOREIRA DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016389/2017-50; item 1598, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 19 LT 14, ao interessado VALMIR VASCONCELOS SANTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019865/2017-94; item 1691, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 24 LT 06, ao interessado FERNANDA KELLY NETO DE SOUZA PAIVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017021/2017-17; item 1819, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 32 LT 13, ao interessado ODETE MARTINS MENDES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018459/2017-12; item 1852, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 33 LT 13, ao interessado ISA MARA MARQUES ARAÚJO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017574/2017-61; item 1868, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 34 LT 07, ao interessado JOAO VICENTE DE FARIA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019436/2017-17; item 1962, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 38 LT 08, ao interessado ADRIANA ALVES PEREIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018087/2017-16; item 2025, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 04 LT 04, ao interessado MARIA ANGELA VELOSO MARTINS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017527/2017-18; item 2085, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 09 LT 04, ao interessado TANIR SOUTO SANTOS RIBEIRO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016610/2017-70; item 2127, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 03 LT 02, ao interessado MARLEUZA BATISTA DOS PASSOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019576/2017-95; item 2131, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 03 LT 06, ao interessado LUIZA CRISTINA ARAES DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016451/2017-11; item 2149, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 04 LT 05, ao interessado EDNA VASCONCELOS DA SILVA MATOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017689/2017-56; item 2388, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 26 LT 05, ao interessado MARCOS ANTONIO SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019684/2017-68; item 2394, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 27 LT 04, ao interessado ANA PAULA MARTINS FOGAÇA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019930/2017-81; item 2406, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 28 LT 03, ao interessado IRENE ADRIANO FERREIRA DA ROCHA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018182/2017-10; item 2430, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 01 LT 05, ao interessado JOÃO JOAQUIM DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020019/2017-17; item 2506, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 05 LT 09, ao interessado ENRIQUE JOSE MATUTE CAROZZI, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018095/2017-62; item 2558, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 09 LT 06, ao interessado PHELIPPE SILVA ALVES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016352/2017-21; item 2571, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 09 LT 20, ao interessado CAIO ARAÚJO RIOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017920/2017-10; item 2689, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 04 LT 14, ao interessado MARILENE JOAQUINA SANTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018868/2017-19; item 2744, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 08 LT 13, ao interessado AILTON ALVES DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017772/2017-25; item 2797, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 14 LT 03, ao interessado CARLOS AUGUSTO MONTEIRO MORGADO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019504/2017-48; item 2819, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 15 LT 09, ao interessado UDERLEI ALVES DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019264/2017-81; item 2832, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 15 LT 22, ao interessado IZABELA DE ABREU VERAS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016666/2017-24; item 2859, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 17 LT 05, ao interessado UARLES DE SOUSA MONTEIRO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017147/2017-83; item 2876, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 17 LT 23, ao interessado DANIEL OLIVEIRA MELO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017642/2017-92; item 2877, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 17 LT 24, ao interessado FATIMA RAIMUNDA VIANA DO ROSARIO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018647/2017-32; item 23, EPTG 03 CJ 02 LT 04, ao interessado DANIEL BEZERRA NETO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00008038/2018-56; item 131, Q 06 CJ 02 LT 08, ao interessado SANDRA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007076/2018-91; item 290, Q 09 CJ 01 LT 10, ao interessado ANISIO ALVES DE AMORIM, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007161/2018-50; item 126, Q 06 CJ 01 LT 08, ao interessado ALAN JONATHAS DA COSTA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007303/2018-89; item 11, SHVP/TRECHO 03 Q 08 CJ 14 LT 08, ao interessado JESSICA MOURA DE SANTANA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010211/2019-67; item 38, SHVP/TRECHO 03 Q 02 CJ 02 LT 18, ao interessado VALERIA ALVES DA SILVA, conforme proposta de compra

anexada ao processo SEI nº 00111-00010535/2019-03; item 43, SHVP/TRECHO 03 Q 02 CJ 02 LT 23, ao interessado GILSON JOAQUIM RODRIGUES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00009589/2019-18; item 44, SHVP/TRECHO 03 Q 02 CJ 02 LT 24, ao interessado HUGO CESAR MARTINS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00009691/2019-13; item 45, SHVP/TRECHO 03 Q 02 CJ 02 LT 25, ao interessado VALDEMAR BORGES AGUIAR, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010284/2019-59; item 48, SHVP/TRECHO 03 Q 02 CJ 02 LT 31, ao interessado JACQUELINE BORGES MONTEIRO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010172/2019-06; item 50, SHVP/TRECHO 03 Q 02 CJ 04 LT 18, ao interessado DANIEL BARROS DE JESUS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010183/2019-88; item 59, SHVP/TRECHO 03 Q 11 CJ 01 LT 07, ao interessado ANA LÚCIA ROSENDO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00009696/2019-46; item 76, SHVP/TRECHO 03 Q 11 CJ 02 LT 01, ao interessado JOSE ANGELO JUNQUEIRA FRUJERI, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00009838/2019-75; item 110, SHVP/TRECHO 03 Q 01 CJ 13 LT 11, ao interessado EUNICE PEREIRA COSTA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010164/2019-51; item 111, SHVP/TRECHO 03 Q 01 CJ 13 LT 13, ao interessado JOSE ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00009961/2019-96; item 116, SHVP/TRECHO 03 Q 01 CJ 07 LT 38, ao interessado DAVI ENVANGELISTA DE MEDEIROS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010062/2019-36; item 120, SHVP/TRECHO 03 Q 01 CJ 04 LT 30, ao interessado SANDRO CINOSI, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010442/2019-71; item 121, SHVP/TRECHO 03 Q 01 CJ 04 LT 38, ao interessado Delfina Tavares Corado, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00009571/2019-16; item 136, SHVP/TRECHO 03 Q 06 CJ 21 LT 37, ao interessado ARTHUR DE ASSUNÇÃO GREGÓRIO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010228/2019-14; item 159, SHVP/TRECHO 03 Q 10 CJ 07 LT 21, ao interessado ASCLENEIDE ALVES MELCHIOR, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010405/2019-62; item 134, Q 02 CJ 09 LT 72, ao interessado JOSE OSMAR DA COSTA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007006/2019-14. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2017, 2018 e 2019.

Em 07 de novembro de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

Processo: 00070-00010837/2017-62. Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; considerando o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que deu nova redação aos arts. 82, 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Considerando a instrução processual contida nos autos em epígrafe; Considerando a publicação de Reconhecimento da Dívida do SUAG anterior (SEI-GDF nº 3295275, página 95/96) - DODF nº 239, de 21/12/16, pg. 38, RECONHEÇA A DÍVIDA no valor de R\$ 201.055,00 (duzentos e um mil, cinquenta e cinco reais), em favor do credor SOLUTION SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA. - CNPJ: 04.914.407/0001-85, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2010 - SEAGRI/DF, nos termos do Padrão nº 04/2002 - Processo nº 070.000.218/2010 para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, até 300(trezentos) Microcomputadores, 05(cinco) Scanner, 04(quatro) Projetor e 04(quatro) Impressora do tipo Ploter para atender as necessidades da SEAGRI-DF. O valor é referente a parte da Nota Fiscal nº 247 (SEI-GDF nº 0070-000938/2010 - pg. 252) devidamente atestada pelo executor do contrato. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 20.122.6001.8517.0004 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEAGRI-DF; Natureza de Despesa: 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100, após atendimento à Nota de Crédito Adicional nº 2019NA0000114, pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. ROSSI DA SILVA ARAÚJO Subsecretário de Administração Geral.

Processo:0070-000451/2014. Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; considerando o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que deu nova redação aos arts. 82, 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Considerando a instrução processual contida nos autos em epígrafe; RECONHEÇA A DÍVIDA no valor de R\$ 291.604,30 (duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), em favor do credor UNIREPRO SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA. - CNPJ: 56.811.086/0001-97, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2008 - SEAGRI/DF - Processo nº 070.000.116/2008, para contratação de empresa especializada de serviços de soluções para documentos, compreendendo a produção de serviços de pré-impressão de material colorido e monocromático, padronizado ou não e realizado em offset, serviços reprográficos e de impressão com a locação e instalação de toda a infraestrutura necessária de equipamentos, com o fornecimento de todo material necessário, mão-de-obra, manutenção preventiva e corretiva. O valor é referente as Notas Fiscais nº 55, 56, 57 (Processo 070.000.116/2008, fl.133-135) devidamente atestada pelo executor do contrato. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 20.122.6001.8517.0004 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Seagri-DF; Natureza de Despesa: 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100, após atendimento à Nota de Crédito Adicional nº 2019NA0000113, pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. ROSSI DA SILVA ARAÚJO Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2019

Processo: 00070-00006871/2019-02; Partes: SEAGRI/DF e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP; Objeto: 3.1 - O Contrato tem por objeto serviços a serem prestados de forma contínua, com emprego de mão de obra de 10 (dez) sentenciados presos e egressos, consoante especificado na Justificativa de Dispensa de Licitação (29804706) e no Termo de Referência (28587834), os quais passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 189.049,20 (cento e oitenta e nove mil quarenta e nove reais e vinte centavos). O empenho inicial é de R\$ 39.385,25 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00564 emitida em 09/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, Unidade Orçamentária: 14.101, Programa de Trabalho: 20543621030435607, Natureza da Despesa 33.91.39, Fonte de Recurso: 132014724. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 31/10/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON REZENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2019 - SEAGRI/DF E ASFAMCOL

Processo: 0070-001287/2016; Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CORDEIRO LEITE -ASFAMCOL; Objeto: formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CORDEIRO LEITE -ASFAMCOL em regime de mútua cooperação cujo objetivo é o fomento à produção agropecuária na região da comunidade representada pela OSC, conforme proposta e Plano de Trabalho, doc. SEI (18036625), este aprovado pelo Secretário (23237695) que passam a integrar este termo, conforme segue: 01 (um) Cultivador Microtrator, motor a diesel 4 tempos. Icil. pot. 16,5, partida elétrica, composto de enxada rotativa, kit encanteirador e sulcador. Tombamento: 1.395.462; 01 (uma) Roçadeira frontal, acoplável a microtrator de 14 CV, sistema de corte de 2 facas livres, grade de proteção dianteira móvel. Tombamento: 1.395.471; 01 (uma) Carreta tipo fixa, compatível c/ microtrator de no mínimo 14 CV, eixo com duas rodas e pneus, carroceria em madeira, capacidade de 1000 KG. Tombamento: 1.395.451. Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 05/11/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela JOSENI PAIXÃO SILVA SANTOS, na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 24/2019 - SEAGRI/DF E ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES RURAIS DA REFORMA AGRÁRIA TRÊS CONQUISTAS - ASTRAC

Processo: 00070-00006187/2019-12; Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES RURAIS DA REFORMA AGRÁRIA TRÊS CONQUISTAS - ASTRAC ;Objeto: Este Acordo de Cooperação tem por objeto a formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI-DF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco visando o transporte de produtos agropecuários em apoio aos agricultores familiares no Distrito Federal, conforme proposta e Plano de Trabalho aprovado , e que passa a integrar este termo, conforme edital de Chamamento Público nº 001/2018, acompanhados dos respectivos manuais dos fabricantes, conforme segue: 01 (um) Caminhão ford F-4000, carroceria aberta em madeira. motor à diesel, 141 cv, cor branca, cap. 3,9 ton. 322.290 km. (2005) chassi: BFLF47G95B017614 - placa JKH 1131. Tombamento: 653.022. Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 06/11/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES RURAIS DA REFORMA AGRÁRIA TRÊS CONQUISTAS -ASTRAC: GILBERTO RIBEIRO DOS SANTOS, na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ENERGIA REGULADA

SEAGRI/DF e CEB DISTRIBUIÇÃO IDENTIFICAÇÃO CEB Nº 458574-7

Processo: 0070-000498/2017; Partes: SEAGRI/DF e CEB DISTRIBUIÇÃO; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Vigésima Terceira Da Sujeição à Lei n. 8.666/1993. Este contrato se sujeita à Lei de Licitações e Contratos, apenas no que couber. Havendo conflito de normas prevalecerá a legislação de setor elétrico. I - Este Contrato está vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação, cuja autorização decorre do Processo nº 0070-000498/2017 no âmbito da CONTRATANTE; II - A publicação resumida do instrumento de contrato de contrato na imprensa oficial será providenciada pela CONTRATANTE na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93. III - As despesas com a execução do presente CONTRATO, no presente exercício, na importância global estimada de R\$ 97.524,00 (noventa e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais) correrá à conta de Fonte 100 - Código 339039, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00008 de 21/01/2019. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 07/11/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON REZENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL DOS SANTOS PEREIRA, na qualidade Gerente.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 10/2019

Processo:00070-00016414/2018-37; Partes: SEAGRI/DF e ROTA OESTE MAQUINAS LTDA; Objeto: O presente Termo objetiva a Rescisão do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 10/2019, com base no art. 57, caput, e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. Prazo de Vigência: terá vigência desde a sua assinatura. Data de assinatura: 06/11/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, na qualidade Representante Legal.

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 013/2019-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F LTDA (CNPJ nº 11.114.463/0001-09). Processo: 00071-00000817/2019-17. Data de Assinatura: 04/11/2019. Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registrar os preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos de produção de materiais em meio impresso e eletrônico, abrangendo editoração eletrônica e programação visual, produção de material pelo sistema digital e/ou off-set e impressão de banners em policromia sobre lona vinílica (gloss-film) e impressão em lona vinílica adesiva, em atendimento às necessidades da CEASA-DF. Vigência: 12 (doze) meses: O valor total estimado para todos os lotes, durante a vigência desta Ata, é de R\$ 476.895,00 (quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e noventa cinco reais). Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente); pela contratada: (Representante Legal).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOSAVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

Processo: 00050-00021032/2019-81. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - (EPI), para atender a demanda dos internos do Sistema Penitenciário, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX , do artigo 17, do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 à empresa Extincom do Brasil Comércio e Manutenção de Extintores e Equipamentos de Segurança Eireli, CNPJ 19.320.823/0001-22, no valor unitário de R\$ 27,29, R\$ 29,00, R\$ 27,29, R\$ 27,40, R\$ 27,29, R\$ 27,40 e R\$ 12,96; dos itens 8, 10, 11 e 12 à empresa FR2 Comércio de Materiais Elétricos Eireli, CNPJ 26.455.918/0001-19, no valor unitário de R\$ 17,91, R\$

17,49, R\$ 18,14 e R\$ 18,10; do item 9 à empresa MGS Brasil Distribuidora Eireli, CNPJ 25.329.901/0001-52, no valor unitário de R\$ 19,25; do item 13 à empresa Proteggere Indústria e Comércio de EPI S Eireli, CNPJ 12.670.981/0002-44, no valor unitário de R\$ 7,20; dos itens 14 e 17 à empresa - AAZ Comercial Eireli, CNPJ 15.449.518/0001-84, no valor unitário de R\$ 6,59 e R\$ 18,22; do item 15 à empresa Nova Atacadista Para Construção Ltda, CNPJ 26.392.294/0001-38, no valor unitário de R\$ 7,34; do item 16 à empresa Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda, CNPJ 26.950.671/0001-07, no valor unitário de R\$ 14,15; dos itens 18 e 19 à empresa J. J. Vitalli, CNPJ 08.658.622/0001-13 no valor unitário de R\$ 1,85 e R\$1,85; o valor total licitado foi de R\$ 89.141,45. A SSPDF informa ainda a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inciso VI, do Artigo 13, do Decreto nº 10.024/2019.

Brasília/DF, 7 de novembro de 2019
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

Processo: 00050-00045458/2019-20. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de locação de espaço físico, infraestrutura física, de apoio operacional, tradução simultânea e alimentação, para realização do I Seminário Internacional "UM NOVO OLHAR SOBRE A SEGURANÇA PÚBLICA", agendado para os dias 25, 26 e 27 de novembro de 2019, na cidade de Brasília-DF, tendo para tanto como público estimado, 450 (quatrocentos e cinquenta) pessoas. A SSPDF informa, com fulcro nos incisos V e VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do objeto do certame à EQUIPE CHANNEL Produções e Eventos Nacionais e Internacionais EPP, CNPJ 18.321.365/0001-83, no valor de R\$ 302.600,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame.

Brasília/DF, 7 de novembro de 2019
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2019

Processo: 00054-00043234/2018-90. Partes: DF/PMDF X ESTRELA DA BONFIM COMERCIAL LTDA. Objeto: A aquisição de 80 (oitenta) ESCUDOS ANTITUMULTO, requisitos mínimos exigidos: Escudo de proteção antitumulto altamente resistente e com alta absorção de impactos confeccionado com uma chapa de material policarbonato ou similar superior, transparente de 3mm de espessura e uma chapa de material, sendo de policarbonato ou similar superior, de 2mm de espessura. Tais chapas são separadas por borrachas pretas, o que aumenta ainda mais a absorção de impactos. Caso haja cabeças de parafusos expostas, estas devem ser sem canto vivo, ou seja, devem possuir acabamento rombo. No interior da primeira placa deve possuir uma película de alta performance na cor preta, com um recorte de 20cm de largura x 15cm altura (visor), para proporcionar visão panorâmica para o operador. Na mesma película preta será gravada a palavra POLÍCIA na Cinza escuro. A empunhadura do escudo será na posição horizontal (paralela ao solo). Existirá uma cinta de couro regulável para prender o braço do operador junto à empunhadura. Dimensões: 1000mmx600mm. Cada escudo deve possuir uma bolsa de transporte confeccionada com tecido de alta resistência com trama ripstop ou similar superior, com tratamento que repele a água. Deverá possuir alças manuais e a tiracolo. Cor da bolsa: Preta. Deverá possuir gravados na face externa o brasão da PMDF monocromático negativo de cor cinza escuro e a sigla "PMDF", com tinta indelével, na cor cinza escuro, de forma centralizada. O brasão (Anexo II) deve ter altura de 20cm e demais dimensões proporcionais. A sigla "PMDF" deverá ser de tamanho proporcional e harmônico ao brasão. O fechamento da bolsa deverá ser através de zíper metálico de alta resistência tipo jacaré, de tamanho médio, consoante especificações do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n. 23/2019 - PMDF. VALOR: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais). NOTAS DE EMPENHO: 2019NE000816 de 29/10/2019. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. FONTE DO RECURSO: 0100000000. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 23/2019-PMDF. ASSINATURA: 05/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefê do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ALVANIR TEIXEIRA, na qualidade de Procurador.

AVISOS DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019

Processo: 00054-00011154/2017-94. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO, sine die, do certame em epígrafe, cuja abertura estava prevista para o dia 06/11/2019 às 14h (horário de Brasília/DF), para adequação do Termo de Referência ao acolhimento às impugnações apresentadas. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo entre a Rede de Dados da Polícia Militar do Distrito Federal e a rede mundial de computadores (Internet), mediante implantação de 2 (dois) enlaces de comunicação de dados, nas velocidades de 100Mbps e 1000Mbps, compreendendo instalação, configuração, ativação, suporte técnico e gerenciamento, por meio de equipamentos roteadores de propriedade da Contratada. Informações: sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 926016 e em www.pm.df.gov.br. Telefones: 3190-5557.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2019

STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019

Processo: 00054-00024068/2018-22. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO, sine die, do certame em epígrafe, cuja abertura estava prevista para o dia 07/11/2019 às 14h (horário de Brasília/DF), para adequação do Termo de Referência ao acolhimento às impugnações apresentadas. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades local e longa distância nacional e internacional, por meio de entroncamento padrão E1 com acessos de ramais DDR (Discagem Direta a Ramal), para atendimento às necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal conforme condições. Informações: sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 926016 e em www.pm.df.gov.br. Telefones: 3190-5557.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2019

STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2019**

Processo: 00053-00080805/2019-86. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 133/2019 - CBMDF, em favor da Clínica: CISSE - CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA - CNPJ: 10.796.920/0001-11, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.7 (empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), 4.14 (empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia) e 4.51 (empresas especializadas em serviços de clínica médica) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.126.464,04 (noventa e um milhões, cento e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), UO: 73901 - FICDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. EDWIN ALDRIN FRANCO DE OLIVEIRA Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2019

Processo: 00053-00073789/2019-75. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 132/2019 - CBMDF, em favor da Clínica: R.P DE ARAUJO MORAES CONSULTORIA E ASSESSORIA NUTRICIONAL, CNPJ: 32.574.505/0001-56, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.48 (empresas especializadas em serviços de nutrição), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.126.464,04 (noventa e um milhões, cento e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), UO: 73901 - FICDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 26/2019**

Processo: 00053-00040937/2019-75/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de peças e acessórios novos (originais ou genuínas) para os veículos Toyota Hilux que compõem a frota veicular do CBMDF. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação do item único à empresa: LUCIANO NOGUEIRA FERREIRA - ME, CNPJ: 00.518.398/0001-52, com o valor total de R\$ 969.999,67; e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas, Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

PREGÃO ELETRÔNICO 34/2019

Processo: 00053-00047252/2019-50/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de aparelho odontológico 3 em 1 (panorâmico, telerradiográfico e tomógrafo), para uso odontológico para utilização na Policlínica Odontológica (PODON) do CBMDF. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação do único à empresa: DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 05.375.249/0001-03, com o valor total de R\$ 273.000,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas, Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

PREGÃO ELETRÔNICO 60/2019

Processo: 00053-00070799/2019-59/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de pares de placas oficiais, refletivas e dotadas de código bidimensional (QR code), a fim de identificar viaturas corporativas do CBMDF. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação à empresa: ARTE SCREEN PLACAS LDIA-EPP, CNPJ: 01.585.140/0001-31, com o valor total de R\$ 18.840,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas, Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

PREGÃO ELETRÔNICO 65/2019

Processo: 00053-00074705/2019-11/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) colchões impermeáveis e de 1.000 (mil) lençóis para camas e macas clínicas da Sessão de Enfermaria da nova Policlínica do CBMDF. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação do item 02 à empresa: PONTO DO ARTESÃO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 01.299.218/0001-51, com o valor total de R\$ R\$ 19.150,00; o item 02 restou fracassado; e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas, Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

PREGÃO ELETRÔNICO 67/2019

Processo: 00053-00074944/2019-71/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individuais, para serem utilizados pelos militares do CEMEV, nos serviços de manutenção das viaturas e equipamentos do CBMDF. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação do item 1 à empresa: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA, CNPJ: 21.875.005/0001-38, com o valor total de R\$ 657,62; dos itens 2, 5 e 12 à empresa: EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 19.320.823/0001-22, com o valor total de R\$ 4.227,39; do item 3 à empresa: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 18.274.923/0001-05, com o valor total de R\$ 3.530,45; dos itens 4, 6, 7, 8, 14 e 15 à empresa: GUARDA VIDA EPI EIRELI, CNPJ: 27.652.639/0001-08, com o valor total de R\$ 4.284,60; dos itens 9, 16 e 17 à empresa: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07, com o valor total de R\$ 547,44; dos itens 10 e 11 à empresa: EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA - ME, CNPJ: 10.214.272/0001-48, com o valor total de R\$ 1637,60; do item 13 à empresa: A&A PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, CNPJ: 34.118.027/0001-03, com o valor total de R\$ 4.998,96; e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas, Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

PREGÃO ELETRÔNICO 70/2019

Processo: 00053-00078809/2019-02/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de eletrodos reutilizáveis e gel condutor para os DEAs utilizados no serviço operacional de Atendimento à Emergência Pré-Hospitalar do CBMDF. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação dos itens 01, 02, 03 e 04 à empresa: NDUMED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ME, CNPJ: 01.985.366/0003-91, com o valor total de R\$ 440.000,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas, Cel. QOBM/Combatente - Diretor

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019110800046

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICA A PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO, devendo o aluguel ser pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis de acordo com a legislação vigente e o interesse das partes. O(s) imóvel(eis) deve(m) ter no mínimo 1.200 m² (mil e duzentos e cinquenta metros quadrados) e 2.450 m² (dois mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de área útil, localizado em uma ou duas das seguintes Regiões Administrativas: Plano Piloto - RA I (Asa Norte, Asa sul, Noroeste, Setor de Clubes e SIG); Sudoeste/Octogonal - RA XXII (Sudoeste e Octogonal); SIA - RA XXIX (SIA e STRC); e SCIA - RA XXV, para instalação e funcionamento das diversas unidades de atendimento ao público do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, conforme especificações contidas no PROJETO BÁSICO e ANEXOS do processo administrativo SEI-GDF 00055-00070396/2019-53. As propostas comerciais deverão ser entregues LACRADAS, no PROTOCOLO do Edifício Sede do Detran/DF, localizado no SAM Lote A Bloco B - Bairro Setor de Administração de Municipal - CEP 70620-000 - DF, no período das 08 horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), considerado como prazo e hora limite às 17h00 do dia 26/11/2019. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será a partir do dia 11/11/2019 a 26/11/2019. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, no Auditório do Edifício Sede Detran/DF, às 15h00 do dia 29/11/2019, localizado no SAM Lote A Bloco B - Bairro Setor de Administração de Municipal - CEP 70620-000 - DF. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com os termos do PROJETO BÁSICO e seus ANEXOS que norteiam a pretendida contratação, que estarão disponíveis no sítio do Detran/DF no seguinte endereço eletrônico: www.detrans.gov.br. A proposta deverá ser direcionada à Comissão responsável pelo recebimento e análise de propostas enviadas por meio de chamamento público, em envelope fechado e indecifrável, devidamente identificado conforme apresentado abaixo, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas; deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone e e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Detran/DF reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital e do Projeto Básico pelo telefone: 61-33435166 e e-mail corap@detrans.gov.br.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018**

Processo: 0015-0013316/2017-40. Interessados: Instituto de Defesa do Consumidor - Procon/DF e OI S.A. Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixa e comutada, nos termos do Projeto Básico e da Justificativa de Licitação acostada ao caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93, que passam a integrar o presente Termo. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma direta, sob o regime estimativo, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8666/93. VALOR: R\$ 2.197,10 (dois mil, cento e noventa e sete reais e dez centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 24.168,10 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e dez centavos) pra cobrir o período de fevereiro a dezembro do corrente exercício. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.902. Programa de trabalho: 04.122.6002.8517.0002; Natureza da Despesa 33.90.39. FONTE DE RECURSOS: 100. O empenho inicial é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00026, emitida em 07/02/2018, sob o evento n.º 400091, na modalidade 2 estimativo. VIGÊNCIA: 12 meses (doze meses consecutivos e ininterruptos), iniciando-se com a data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2018. SIGNATÁRIOS: pelo IDC-Procon/DF: IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA, Diretora-Geral; pela OI S.A. IVANILDE ROSA BEZERRA e VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI, representantes.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

Processo: 0015-0013316/2017-40. Interessados: Instituto de Defesa do Consumidor - Procon/DF e OI S.A. Assunto: Prestação de serviço de telefonia fixa e comutada, nos termos do Projeto Básico e da Justificativa de Licitação acostada ao caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93, que passam a integrar o presente Termo. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma direta, sob o regime estimativo, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8666/93. VALOR: R\$ 2.197,10 (dois mil, cento e noventa e sete reais e dez centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 24.168,10 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e dez centavos) para cobrir o período de fevereiro a dezembro do corrente exercício. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.202. Programa de trabalho: 14122600285170002; Natureza da Despesa 33.90.39. FONTE DE RECURSOS: 100. O empenho inicial é de R\$ 24.168,10 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e dez centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00041, emitida em 08/03/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: 12 meses (doze meses consecutivos e ininterruptos), iniciando-se com a data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: pelo IDC-Procon/DF: MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, Diretor-geral; pela OI S.A. IVANILDE ROSA BEZERRA e VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI, representantes.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA****CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 788/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA. Processo SEI nº 00310-00006190/2018-30, regido pela a lei nº 13.303/2016. Data de Assinatura: 01/11/2019. Objeto: Aquisição de Cabos de Cobre XLPE: Vigência: 8 (oito) meses. Valor: 236.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Haroldo Danillo Romani e Alexandre Romagnole

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 00310-00010760/2019-77. Ata de Registro de Preço nº 001-G-1184/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e a empresa WORK ELETRO SISTEMAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., no valor total de R\$ 426.606,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e seis reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE CONECTORES CUNHA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2019.
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

CEB LAJEADO S/A
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da CEB Lajeado S.A., com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 23, inciso X, convoca os acionistas da Companhia para a 30ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 18 de novembro de 2019, às 15 horas, na sede da Companhia, localizada no Setor de Indústrias e Abastecimento, Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, Brasília-DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Delimitar os benefícios pagos aos administradores; 2) Eleger membros do Conselho de Administração para o completarem o mandato relativo ao biênio 2018/2020, bem como o Presidente do Conselho;

PATRICIA DE CARVALHO MOREIRA
Vice-Presidente do Conselho

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 8639/2016, publicado no DODF em 19/07/2016. ASSINATURA: 31/10/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 1.095.720,28 (um milhão e noventa e cinco mil e setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 600 (seiscentos) dias consecutivos. GARANTIA: 5% sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela ESAC - EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA: Anderson Roberto Gonçalves.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0150/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.007173/2018 - Pregão Eletrônico nº 049/2019 - CAESB. ASSINATURA: 31/10/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferramentas manuais diversas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI; VALOR: R\$ 8.464,83 (oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) para os itens 02, 20, 26, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62 e 64; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA; VALOR: R\$ 5.182,95 (cinco mil e cento e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos) para os itens 09, 10, 40, 47, 48, 67 e 68; RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA; VALOR: R\$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos) para os itens 65 e 66; SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI; VALOR: R\$ 742,04 (setecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos) para o item 50; ELETROPOSITIVA COMERCIAL EIRELI; VALOR: R\$ 9.106,60 (nove mil e cento e seis reais e sessenta centavos) para os itens 07, 08 e 19; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; R\$ 29.409,34 (vinte e nove mil e quatrocentos e nove reais e trinta e quatro centavos) para os itens 39, 41, 42, 43 e 44; SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI; VALOR: R\$ 1.589,36 (um mil e quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) para os itens 53 e 61. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI: João da Silva Mendonça; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA: Márcio Roberto Rocha Cavalheiro; RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA: Renato Bambini; SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI: Márcio Pereira da Silva; ELETROPOSITIVA COMERCIAL EIRELI: Marcos Mariano e Silva; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI: Jean Carlos Sestrem.

ARP Nº 0151/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.004546/2019 - Pregão Eletrônico nº 218/2019 - CAESB. ASSINATURA: 06/11/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição e instalação de condicionadores de ar do tipo split inverter para atendimento de demandas de climatização de diversas áreas da CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.512.6001.3995/0002.44.90.52; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 21.101.100.000-6- REPI; CÓDIGO 22.201.014.061-1. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA; VALOR: R\$ 798.555,10 (setecentos e noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA: Ricardo Guerra Chaves.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença de Operação para Disposição do Lodo proveniente da Estação de Tratamento de Água - ETA em cascalheira na QNP 05 em Ceilândia, RA IX do DF Processo SEI- GDF nº 00391-00010003/2019-87. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019110800047

AVISOS DE LICITAÇÃO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269 /2019

Processo: 092.006000/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de Barrilha Leve - Carbonato de Sódio. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios: 11.101.000.000-3. EXECUÇÃO: 05 dias VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 22/11/2019, às 14 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 08/11/2019. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 209, de 1º de novembro de 2019, página 51.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2019 (*)

Processo: 092.006002/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de elementos filtrantes para uso em laboratório (conjunto de desinfecção para purificador de água elga purelab flex, lâmpada uv para purificador de água elga purelab flex, membranas osmose reversa para purificador água osmose reversa gehaka e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias consecutivos. VIGÊNCIA: 365 dias consecutivos. ABERTURA: 25/11/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 08/11/2019. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2019, página 57.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275 /2019 (*)

Processo: 092.005744/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de renovação de suporte, garantias e licenças de uso da solução redundante de balanceamento da F5 networks, da solução de Firewall de Próxima Geração da Checkpoint, da Solução de Virtualização VMWARE e da solução de monitoramento de bancos de dados SolarWinds Database Performance Analyzer atualmente utilizados no parque computacional da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.6001.2557/2634; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.108.105.300-2. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios: 11.101.000.000-3. PRAZO DE ENTREGA: Conforme o item 3.1 do Edital. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 29/11/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 08/11/2019. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, página 47.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA BID

AVISO DE SUSPENSÃO

1. LPN 011/2019-Caesb, Processo nº 092.005465/2019, Objeto: Execução das Obras de Setorização e Adequação de Redes nas localidades da Asa Sul, Cruzeiro, Asa Norte e Jardim Botânico, incluindo o fornecimento e Instalação do Novo Booster, está SUSPENSA até deliberação ulterior do TCDF, por força da Decisão nº 204/2019-TCDF. 2. Mais informações poderão ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br e telefone (61) 3213-7122.

GILMAR PERES MONTEIRO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00000770/2019-14; Interessado: INC06 BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro no inciso I, II "b", III "b" e IV do art. 4º, ambas da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre INC06 BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA e o Distrito Federal, para a utilização de 2.291,99 m² em nível de subsolo para Garagem, 145,08m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical e 15,66m² em mesmo nível para Instalações Técnicas - Central de GLP e 1.550,70m² em nível de espaço aéreo para Varandas e Expansão de Compartimento bem como 156,24m² em mesmo nível para Instalações Técnicas - Laje Técnica, conforme o Atestado de Habilitação de Projeto nº 181/2019 (Documento SEI nº 30828658), em área contígua à Projeção nº 10 (dez) da Superquadra Norte nº 114 (cento e quatorze). RICARDO AUGUSTO DE NORONHA- Subsecretário-Central de Aprovação de Projetos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

Processo: 392.011.049/2014 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Líder Processamento de Dados- CNPJ 24.916.363/0001-30. Objeto: Prorrogação da vigência da locação do Software em Gestão Contábil - módulo EFD REINF, por mais 07 (sete) meses, dentro do período de 26/10/2019 a 26/05/2020. Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação, "Caput" do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor do do Termo: R\$2.095,00 (dois mil e vinte e noventa e cinco reais). Data de Assinatura do Termo Aditivo: . Vigência: 07 (sete) meses até 26/05/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: JORGE BEHRENS AZEVEDO, na qualidade de Sócio Proprietário. (Contrato publicado no DODF nº 100, de 26 de maio de 2017; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 100, de 25 de maio de 2018, pág. 48; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 102, de 31 de maio de 2019, pág. 144).

EDITAL Nº 100/2019

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Quadra 122, Conjunto "F", Lote 07, Santa Maria/DF, em nome da Sr.ª Jane Ferreira Passos, inscrita no CPF sob nº 606.675.911-68, que se encontra habilitada por meio DOAÇÃO.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2019
WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA
Diretor-Presidente

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00392-00010688/2019-33; Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB; Assunto Contratação de pessoa jurídica especializada, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de capacitação profissional, para atender demanda do Programa Pro-moradia e Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), referente ao Projeto de Trabalho Social (PTS) do Setor Habitacional Sol Nascente, Trechos II e III, Ceilândia - DF. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VII do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), a favor do SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL no CNPJ nº. 03.806.360/0003-35. Brasília, 06 de novembro de 2019. WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA Diretor-Presidente.

Processo: 00392-00010688/2019-33; Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB; Assunto: Contratação de pessoa jurídica especializada, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de capacitação profissional, para atender demanda do Programa Pro-moradia e Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), referente ao Projeto de Trabalho Social (PTS) do Setor Habitacional Sol Nascente, Trechos II e III, Ceilândia - DF. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VII do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, no valor de R\$ 540.840,00 (quinhentos e quarenta mil oitocentos e quarenta reais) a favor do SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL ADMINIS no CNPJ nº. 03.296.968/0001-03. Brasília, 06 de novembro de 2019. WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019 (*)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: aos usuários, agentes e demais interessados nas condições da prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal e na alteração da Estrutura Tarifária e Tarifa Social dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal, que realizará a Audiência Pública nº 008/2019/Adasa, na modalidade ao vivo-presencial com transmissão simultânea por vídeo conferência. A Audiência ocorrerá em duas sessões: Sessão I será realizada para a alteração da Estrutura Tarifária e Tarifa Social dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal, com alterações na Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº 6, de 26 de abril de 2019; Sessão II será realizada para a alteração das condições da prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal, com alterações da Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011; da Resolução Adasa nº 15, de 10 de novembro de 2011; e, revogação da Resolução Adasa nº 10, de 19 de maio de 2017. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que altera as Resoluções nº 14, de 27 de outubro de 2011, a Resolução nº 15, de 10 de novembro de 2011, a Resolução nº 06, de 26 de abril de 2019, e revogar a Resolução nº 10, de 19 de maio de 2017. DATA: 25/11/2019, das 09 horas às 12 horas para Sessão I e das 14 horas às 17:00 horas para Sessão II. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - Adasa - Setor Ferroviário, Estação Rodoferrviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico ap_008_2019@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo-Geral da Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferrviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília - DF, até as 12 horas para a Sessão I e até as 18 horas para a Sessão II, ambas do dia 25 de novembro de 2019. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico ouvidoria@adasa.df.gov.br, no Protocolo-Geral da Adasa ou no local e dia do evento, entre 08h15 e 09h00 (horário de Brasília) para a Sessão I, e entre 13h15 e 14h00 para a Sessão II. INFORMAÇÕES: 3961 4900 ou www.adasa.df.gov.br.

PAULO SALLES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, página 48.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019110800048

**SECRETARIA DE ESTADO DO
ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA DE
ENERGIA REGULADA (CCER)
E DO CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE
DISTRIBUIÇÃO (CUSD) Nº 38/2019**

Processo: 00220-00002411/2019-91 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. DO OBJETO: Os contratos têm por objeto o fornecimento de energia elétrica de alta tensão para os próprios desta Secretaria, bem como a regulação dos direitos e obrigações das partes referentes ao uso da rede elétrica de propriedade da distribuidora. Os próprios sob a responsabilidade deste Órgão que atualmente recebem energia de alta tensão são: Centros Olímpicos e Paralímpicos de Brazlândia, Setor "O", Estrutural, Gama, Parque da Vaquejada, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho, Autódromo Internacional Nelson Piquet, Estádio Bezerrão, Ginásio Nilson Nelson e Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.705.242,60 (dezesete milhões, setecentos e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), para o período de 60 (sessenta) meses, perfazendo um total anual de R\$ 3.541.048,52 (três milhões, quinhentos e quarenta e um mil e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) e mensal de R\$ 295.087,37 (duzentos e noventa e cinco mil e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho: 2019NE00737, emitida em 18/10/2019, no valor de R\$ 442.632,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais), na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 27812620640350001, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 339039. VIGÊNCIA: 30/10/2019 a 29/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Frões da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Selma Batista do Rêgo Leal dos Santos Pereira, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019

**PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF #NEGÓCIOS - MODALIDADE DE FOMENTO
DE PROMOÇÃO, DIFUSÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL
RESULTADO FINAL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL torna público o resultado final do Edital de Chamamento Público Nº 06/2019 - Programa Conexão Cultura DF #Negócios - Modalidade de Fomento de Promoção, Difusão e Intercâmbio Cultural.

Art. 1º Foram recebidas e analisadas 76 (setenta e seis) propostas para os eventos estratégicos constantes no Anexo I.

Art. 2º Foi remanejado o valor de R\$225.057,00 (duzentos e vinte e cinco mil e cinquenta e sete reais) referentes a vagas remanescentes para o evento SXSXW.

Art. 3º O recurso disponível foi alocado conforme tabela abaixo:

Evento	Vagas Preenchidas	Valor	Total
MIP Cancun	1	R\$ 15.057,50	R\$ 15.057,50
Ventana Sur	7	R\$ 7.248,00	R\$ 50.736,00
Santiago a Mil	3	R\$ 8.100,00	R\$ 24.300,00
Festival de Berlim	5	R\$ 17.582,50	R\$ 87.912,50
SXSXW	27	R\$ 18.754,75	R\$ 506.378,25
GDC - Game Developers Conference	2	R\$ 17.485,00	R\$ 34.970,00
Ame	3	R\$ 13.200,00	R\$ 39.600,00
Midem	2	R\$ 9.650,00	R\$ 19.300,00
Mural Festival	6	R\$ 15.500,00	R\$ 93.000,00
			R\$ 871.254,25

Art. 4º As avaliações da Comissão estão dispostas na planilha seguinte, em ordem decrescente de classificação:

I. PROPOSTAS CONTEMPLADAS

MIP CUNCUN

PROPOSTA	PROPONENTE	NOTA
6391	Amanda Fernandes Camargo do Nascimento	94

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VENTANA SUR

PROPOSTA	PROPONENTE	NOTA
6376	Josiane Osório de Carvalho	98
6350	Marcelo Farias Ruiz Diaz	94
6410	Moveo Filmes LTDA	91
6395	Arteficio Filmes LTDA	90
6353	Cibele Amaral Correia	84
6237	Lumiô Filmes LTDA-ME	82
6411	Ana Carolina Resende Leite	73

SANTIAGO A MIL

PROPOSTA	PROPONENTE	NOTA
6399	Guyherme de Almeida Fernandes	94
6371	Leticia Marins Villela de Andrade Mendes	70
6362	Karla Calasans de Melo	68

FESTIVAL DE BERLIM

PROPOSTA	PROPONENTE	NOTA
6385	Argemiro de Figueiredo Neto	100
6413	Rafaella Camelo Vieira	100
6393	Mercado Cultural LTDA EPP	96
6323	Studio 10 Assessoria e Comunicação LTDA	94
6206	João Felipe da Silva Suares	88

SXSX

PROPOSTA	PROPONENTE	NOTA
6328	Gaya Produções Cinematográficas LTDA	100
6336	Guilherme Tavares da Costa	100
6403	Michelle Martins Cano	100
6381	Sétima Produções Culturais Eireli	100
6357	Felipe Mello Honda	98
6389	Thiago Foresti	94
6258	Kocria Audiovisual	93
6384	Gabriel Andrade de Souza	91
6356	Gustavo Freitas Amora	91
6352	Alfredo Carlos Honorato Reis	90
6398	Eliana Moura de Souza	90
6296	Dinorá Couto Cançado	89
6379	Simonia dos Santos Queiroz Eireli ME	86
6369	Débora Rejane Silve de Carvalho	85
6360	Papai Pequeno Histórias e Filmes LTDA-ME	84
6392	Rojer Madruga	84
6419	Luana Barcellos Pereira Ribeiro	82
6406	Maira Valério Coutinho	82
6316	Bruno Dutra Caldas	80
6380	Janaina Silva André	80
6351	Daniel Sarkis Campos	78
6365	Jeanderson Jesus de Matos	78
6409	Dayse de Hansa Nogueira Lima	75
6374	Andrey do Amaral dos Santos	72
6275	Renato Martins Glória	69
6359	Mayton George do Nascimento	67
6383	Adriana Santos de Vasconcelos	65

GDC - GAME DEVELOPERS CONFERENCE

PROPOSTA	PROPONENTE	NOTA
6367	Felipe Vieira Dantas	85
6306	André Tenório Cavalcanti Vieira Nery	67

AME

PROPOSTA	PROPONENTE	NOTA
6377	Carolina Villalobos dos Santos Coelho	88
6230	Nelson Latif Fakhouri Filho	79
6418	Pablo Ravi Marocco Lima	78

MIDEM

PROPOSTA	PROPONENTE	NOTA
6287	Gustavo Ribeiro de Vasconcellos	94
6408	Arte em Curso LTDA	73

MURAL FESTIVAL

PROPOSTA	PROPONENTE	NOTA
6401	Pedro Sangeon Felício Barroso	98
6368	Renato Alencastro Moll	96
6404	Mayron Martins Ricarte	86
6361	Daniel Henrique de Oliveira Sinimbú	84
6420	Paulo Sergio de Sousa Saraiva	83
6400	Núcleo de Formação Popular Família Hip Hop	81

II. PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS POR:

Item 4.1 do Edital nº 06/2019 - Serão automaticamente desclassificados os proponentes que obtiverem pontuação final inferior a 60 pontos.

PROPOSTA	PROPONENTE	EVENTO	PONTUAÇÃO
6417	Maria Tereza Padilha Martins de Souza	Santiago a Mil	34
6292	Armando Villardo Silva	Santiago a Mil	22
6288	Alcinéia Paz das Neves	Santiago a Mil	18
6394	Alessandra Campus Tótolli	SXSX	55
6330	Marcelo Fernandes Rocha	MIDEM	48
6415	Julia Ritter	MIDEM	28

III. PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS POR:

Item 4.1 do Edital nº 06/2019 - Cada proponente poderá apresentar no máximo 01 (uma) inscrição para este Edital de Chamamento Público.

Item 8.1.1 do Edital nº 06/2019 - Falta ou insuficiência de documentos exigidos para a inscrição neste Edital de Chamamento Público;

Item 8.1.3 do Edital nº 06/2019 - Falta de comprovação de registro válido no CEAC no momento da inscrição;

Art. 10. § 1º da Portaria 147/2019 - Como proponente, cada agente cultural só poderá apresentar uma nova proposta depois de realizar a prestação de contas final do projeto anterior.

PROPOSTA	PROPONENTE	ITEM DE DESCLASSIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO ADICIONAL
6354	34 Filmes LTDA	Art. 10. § 1º Portaria 147/2019	
6370	Alexandre Galvão de Queiroz Rangel	8.1.1	Ausência de Formulário de Inscrição
6245	Ana Cristina Silva de Oliveira	Art. 10. § 1º Portaria 147/2019	
5414	Grupo de Teatro Oceano Nox	8.1.3	CEAC
6407	Gustavo Macedo Freitas	Art. 10. § 1º Portaria 147/2019	
6348	Henrique Almeida Azarias	8.1.1	Ausência de Formulário de Inscrição
6338	Henrique de Melo Siqueira	4.1	Decisão
6386	Julio Marcio Barreto Freire	4.1	Proposta com inscrição para 02 eventos.
6387	Maria Micaela Bissio Neiva Moreira	8.1.3	CEAC
6405	Mario Machado Vieira Bisneto	Art. 10. § 1º Portaria 147/2019	
6243	Phoco Consultores e Editores Associados	Art. 10. § 1º Portaria 147/2019	
6416	Rebeca Cristina Monteiro Ferraz	Art. 10. § 1º Portaria 147/2019	
6378	Victor Ziegelmeier Barbosa	Art. 10. § 1º Portaria 147/2019	
6368	Walber Acioli Leal de Souza	Art. 10. § 1º Portaria 147/2019	

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00401-00022264/2019-29. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista as justificativas que instruem os autos bem como o Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF e Parecer Técnico SEI-GDF nº 422/2019 - DPDF/DPG/ASSEJUR (documento SEI 30876060), RATIFICO o ato do Subsecretário de Administração Geral, que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Inciso II do art. 25, e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor de R\$ 15.732,00 (quinze mil e setecentos e trinta e dois reais) em favor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A., CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, com vistas à participação de 05 (cinco) servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal, sendo 01 (um) cortesia, no Curso "Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos", a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2019, no Windsor Plaza Brasília Hotel - Brasília/DF. Determino a publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a eficácia necessária. MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS- Defensora Pública-Geral.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019**

Processo: 00480-00004477/2019-17. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, conforme inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93. Partes: DF/CGDF x ASA BANNER COMUNICAÇÃO VISUAL. Objeto: Prestação de serviços gráficos para aquisição de cartões de visita e banners. Valor: R\$ 2.734,00 (dois mil setecentos e trinta e quatro reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 450101; Programa de Trabalho: 04124620340930001; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2019NE00420. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. Assinatura: 01.11.2019. Signatários: pela CGDF, JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, Subcontroladora de Gestão Interna, pela ASA BANNER COMUNICAÇÃO VISUAL, ARIVAN BARBOSA RIBEIRO, Sócio.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE CONTAS
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 07/2019**

O Secretário de Controle Externo Substituto, da Secretaria de Contas, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 21378/2013, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5173, de 24/10/2019, autorizado a citação por edital de Ivan Valadares de Castro, inscrito no CPF sob o nº 279.616.481-00, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher solidariamente o débito de R\$ 180.680,00 (valor original), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido na Decisão nº 3797/2018. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas www.tc.df.gov.br, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2019

MÁRIO LÚCIO RODRIGUES PEREIRA

Secretário de Controle Externo, Substituto

INEDITORIAIS**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL****RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 438/2019**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1741ª de 24 de outubro de 2019, resolve: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTIMA - HRP. Considerar eleitos para o período de 24 de outubro de 2019 a 24 de abril de 2022, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Amaury Feitosa Gomes - CRM-DF 11.113, Dr. Eder Ferrari Ramos Cajado - CRM-DF 20.737, Dra. Keyla Blair de Oliveira - CRM-DF 11.112. Membros Suplentes: Dra. Militair Baêta de Mello - CRM-DF 9.411, Dra. Noely Mota Magro - CRM-DF 8.838, Dr. Wander de Almeida Japiassú - CRM-DF 8.490. Dr. Farid Buitrago Sánchez - Presidente. Dr. Procópio Miguel dos Santos - 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 439/2019**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1741ª de 24 de outubro de 2019, resolve: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA - HRSAM. Considerar eleitos para o período de 24 de outubro de 2019 a 24 de abril de 2022, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Ester de Lacerda Lucas - CRM 10.758, Dr. Rafael Amaral Guimuzzi Silva - CRM 22.715, Dr. Clayton Barbieri de Carvalho - CRM 13.767. Membros Suplentes: Dra. Shirley Aparecida de Oliveira Milione - CRM 17.751, Dr. Rodrigo de Sousa Conti - CRM 14.695, Dra. Keylla Claussen Cardoso - CRM 22.845. Dr. Farid Buitrago Sánchez - Presidente. Dr. Procópio Miguel dos Santos - 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 440/2019**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1741ª de 24 de outubro de 2019, resolve: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do HOSPITAL DAHER LAGO SUL S.A. Considerar eleitos para o período de 24 de outubro de 2019 a 24 de abril de 2022, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Claudio Luiz Marcon Ribeiro - CRM 17.889, Dr. Emanuel Fernandes de Lima Carneiro de Moraes - CRM - 23.618, Dr. Daniel Marquez de Rezende - CRM 9.143. Membros Suplentes: Dr. Rodrigo Braz de Queiroz - CRM 12.962, Dr. Márcio Rogério Borges Silveira - CRM 14.967, Dra. Eddi Sofia de La S. T. Sericia Mejias Medrei - CRM 15.070. Dr. Farid Buitrago Sánchez - Presidente. Dr. Procópio Miguel dos Santos - 1º Secretário.

DAR-1.103/2019

**COOPERATIVA DOS CONDUTORES TAXISTA
DO DISTRITO FEDERAL
EM LIQUIDAÇÃO - COOPTAXI/DF****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Liquidante da COOPTAXI/DF em Liquidação, inscrita no CNPJ: 28.086.859/0001-84, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso IX, Art. 68 da Lei 5.764/71, convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 20 para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizado no scs quadra 01 bloco C Ed. Antonio Venâncio da Silva SLS 913/914 asa sul DF, no dia 30 de novembro de 2019, em primeira convocação às 07:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 08:00 horas, com a presença de metade mais um dos cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 09:00, com a presença mínima de 10 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Encerramento da Liquidação da COOPTAXI/DF; Considerações Finais. Sérgio Aureliano e Silva - Liquidante.

DAR - 1118/2019

**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - PLANO PILOTO
CONCLUINTE DE CURSO TÉCNICO SENAC.DF.**

Recredenciado pela Portaria nº 004 de 29/09/2015 - CR - SENAC/DF. TÉCNICO EM ESTÉTICA, Livro 28 concluinte: Taiane Helena Gomes Camargo, 7960.098. Diretora Roseli Fátima Gonçalves Reg. nº 640 - DEMEC - DF; Secretária Escolar Ana Cristina da Silva Mendes Reg. nº 2183 - Instituto Monte Horebe.

DAR-1100/2019.

**CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA**

CNPJ: 06.096.335/0001-31

**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO
DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 026/2017**

Torna público que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -Brasília Ambiental-IBRAM-DF, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 026/2017, para atividade de triagem, comércio e recolhimento de produtos recicláveis na SCIA QD 09 Cj 01 Lote 01-Cidade Estrutural-Brasília/DF. Processo: 0039100012911/2017-43.

DAR-1116/2019

SINDICATO DOS AUDITORES DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Presidente do Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal, conforme preceitua o artigo 8.º, I do Estatuto, convoca os filiados do SINDIFISCO-DF, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 de novembro de 2019, na sede do sindicato, situado no SHIN CA 11 Lote 10, Lago Norte - Brasília - DF, às 17h 30 em primeira convocação e às 18h em segunda e última convocação, para deliberarem sobre o seguinte assunto: I - Discussão e Aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2020. RUBENS RORIZ DA SILVA. - Presidente.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Presidente do Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal, conforme preceitua o artigo 9º, I, do Estatuto, convoca os filiados do SINDIFISCO-DF, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 20 de novembro de 2019, na sede do sindicato, situado no SHIN CA 11 Lote 10, Lago Norte - Brasília - DF, às 18h 30 em primeira convocação e às 18h 45 em segunda e última convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) Pauta unificada de campanha salarial: definição dos itens que comporão esta pauta. 2) Situação atual dos precatórios. 3) Situação atual da Federação FENAT. 4) Informações sobre o Prêmio Distrital de Educação Fiscal, que será gerenciado pela AAFIT com o apoio do Sindicato. 5) Informações sobre o Fórum das Finanças Distritais. 6) Outros assuntos relevantes. RUBENS RORIZ DA SILVA - Presidente.

DAR-1117/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 259/2019 - Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 259/2019 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 26/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Curativo, Fita, Seringa,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 04 para a empresa CBA Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 25.660,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais). Brasília/DF, 07 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 348/2019 - Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 348/2019 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 01/10/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Microtubo), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa All Support Comércio e Assistência Ltda - Me, pelo valor total estimado de R\$ 758,40 (Setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Brasília/DF, 07 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 328/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 328/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 05/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Patch pericárdio e Tela dupla face), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 12.372,00 (Doze mil, trezentos e setenta e dois reais). O item 01 restou deserto. Brasília/DF, 07 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 335/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 335/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 27/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Hipromelose e Solução Oftálmica), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Martins Distribuição e Logística Eireli, pelo valor total de R\$ 1.920,00 (Mil novecentos e vinte reais). O item 01 restou deserto. Brasília/DF, 07 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 367/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 367/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 09/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Elétricos para estoque do Almoxarifado, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 43, 55 e 73 para a empresa Dtudo Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total de R\$ 48.277,30 (Quarenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos); itens 03, 49, 50, 64 e 66 para a empresa Squadra Comércio e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 10.199,00 (Dez mil, cento e noventa e nove reais); itens 04, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 45, 51, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 75 e 76 para a empresa Fênix Materiais de Construção 168DF Ltda Me, pelo valor total de R\$ 19.724,00 (Dezenove mil, setecentos e vinte e quatro reais); itens 41, 46, 47, 52 e 54 para a empresa N&F Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total de R\$ 1.123,40 (Mil, cento e vinte e três reais e quarenta centavos); itens 44 e 53 para a empresa Larissa Aquino de Medeiros Me (Casa da Construção), pelo valor total de R\$ 166,10 (Cento e sessenta e seis reais e dez centavos); item 48 para a empresa Ferragens Líder Gama Comercio e Serviços Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais). Os itens 05, 70 e 74 restaram desertos. Os itens 71 e 72 restaram fracassados. Brasília/DF, 07 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 384/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 384/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 10/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alfentanila, Dextrocetamina, Fenobarbital,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 137.769,00 (Cento e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais); itens 04, 08 e 09 para a empresa União Química Farmacêutica Nacional S/A, pelo valor total de R\$ 8.660,00 (Oito mil, seiscentos e sessenta reais). Brasília/DF, 07 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 386/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 386/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 09/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Mitoxantrona e Oxaliplatina), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa TCA Farma Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). O item 02 restou fracassado. Brasília/DF, 07 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 416/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 416/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 30/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cânula), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11 e 12 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 3.004,81 (Três mil, quatro reais e oitenta e um centavos). Os itens 08, 13, 14, 15, 16 e 17 restaram fracassados. Brasília/DF, 07 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 427/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 427/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 08/10/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Imunoglobulina e Albumina), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa P.R.H. Produtos Cirúrgicos Médicos Hospitalares Importação e Exportação Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais). O item 02 foi cancelado. Brasília/DF, 07 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-160/2019